

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 84
Novembro 2011 · €3
www.oa.pt

SALVADOR DA COSTA
Pede a advogados
e magistrados
“sangue, suor e lágrimas”

EMIGRAÇÃO

Cinco milhões de Portugueses
no estrangeiro?





Novo Audi A6 Avant.

Oferta da caixa multitronic® de 8 velocidades e faróis de Xénon plus*.

A tecnologia Audi ultra, construção de baixo peso, permite uma redução no consumo de combustível, nas emissões de CO₂ e melhores prestações.

Em termos de inovação e conforto, vem equipado com o Audi Night Vision Assist**, Audi Head Up Display** e Audi MMI touch**, entre outros.

O Audi A6 Avant está disponível com as novas motorizações 2.8 FSI 204 cv e 3.0 TFSI 300 cv a gasolina e 2.0 TDI 177 cv, 3.0 TDI 204 cv e 3.0 TDI 245 cv a Diesel.

Novo Audi A6 Avant.

Audi ultra lightweight technology.

* Oferta válida até 30 de Novembro de 2011, apenas para as versões 2.0 TDI 177 cv e 3.0 TDI 204 cv, ambas com caixa multitronic.

** Equipamento opcional.

Emissões de CO₂ (g/km) 132-190, consumos em ciclo misto (l/100km) 5,0-8,2.

a construção automóvel tem uma nova forma.



Audi
Na vanguarda da técnica



ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Uma derrota estimulante



MAS ONDE A DERROTA SE **EXPRIMIU** COM MAIS INTENSIDADE, FOI COM O SENTIDO SUBSERVIENTE DE ALGUMAS DAS CONCLUSÕES APROVADAS OU REJEITADAS

Tenho de reconhecer que, enquanto Bastonário, saí derrotado do VII Congresso dos Advogados Portugueses. Não “em toda a linha”, como disse o Presidente do Conselho Distrital de Lisboa (embora refugiando-se no anonimato), ao jornal *Público*, no próprio dia de encerramento do Congresso, mas apenas em alguns aspetos que para mim são e sempre foram da máxima importância para a dignidade da Advocacia e para os direitos dos cidadãos.

Fui derrotado, desde logo, quando convidei a Sra. Ministra da Justiça para a sessão solene de abertura do Congresso e ela transformou a sua intervenção num ataque descabelado contra quem a convidara, abandonando a cerimónia a meio sem se despedir de ninguém.

É óbvio que fui derrotado quando a Sra. Ministra foi aplaudida por delegados e dirigentes da Ordem (alguns estariam lá só para isso), justamente por ter atacado o Bastonário da OA numa cerimónia solene da OA.

É óbvio que me sinto derrotado quando vejo à minha frente o Presidente do Conselho Distrital de Lisboa a aplaudir a Ministra só porque ela agrediu o Presidente da OA.

É óbvio que me sinto derrotado quando vejo à minha frente o Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa interromper, exultante, o discurso do Presidente do Conselho Distrital de Coimbra para aplaudir de pé a Ministra da Justiça, só porque ela, nesse momento, abandonava, grosseiramente, uma cerimónia pública da OA depois de ter protagonizado um ato de chicana nessa cerimónia.

É claro que me sinto derrotado quando, mesmo à minha frente, vejo um Advogado como o Dr. Garcia Pereira a aplaudir a Ministra por esta atacar o Bastonário da OA, na mesma cerimónia.

Sinto-me naturalmente derrotado, quando há dirigentes da OA que, por rancores pessoais ou servilismo em relação ao poder político, não são capazes (nem numa cerimónia solene da OA) de relativizar divergências internas perante um inusitado ataque ao Presidente da sua Ordem.

Também contribuiu para a minha derrota a atitude de muitos delegados que, pura e simplesmente, não compareceram no Congresso ou apenas por lá passaram à pressa sem participarem nos debates e votações.

Considero-me também derrotado por as votações da Sessão Plenária final terem decorrido, praticamente sempre, no limite do quórum mínimo necessário e, algumas vezes, terem chegado a ser interrompidas e atrasadas por não haver na sala o número de delegados suficientes.

Sinto-me derrotado pela chocante falta de qualidade técnico-jurídica e até redatorial de muitas das conclusões aprovadas, pelo seu conteúdo lapalisseano e, nalguns casos, por constituírem meras transposições de preceitos constitucionais, legais e estatutários, como se o Congresso dos Advogados Portugueses

puddesse ser um vazadouro de lugares-comuns e banalidades.

Mas onde a derrota se exprimiu com mais intensidade foi com o sentido subserviente de algumas das conclusões aprovadas ou rejeitadas.

Quando um Congresso dos Advogados Portugueses, por servilismo em relação à atual Ministra da Justiça e subserviência em relação a alguns sectores das magistraturas, aprova uma conclusão segundo a qual a confissão de um arguido em qualquer fase do processo, incluindo o inquérito, ainda que perante um juiz, pode ser fundamento para a sua condenação em audiência de julgamento, eu sinto-me, obviamente, derrotado porque em toda a minha vida de Advogado me bati pela defesa do princípio da imediação, ou seja, de que ninguém possa ser condenado por provas que não sejam produzidas perante o julgador com respeito pelo contraditório. Sempre me bati e baterei contra um processo penal que privilegie a confissão como meio de prova.

Não posso deixar de me considerar derrotado quando o Congresso, por servilismo para com a Ministra da Justiça, rejeita uma conclusão recomendando que fosse a Ordem dos Advogados a gerir todo o sistema de acesso ao direito, como aliás acontece nos países mais desenvolvidos da Europa.

SINTO-ME MAIS DETERMINADO
DO QUE NUNCA A **PROSSEGUIR O**
COMBATE POR UMA ORDEM VOLTADA
PARA A DEFESA DO ESTADO
DE DIREITO DEMOCRÁTICO E DOS
DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS
DOS CIDADÃOS

Tenho de me declarar derrotado quando o Congresso aprova uma conclusão preconizando que os Advogados estagiários devem voltar a prestar serviço no sistema de apoio judiciário, pois sempre lutei pela dignificação do acesso ao Direito como uma emanção do princípio constitucional da igualdade na proteção jurídica e não como instrumento da formação profissional ministrada pela Ordem. Sempre entendi que o apoio judiciário existe para garantir a defesa por Advogados dos direitos fundamentais dos cidadãos mais carenciados e não para os candidatos à Advocacia fazerem experimentalismos profissionais à custa desses direitos.

É evidente que fui derrotado quando o órgão máximo da OA, convocado para se pronunciar apenas sobre o exercício da Advocacia, seu estatuto e garantias, a administração da Justiça, os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e o aperfeiçoamento da ordem jurídica em geral, como impõe o artigo 27.º do EOA, opta também por se intrometer com o funcionamento do Conselho Geral, tentando limitar os seus poderes de gestão e chegando mesmo ao ponto de se pronunciar sobre a periodicidade do Boletim da OA.

Tenho de me declarar derrotado quando o Congresso dos Advogados, por servilismo para com a Ministra da Justiça e subserviência para com os magistrados, recomenda a eliminação de formalidades processuais criadas para reforçar a defesa dos direitos dos cidadãos, desfere ao Tribunal Constitucional ataques coincidentes com os dos sectores mais corporativistas das magistraturas e rejeita o tronco comum na formação de Advogados e magistrados.

Enfim, tenho de me considerar derrotado por haver delegados ao Congresso mais preocupados em fazer aprovar as teses favoráveis à política da atual Ministra da Justiça (alguns dos quais, aliás, nomeados por ela para desempenhar tarefas no âmbito do ministério) do que em defender o Estado de Direito democrático, as prerrogativas profissionais dos Advogados e os direitos fundamentais dos nossos constituintes. Mas, como já aconteceu noutros combates, saio deste Congresso de cabeça erguida e ainda com mais ânimo para continuar a luta contra os inimigos externos e internos (que também os há) da Advocacia; para continuar a luta contra a subserviência e o servilismo de alguns dirigentes da OA em relação às magistraturas e ao poder político, mas também contra a cultura de arrogância e de falta de respeito pelos Advogados que existe nos nossos tribunais, bem como contra a subalternização da Advocacia no processo de administração da Justiça.

Como já aconteceu em outras alturas, apesar desse sentimento de derrota, sinto-me também, estranhamente, mais determinado do que nunca a prosseguir a luta contra a desjudicialização da Justiça, contra a massificação da nossa profissão e em defesa de um sistema de acesso ao Direito prestado por Advogados livres e independentes que materialize o princípio constitucional da igualdade na proteção jurídica.

Sinto-me mais determinado do que nunca a prosseguir o combate por uma Ordem ao serviço de todos os Advogados e não apenas dos seus dirigentes; uma Ordem realmente voltada não só para a defesa do Estado de Direito democrático e dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, mas também da dignidade e da função social da Advocacia; uma Ordem empenhada num apoio efetivo ao segmento mais frágil da Advocacia portuguesa que são os Colegas mais jovens; uma Ordem cujos dirigentes compreendam finalmente que a Advocacia, no seu conjunto, será tanto mais prestigiada e respeitada quanto mais prestigiados e respeitados forem os jovens Advogados e que, sobretudo, entenda de uma vez por todas que a mais sólida garantia do futuro da Advocacia portuguesa, como profissão exercida por homens e mulheres livres e independentes, está nos Colegas que hoje estão a dar os primeiros passos nesta profissão.

Há derrotas que facilmente se transformam em vitórias. E esta é, indubitavelmente, uma delas. ■

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 10 EM DEBATE**
- 12 DECISÕES**
- 14 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 16 ATUALIDADE JURÍDICA**

DESTAQUE

- 18 UM DIA NO...**
Varas Criminais do Porto
- 21 CASO DO MÊS**
A emigração e a diáspora portuguesa
- 26 PERSPETIVAS**
Por José Lello
- 28 PERSPETIVAS**
Por Beatriz Padilla

TEM A PALAVRA

- 36 VISTA A TOGA**
Margarida Pinto Correia
- 38 SEM TOGA**
António Barata Júlio
- 40 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 42 OPINIÃO**
Por Lúcia Correia Soares



FOTO MADALENA ALEIXO

TEM A PALAVRA

30 ENTREVISTA SALVADOR DA COSTA

**“O TRABALHO DO ADVOGADO
É MAIS DIFÍCIL E MAIS COMPLEXO
QUE O DO JUIZ”**

O juiz conselheiro Salvador da Costa não concorda com os tribunais arbitrais nas áreas administrativa e fiscal. Diz ainda que o Regulamento de Custas Judiciais está desfasado da realidade e defende que o apoio judiciário deve voltar a ser decidido pelo juiz

TEMPO

- 44 BENEFÍCIOS
DOS ADVOGADOS**
Teatro
- 46 DESTINOS**
Veneza
Máscara de água
- 49 REFÚGIOS**
São Pedro do Sul
A Sul do Paraíso
- 50 PALADARES**
- 51 FORA DE CASA**

REFERÊNCIA

- 54 LEGISLAÇÃO
E JURISPRUDÊNCIA**
- 56 EM MEMÓRIA**
- 57 PARA LER**
- 58 EDITAIS**
- 61 CAUSAS**
Por Sérgio Cabral
- 62 A PROPÓSITO**
Por A. Pires de Almeida
- 64 EFEMÉRIDES**
- 66 OSSOS DO OFÍCIO**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 84
Novembro de 2011

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
Tel: 218 823 570/1
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano,

Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

| boletim@oa.pt

Colaboram neste número A. Pires de Almeida, Beatriz Padilla, José Lello, Lúcia Correia Soares e Sérgio Cabral
Fotografia Álvaro C. Pereira e Madalena Aleixo
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA

Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer

Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos

Gestora de Projeto Inês Tavares Assistente de Redação

Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt

Produção Gráfica João Paulo Batlle Y Font - jfont@impresa.pt

Publicidade Tel.: 214 544 029 - Fax: 214 698 516

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias (Diretora

Comercial) mjdias@impresa.pt, Miguel Simões (Diretor

Comercial-Adjunto) msimoes@impresa.pt

Diretor Coordenador de Publicidade Manuel Geraudes

(Diretor Coordenador de Publicidade) mgeraldes@impresa.pt,

Gestores de Contas José Chagas, jchagas@impresa.pt,

Manuel Piçarra, mpicarra@impresa.pt; Lucinda Vaz

(gestora de Publicidade) lvaz@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Diretora Delegação Norte Ângela Almeida,

aalmeida@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 10 **EM DEBATE** Por Rosa Maria Colchete de Vasconcelos e Augusto da Silva Dias
- 12 **DECISÕES** Casos com história
- 14 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na imprensa
- 16 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia

ORDEM

Por deliberação do Conselho Geral, de 10 de Novembro de 1989, foi instituída a Medalha de Ouro da Ordem dos Advogados.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

CONFERÊNCIA

A Reforma do Processo Civil em Angola e em Portugal

A Reforma do Processo Civil em Angola e em Portugal, vai estar em debate no próximo dia 19 de dezembro, pelas 18horas, na Sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa, e no dia 20 de dezembro, no Conselho Distrital do Porto, também pelas 18horas.

Estarão presentes a advogada Nélia Daniel Dias que abordará o Processo Civil em Angola e o Prof. Doutor Lebre de Freitas, que falará sobre o Processo Civil em Portugal. O evento, em Lisboa, conta a presença do Bastonário António Marinho e Pinto. Durante o evento decorrerá o lançamento do livro da advogada Nélia Daniel Dias, sobre o mesmo tema. ■

COOPERAÇÃO

OA assina protocolo com Cabo Verde

A Ordem dos Advogados Portugueses (OAP), representada pelo Bastonário António Marinho e Pinto assinou, no passado dia 25 de outubro, um Protocolo de Cooperação com a Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), representada pelo Bastonário Arnaldo Pina Pereira Silva. O Protocolo constitui um passo no reforço do relacionamento e cooperação entre a OAP e a OACV e traduz o empenho no apoio ao desenvolvimento sustentável



ARNALDO PINA PEREIRA Silva e António Marinho e Pinto

dos dois países. Com o Protocolo as duas Ordens definiram os termos e condições de cooperação, que visam em particular proporcionar formação aos Advogados de Cabo Verde, com vista ao adequado exercício da advocacia, de modo a que esta seja desempenhada de forma competente e responsável, designadamente nas suas vertentes deontológica, técnica e científica; Incentivar o intercâmbio entre as Advocacias de Cabo Verde e de Portugal; Definir a prestação de serviços, sem caráter de permanência, em Portugal e em Cabo Verde, por Advogados regularmente inscritos, respetivamente na OACV e na OAP. O protocolo pode ser consultado na íntegra em <http://www.ordenadogados.pt>. ■

CDHOA

Novo presidente toma posse

O Bastonário António Marinho e Pinto deu posse ao novo Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, Rodrigo Santiago, no passado dia 21 de outubro.

Desde 1973 que Rodrigo Santiago exerce advocacia, tendo ocupado diversos cargos na Ordem dos Advogados. Foi vogal do Conselho Distrital de Coimbra, mais tarde viria a ser Vice-Presidente, e no triénio 1990/92 viria a ser Presidente deste órgão. No triénio seguinte ocupou o cargo de vogal do Conselho Geral.

Como reconhecimento do mérito e dedicação com que sempre exerceu a profissão, em dezembro de 2009 foi-lhe atribuída a medalha de Honra da Ordem dos Advogados. ■



RODRIGO SANTIAGO e António Marinho e Pinto

VII Congresso dos Advogados Portugueses

Os advogados portugueses estiveram reunidos nos dias 11, 12 e 13 de novembro, na Figueira da Foz, para a realização do VII Congresso da OA. Este tema será tratado no Boletim Especial Congresso, onde serão disponibilizadas as conclusões, bem como outra informação de interesse.

CONSELHO SUPERIOR

Tomada de posse de António Alexandre Salazar

O Bastonário António Marinho e Pinto deu posse, no dia 4 de novembro, a António Alexandre Salazar, como vogal do Conselho Superior. A entrada de um novo membro para o Conselho Superior ficou a dever-se à saída do Vice-Presidente João Vaz Rodrigues, cargo que passou a ser ocupado por Luís Teixeira e Melo. O órgão presidido por Óscar Ferreira Gomes, tem ainda como Vice-Presidentes Rodolfo Lavrador, Armindo Ribeiro Mendes e Carlos Pinto de Abreu. ■



ÓSCAR FERREIRA GOMES, António Marinho e Pinto e António Alexandre Salazar

PROTOCOLO

OA assina Protocolo com Ordens de Angola e Guiné-Bissau

A Ordem dos Advogados Portugueses celebrou, no dia 15 de novembro, protocolos de cooperação com a Ordem dos Advogados de Angola e com a Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau. A iniciativa insere-se no âmbito da cooperação dentro da UALP - União dos Advogados de Língua Portuguesa, e abrange a formação profissional de advogados daqueles dois países africanos, bem como aspetos relacionados com a prática de atos próprios de advogado, nos três países, com base em princípios de igualdade e reciprocidade.

As três ordens comprometem-se também a desenvolver iniciativas para a defesa do Estado de Direito democrático e para a proteção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, bem como denunciar e combater as violações dos direitos humanos, sejam quais forem as vítimas e os violadores.

Nos termos dos protocolos assinados a Ordem dos Advogados Portugueses enviará gratuitamente a todos os advogados de Angola e da Guiné-Bissau as publicações periódicas por si editadas, designadamente a revista e o Boletim. Assim, a Ordem dos Advogados Portugueses envia neste momento as suas



publicações aos advogados de Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Cabo Verde, de forma totalmente gratuita e sem qualquer apoio do Estado Português. ■

INGLÊS PINTO (Angola), António Marinho e Pinto (Portugal) e Domingos Quadé (Guiné-Bissau)

CONFERÊNCIA IAE

A Exoneração do Passivo Restante no Âmbito do Processo de Insolvência

O IAE - Instituto dos Advogados de Empresa organizou uma conferência sobre “a Exoneração do Passivo Restante no âmbito do Processo de Insolvência”, cujo orador foi o Prof. Doutor Luís Menezes Leitão. Mais de uma centena de advogados e advogados-estagiários assistiram à conferência que procurou dissipar algumas dúvidas que têm surgido em torno esta figura.

O aumento do desemprego no país, tem levado a que cada vez mais particulares entrem em insolvência. “Um tema “quente” que marca a atualidade dos nossos dias, exigia reflexão e debate”, comenta Vitor Marques Moreira, Presidente do IAE. “Como advogados de empresa, e não só, temos de ter ferramentas para lutar contra este flagelo, e perceber aquelas que estão ao nosso alcance”, acrescenta. A jurisprudência está dividida e as decisões são contraditórias. “Este é um tema que tem gerado controvérsia, para perceber a figura e para aplicá-la corretamente há que preencher todos os requisitos formais e substantivos, e muitas vezes não são cumpridos, logo aquando da petição inicial”, explica Vitor Marques Moreira. “O Prof. Menezes Leitão veio dar algumas luzes sobre este tema, e brindou-nos com uma conferência de excelência”, conclui o Presidente do IAE.

Em 2012 o IAE pretende voltar a este tema face ao crescente endividamento das famílias e das empresas. Por agora o IAE está preparar uma nova iniciativa a anunciar durante o mês de novembro. ■



LUÍS MENEZES LEITÃO, António Marinho e Pinto e Vitor Marques Moreira

CONTRADITÓRIO

A pena de prisão e o trabalho a favor da comunidade

A substituição da pena de prisão pela prestação de trabalho a favor da comunidade tem vindo a conhecer um aumento significativo. O *Boletim OA* ouviu a opinião de uma juíza da Grande Instância Criminal e de um professor universitário sobre as vantagens e inconvenientes da aplicação desta medida



Concorda com a substituição da pena de prisão pela prestação de trabalho a favor da comunidade nos pequenos delitos e nas penas de prisão de curta duração?

Vejo como positiva a existência de alternativas às penas de prisão e de multa, particularmente nas situações referidas (“nos pequenos delitos e nas penas de prisão de curta duração”). No entanto, a opção de aplicar uma pena alternativa ou uma pena de substituição, como o é a prestação de trabalho a favor da comunidade (artigo 58.º do Código Penal), não pode deixar de ser apreciada em concreto, ponderando as necessidades de prevenção especial de socialização do agente e as necessidades de prevenção geral, de tutela do ordenamento jurídico. E é isso mesmo que a lei exige do julgador quando faz depender a aplicação de uma qualquer pena de um prévio juízo da sua adequação e suficiência face às finalidades da punição, quais sejam “a proteção de bens jurídicos” e a “reintegração do agente na sociedade” (artigo 40.º do Código Penal). Em regra, as penas curtas de prisão devem dar lugar à aplicação de uma

pena alternativa ou de substituição, mas essa é apenas o princípio geral. Casos há em que exigências relativas ao agente podem impor o cumprimento de uma pena de prisão de curta duração.

Atualmente, a prestação de trabalho comunitário será a medida mais adequada para a recuperação e ressocialização do delincente?

O trabalho, o exercício de uma atividade e a disciplina que lhe está associada, além de pessoal e socialmente útil, têm virtualidades quase terapêuticas e, em qualquer caso, pedagógicas. Em concreto, a aplicação da pena de prestação de trabalho a favor da comunidade, para mais com a necessária adesão do arguido, pode fazer a diferença necessária para corrigir mais eficazmente uma trajetória delincente, especialmente se acompanhada da imposição de regras de conduta, como hoje é possível. Em todo o caso, elegê-la sempre, de forma geral e abstrata, como a pena mais adequada, atribuindo-lhe, *ipso facto*, efeitos de regeneração e ressocialização, será certamente excessivo.

As finalidades da punição realizam-se plenamente com a aplicação dessa medida punitiva?

Era desejável que assim fosse, tanto no caso da prestação de trabalho a favor da comunidade como no que respeita às restantes penas. A aplicação de uma qualquer sanção penal deveria permitir realizar plenamente as finalidades da punição, inibindo o agente do cometimento de futuros crimes e dando adequada satisfação à comunidade. Na prática, nem sempre isso se verifica, por vezes, qualquer que seja a reação penal selecionada. Há muitos casos de indivíduos que, pelas mais diversas razões, esbarram reiteradamente com o sistema penal.

A prestação de trabalho comunitário é bem aceite pela sociedade?

Não tenho elementos para responder. Imagino que haja quem aceite bem e quem não, dependendo do tipo de trabalho que estiver em causa, da sua concreta utilidade social, da natureza do delito que originou a aplicação da pena e das próprias aptidões e aplicação do indivíduo que irá executar gratuitamente o trabalho determinado. Uma personalidade predisposta à delinquência, ainda que de menor gravidade, pode não se adaptar a um trabalho útil, gerando até fenómenos de rejeição social de aplicação da pena. Numa sociedade ideal isso não aconteceria, mas numa sociedade ideal não estaríamos a ter esta discussão.

Rosa Maria Colchete de Vasconcelos
Juíza - Grande Instância Criminal de Sintra

Concorda com a substituição da pena de prisão pela prestação de trabalho a favor da comunidade nos pequenos delitos e nas penas de prisão de curta duração?

Sou favorável à consagração legal de penas substitutivas. Elas surgem na sequência de estudos criminológicos realizados na década de 70 do século passado que demonstraram o efeito altamente criminógeno (isto é, produtor de delinquência) das penas curtas de prisão. Foram pensadas, pois, para a chamada pequena criminalidade. O Código Penal de 1982 acolheu uma série de penas substitutivas e as revisões subsequentes têm vindo a alargar o seu campo de aplicação, alargando o limite máximo das penas de prisão que podem ser substituídas. Segundo as estatísticas disponíveis, a taxa de aplicação destas penas tem vindo a aumentar de forma progressiva.

A aplicação da pena de trabalho comunitário conheceu também um incremento significativo nos últimos anos. Segundo dados da Direção-Geral da Reinserção Social divulgados pela imprensa escrita, em 2010 foram registados 11.166 casos de aplicação desta pena, contra 124 em 1996. Para este incremento contribuíram sobremaneira o aumento do número de protocolos estabelecidos com entidades públicas e de solidariedade social para a sua execução e o baixo índice de incumprimento. Em 2010 tinham sido celebrados protocolos entre aquela Direção-Geral e 2200 entidades espalhadas por todo o País e estima-se que o número aumentará este ano.

Atualmente, a prestação de trabalho comunitário será a medida mais adequada para a recuperação e ressocialização do delincente?

Como as restantes penas não detentivas, a de trabalho comunitário apresenta duas vantagens complementares entre si: é menos dessocializante do que a pena curta de prisão, porque não coloca o condenado em contacto com o meio prisional; tem potencialidade reintegradora, na medida em que permite ao condenado estabelecer novos contactos e relações sociais (de trabalho, camaradagem, solidariedade, etc.) e sentir que repara material e efetivamente o dano social causado pelo crime. Ambos os aspetos contribuem para que se sinta socialmente útil.

Há, a meu ver, dois fatores que podem dificultar a obtenção deste efeito: a baixa recetividade e a resistência do condenado à pena e às suas “ofertas” de reintegração; a nula ou baixa compensação pelo trabalho realizado. É certo que se trata de uma pena que consiste na prestação gratuita de um serviço (v. art. 58.º, n.º 2, do Código Penal), e não de um emprego, e que qualquer compensação visará apenas fazer face às necessidades básicas do condenado (alimentação, vestuário, transporte), e não remunerar o serviço prestado. Mas há que ter em conta que o condenado pode estar desempregado e que a falta de uma compensação ou a atribuição de uma quantia irrisória, abaixo do limiar mínimo de subsistência, podem agravar situações de exclusão social, “convidar” ao incumprimento e criar a ideia de que o serviço prestado carece de valor cívico e de utilidade social. É necessário encontrar também neste ponto uma solução equilibrada, que não perca de vista que o trabalho comunitário é uma pena, mas que visa prosseguir finalidades bem precisas, para que não se destrua com uma mão o estímulo à reintegração que se pretende criar com a outra.

Penso que este quadro não sofre alteração em épocas de crise económica, como a que vivemos, caracterizadas por elevado índice de desemprego. Primeiro, porque se trata, como disse,



de uma pena, e não de um emprego. Depois, porque o trabalho é prestado em atividades de elevado valor cívico, que não “concorrem” normalmente com o mercado de emprego.

As finalidades da punição realizam-se plenamente com a aplicação dessa medida punitiva?

Em termos gerais, diria que sim. A reparação do dano social e da culpa, a prevenção geral positiva e a prevenção especial de reintegração podem - e são - habitualmente asseguradas por esta pena substitutiva. Note-se que ela é aplicada a crimes que, pela sua pouca gravidade e baixa frequência (não se trata, portanto, de crimes de massa), não provocam alarme social e a delinquentes que não são habituais ou sequer reincidentes. Por isso, são amplas as possibilidades de serem positivamente realizadas, através desta pena, as funções da punição e as finalidades preventivas da pena.

De todo o modo, é ao juiz que compete, no exercício dos seus poderes de discricionariedade vinculada, indagar se esta pena cumpre, no caso concreto, aquelas funções e finalidades ou se elas são melhor asseguradas por meio de outra pena substitutiva ou quiçá pela própria prisão. Esta deverá, no entanto, ser imposta sempre em última instância, mediante a demonstração pelo juiz de que nenhuma pena não detentiva satisfaz, no caso *sub judice*, as funções da punição e as finalidades da pena. Trata-se de uma exigência legal (arts. 43.º, n.º 1, e 58.º, n.º 1, do Código Penal) que acolhe o princípio da descarcerização de crimes de pouca gravidade praticados por pessoas sem história criminal.

A prestação de trabalho comunitário é bem aceite pela sociedade?

Penso que sim. Creio que o aumento significativo da taxa de aplicação da pena de trabalho comunitário e o aumento do número de protocolos que o possibilitou são um bom indício de que a comunidade a aceita e a vê como uma solução punitiva adequada.

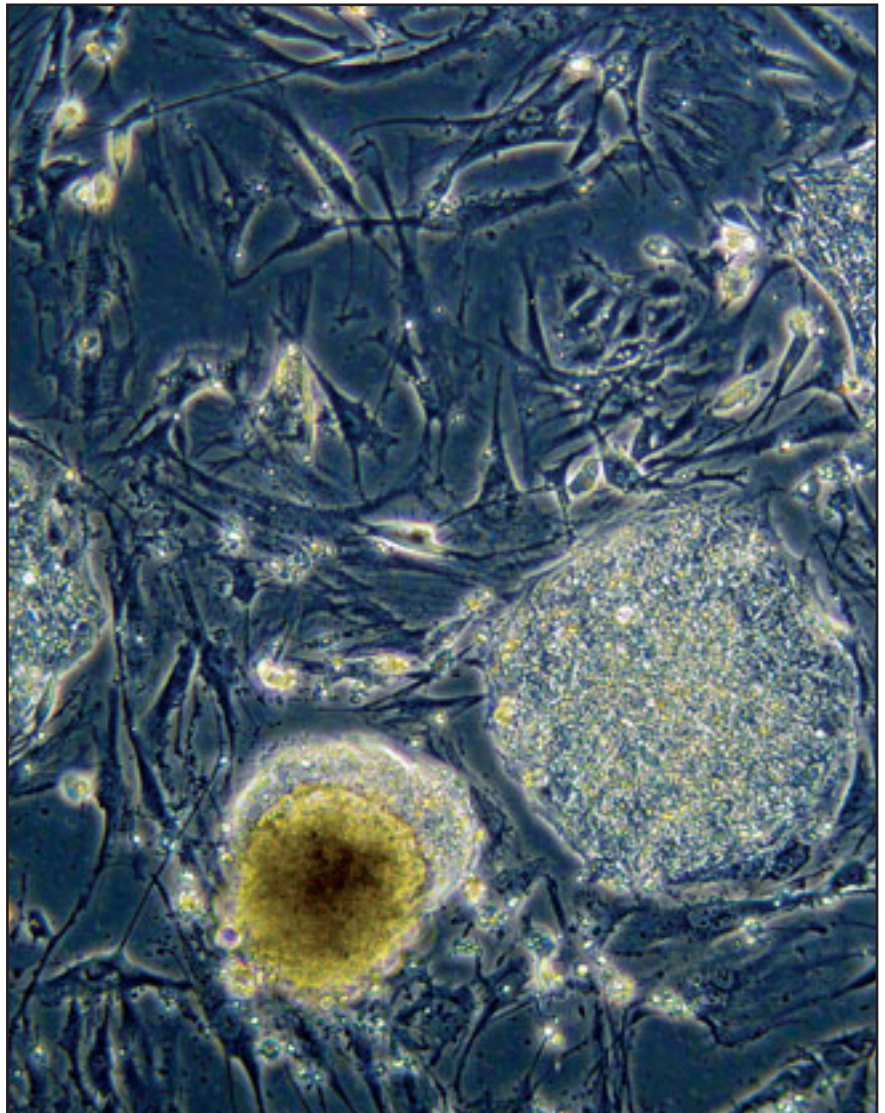
Augusto Silva Dias
Professor da Faculdade de Direito de Lisboa

TRIBUNAL PROÍBE PATENTES EM INVESTIGAÇÕES COM CÉLULAS ESTAMINAIS EMBRIONÁRIAS

O Tribunal de Justiça da União Europeia decidiu que nenhuma investigação que envolva células estaminais e que tenha implicado a destruição do embrião de onde foram recolhidas pode ser sujeita a patente, mas o presidente do Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida já veio esclarecer que a investigação em células embrionárias é para continuar. Em declarações à Agência Lusa, Eurico Reis considerou que na base da decisão estão “preconceitos ideológicos”. Os juízes alegam que, para obter células estaminais, são destruídos embriões, o que viola a proteção da dignidade humana, mas o juiz desembargador recorda que a condição de seres humanos, do ponto de vista legal, se adquire com o nascimento com vida. O presidente do CNPMA ressalva que não fica proibida a investigação em células estaminais, mas sim a possibilidade do resultado dessa pesquisa ser patenteada, o que, na prática, limita muito essa investigação, “pois impede que o investigador possa tirar proveitos económicos da investigação”. Na base da decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia está um caso apresentado por um tribunal alemão, que questionou os magistrados sobre a forma como devia ser interpretada a legislação comunitária relativamente à proteção jurídica das inovações tecnológicas. Em concreto, os juízes alemães perguntaram se o impedimento de patentear procedimentos relacionados com o embrião humano afeta todos os estádios da vida desde a fecundação, ou se deve considerar-se um determinado nível de desenvolvimento. O caso foi desencadeado pelos ambientalistas da Greenpeace, que enviaram ao tribunal alemão uma queixa referente a Oliver Brüstle, que era titular de uma patente desde 1997 relacionada com células neurais produzidas a partir de células estaminais embrionárias.

RELAÇÃO REDUZ PENA DE AGRESSÃO COM CADEIRA

O Tribunal da Relação de Évora decidiu reduzir para 800 euros de multa a pena de um homem que tinha sido condenado pelo Tribunal Judicial de Setúbal a um



ano e meio de prisão por agredir a mulher com uma cadeira. A suspensão da pena ficava dependente do pagamento de oito mil euros à vítima.

De acordo com a agência Lusa, o arguido recorreu e o Tribunal da Relação decidiu condená-lo, não por um crime de violência doméstica, mas apenas por um crime de ofensa à integridade física simples, em 800 euros de multa. Fixou ainda em 500 euros o valor a pagar à mulher por danos não patrimoniais. O tribunal deu como provado que desde 2004 o arguido, em “diversas ocasiões, desferia murros e pontapés” e injuriava a mulher, com quem era casado há mais de 30 anos.

A 6 de junho de 2008, o arguido, agricultor, agrediu a mulher com uma cadeira, dando-lhe uma pancada no peito e provocando-lhe uma contusão da parede

torácica, um hematoma na região frontal e na mama e escoriações nos lábios e cotovelo. Apesar de ter dado estes factos como provados, o Tribunal da Relação considerou que esta agressão “não foi suficientemente intensa” para justificar a qualificação do crime como violência doméstica. Os magistrados consideraram ainda que a descrição, que consta na sentença da primeira instância, sobre a alegada conduta violenta do arguido desde 2004 “mostra-se algo indefinida, vaga e genérica”.

A Relação considerou que a pena de multa “satisfaz as finalidades da punição, isto é, a proteção de bens jurídicos e a reintegração do arguido na sociedade”, tendo em conta que o arguido é delinquentes primário, que já não vive com a mulher e que “apenas se provou em concreto uma agressão”. ■



DOCUMENTO PARTICULAR AUTENTICADO

**Efectue qualquer tipo de contrato
com segurança e eficiência.**

**O Contract – Gestão Integrada de Actos e Contratos,
é uma solução informática que assegura:**

- Registo detalhado da informação dos documentos particulares (clientes, contratos, descrição de serviços)
- Elaboração automática das Comunicações Obrigatórias (Ministério das Finanças)
- Elaboração automática do Livro de Registo de Contratos Particulares (Livro do Registo Diário)
- Preenchimento da guia Mensal e Anual do Imposto de Selo
- Possibilidade de criar uma Base de Dados de Minutas

Experimente gratuitamente em www.opensoft.pt/contract

Informação adicional no site www.opensoft.pt/contract ou através
do e-mail: contract@opensoft.pt ou do telefone: 21 380 44 10



**UMA REFERÊNCIA NA
ENGENHARIA DE SOFTWARE.**

**Opensoft - Soluções
de Informática, S.A.**

Edif. Amoreiras Square,
Rua Joshua Benoliel, nº 1, 4º C
1250 - 273 Lisboa
Tel.: +351 213 804 410
Fax.: +351 213 804 419
www.opensoft.pt

Estou disposto a colaborar e a cooperar, como é meu dever, para salvar o meu país, mas tenho muito medo de que uma tentativa salvacionista se transforme num suicídio.

JANUÁRIO TORGAL FERREIRA
In I
14.10.2011

[...] há limites aos sacrifícios que se podem pedir aos portugueses.

ANÍBAL CAVACO SILVA
In JN
19.10.2011

Nem tudo o que é politicamente iníquo é desde logo inconstitucional e nem tudo o que não é inconstitucional é politicamente aceitável.

VITAL MOREIRA
In Diário Económico
20.10.2011

O *back-office* do FMI são os representantes de multinacionais que, quais abutres, esperam que as presas lhes caiam nas mãos. Mas a maior perplexidade dos cidadãos indignados reside na pergunta: que democracia é esta que transforma um ato de rendição numa afirmação dramática de coragem em nome do bem comum?

BOAVENTURA SOUSA SANTOS
In Visão
20.10.2011

Se não há justiça num prazo razoável, não há justiça simplesmente.

CARLOS QUERIDO
In Gazeta das Caldas
21.10.2011

Ninguém é obrigado a pagar impostos que não tenham sido criados nos termos da Constituição e cobrados nos termos da lei.

DIOGO LEITE CAMPOS
In Sol
21.10.2011

[...] é preciso desmascarar os indivíduos que ocupam o poder e que “o estão a roubar”.

VASCO LOURENÇO
In Lusa/DN
22.10.2011

[...] há duas classes de juristas nos tribunais portugueses: o advogado, que é jurista das liberdades; o juiz, que é o jurista das proibições.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO
In I
24.10.2011



Capital humano

A mais importante condição para a competitividade de um país é o talento humano - as capacidades, educação e produtividade da sua força de trabalho -, e as mulheres representam metade da reserva de talento potencial em todo o mundo.

RELATÓRIO ANUAL DO FÓRUM ECONÓMICO MUNDIAL SOBRE IGUALDADE DE GÉNERO

Produzimos uma democracia nacional, capturada por partidos venais e alimentada pelo comodismo cívico dos cidadãos, que se transformou numa máquina de eleger gente medíocre para tomar decisões estratégicas. Não se pode pedir a pessoas destituídas de visão que sejam atiradores de elite. Ou a gente que só pensa na sua reeleição, como é o caso de quase todos os líderes sentados hoje em Bruxelas, que tenha um rasgo de grandeza.

VIRIATO SOROMENHO-MARQUES
In DN
26.10.2011

[O OE 2012] gerará mais contencioso tributário.

ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA
In Jornal de Negócios
26.10.2011

A ganância do sistema financeiro, pouco preocupado com a economia real, acorrentou os Estados, retirando-lhes soberania e pondo-os de mão estendida, e vai acorrentar a justiça, e nada for mudado, retirando-lhe soberania e independência.

RUI RANGEL
In CM
27.10.2011

O combate ao crime económico, nele incluindo a corrupção, tem de ser a prioridade das prioridades em conjuntura de recessão aguda.

MARIA JOSÉ MORGADO
In Jornal de Negócios
27.10.2011

No momento em que o Estado está a tomar medidas drásticas - muitas delas injustas -, há alternativas, e uma delas é ir buscar receita na taxação das mais-valias urbanísticas, em vez de se taxar o rendimento e o consumo.

ANA GOMES
In Público
01.11.2011

Esta proclamação de um maior ativismo dos juizes na promoção dos direitos fundamentais e dos valores da justiça e do direito tem de se tornar uma prática consistente e visível, todos os dias, em cada tribunal, em cada processo [...]. É a Constituição que diz ao juiz para não aplicar leis contrárias aos seus princípios.

MANUEL SOARES
In DN
31.10.2011

[...] o corte dos salários dos funcionários públicos é claramente ilegal [...]. Pessoalmente, considero que se trata de um confisco.

LUÍS DE MENEZES LEITÃO
In JN
31.10.2011

A admissão da Palestina na UNESCO é uma vitória do direito, da justiça e da liberdade.

MAHMUD ABBAS
In JN
31.10.2011

[Ministério Público] devia criar uma divisão para investigar o que se passou no imobiliário nos últimos 20 anos.

PEDRO BINGRE
In Público
01.11.2011

É intenção eliminar as 39 comarcas e criar unicamente 18 comarcas [...]. A disseminação dos tribunais pelo País deverá passar a fazer-se em função da procura dos serviços de justiça e da mobilidade de todos, desde os cidadãos aos magistrados, funcionários e advogados.

PAULA TEIXEIRA DA CRUZ
In Público
01.11.2011

Não é difícil descortinar que, por detrás das medidas propostas, está uma opção ideológica pelo chamado “Estado mínimo”, mas “há que salientar que esta não foi validada democraticamente, embora configure uma alteração do modelo constitucional em matéria de direitos sociais”.

COMISSÃO NACIONAL DE JUSTIÇA E PAZ, DA IGREJA CATÓLICA
In Público
02.11.2011

Será a alavanca alemã a comandar as operações, a ditar a política financeira, a política económica e a política externa, a sobrepor-se às veleidades nacionais dos Estados membros. A França voltará a encolher-se. A Inglaterra assobia para o lado. A Espanha e a Itália ficam a olhar. Até a Grécia dirá que não é... a Grécia. A história repete-se. Ficaremos andrajosamente sós. Quando a Europa puxa o autoclismo, a independência e a soberania de Portugal vão pelo cano abaixo.

VASCO GRAÇA MOURA
In DN
02.11.2011

Tudo a que tem direito,
num só lugar.

Chegou o Lexit, o portal de Códigos anotados e comentados, sempre atualizados.

Um espaço único de apoio à atividade profissional de juristas, advogados, economistas, técnicos e consultores das áreas fiscal e parafiscal e das sociedades comerciais.

Visite e experimente.

lexit
www.lexit.pt

INFRAÇÃO

Portugal não cumpre diretiva Cartão Azul

Portugal é um dos seis países da União Europeia que não está a cumprir as regras constantes da diretiva Cartão Azul, cujo prazo de transposição terminou a 19 de junho de 2011. Para além de Portugal, também a Alemanha, Itália, Malta, Polónia e Suécia ainda não transpuseram para o direito nacional as regras da UE em matéria de migração de mão-de-obra altamente qualificada. Para alterar esta situação, a Comissão está a solicitar a estes Estados membros que tomem medidas.

A diretiva Cartão Azul, da UE, prevê regras comuns e eficientes que permitem que trabalhadores altamente qualificados de fora da Europa venham para a UE e acedam aos mercados de trabalho em que existem necessidades. A diretiva estabelece um procedimento acelerado de admissão para este tipo de estrangeiros e garante um conjunto comum de direitos sociais e económicos (iguais aos dos nacionais da UE) num certo número de domínios. ■

DROGAS SINTÉTICAS

Comissão Europeia intensifica luta

A Comissão Europeia vai reforçar a resposta da União Europeia na luta contra as novas drogas sintéticas perigosas, nomeadamente as novas substâncias psicoativas que imitam os efeitos de drogas perigosas como o *ecstasy* ou a cocaína. Em 2010, a UE identificou um número sem precedentes de 41 substâncias deste tipo.

Nos próximos meses, a Comissão vai definir uma legislação mais severa em matéria de novas substâncias psicoativas, de modo que a UE possa dar uma resposta mais rápida, incluindo a possibilidade de interdições temporárias e a proibição da sua venda por Internet. Será ainda instituído um novo instrumento legislativo da UE relativo à luta contra o tráfico transfronteiras de droga por meio do direito penal.

O Ministério da Administração Interna (MAI) já reagiu às ações e objetivos da Comissão Europeia, tendo manifestado a disponibilidade do Governo Português para partilhar as aplicações informáticas a vigorar no País sobre a passagem e controlo de fronteira. O Ministério sublinhou que estas tecnologias podem constituir “uma mais-valia significativa na luta contra fenómenos como a imigração ilegal, a criminalidade organizada e o terrorismo e, por conseguinte, para a segurança de toda a União Europeia”. De acordo com um recente inquérito Eurobarómetro da União Europeia, as novas drogas sintéticas são cada vez mais populares, tendo 5% dos jovens europeus afirmado que já as consumiram. Os dados relativos ao consumo são mais elevados na Irlanda (16%), na Polónia (9%), na Letónia (9%), no Reino Unido (8%) e no Luxemburgo (7%). O inquérito revelou que em todos os 27 países da UE uma grande maioria de jovens entre os 15 e os 24 anos é favorável à proibição destas substâncias. ■

CUIDADOS DE SAÚDE

Ação contra Portugal



A Comissão Europeia decidiu avançar com uma ação contra Portugal por não estar a cumprir a diretiva que prevê o re-embolso das despesas médicas não hospitalares efetuadas noutro Estado membro, uma vez que tal situação é incompatível com a livre prestação de serviços. Em causa está o recurso a cuidados médicos que não impliquem o recurso a materiais pesados e dispendiosos (aparelhos de espectroscopia ou ressonância nuclear), como uma consulta de um médico generalista ou de um dentista.

Na base da decisão da Comissão está um acórdão do Tribunal de Justiça que considera que o Direito português não prevê a possibilidade de re-embolso deste tipo de cuidados sem autorização prévia. De acordo com a Comissão Europeia, “dado que não existe nenhuma possibilidade de re-embolso para este tipo de cuidados, o Tribunal de Justiça conclui que Portugal não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da livre prestação de serviços”. ■

MENORES

IAC quer que crianças sejam ouvidas

O Instituto de Apoio à Criança quer que as crianças de pais separados sejam ouvidas, independentemente da sua idade, na escolha do progenitor com quem ficarão. De acordo com a Agência Lusa, a presidente do IAC, Manuela Eanes, considerou, durante a conferência internacional O Superior Interesse da Criança e o Mito da Síndrome de Alienação Parental, que esta audição é “fundamental”. Manuela Eanes lembrou que em 2008 o IAC entregou no Parlamento um documento defendendo a audição da criança ou jovem antes de os tribunais decidirem a sua guarda. “A criança deve ser ouvida sem qualquer limite de idade. A guarda não deve ser imposta, devem ser ouvidos os técnicos competentes, psicólogos da infância e da adolescência, e tem de ser considerado o superior interesse da criança.” ■

DESTAQUE



18 **UM DIA NO...** Varas Criminais do Porto - “O número de processos não é impactante”

21 **CASO DO MÊS** Sociedade - A emigração e a diáspora portuguesa

26 **PERSPETIVAS** Por José Lello - Emigração - Comunidades portuguesas. Amor e evolução

28 **PERSPETIVAS** Por Beatriz Padilla - Tendências - O impacto da emigração portuguesa na sociedade atual

DESTAQUE

As estatísticas oficiais indicam que 5 milhões de nacionais portugueses se encontram no estrangeiro.

VARAS CRIMINAIS DO PORTO

“O número de processos não é impactante”

A estatística pode não impressionar, mas a complexidade e o volume dos processos, acrescidos dos constrangimentos próprios de um edifício, belo mas antigo, tornam o dia a dia deste tribunal num desafio

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS ÁLVARO C. PEREIRA



Visitamos as Varas Criminais do Porto num dia de chuva. À nossa espera estava a juíza presidente, Manuela Paupério, que nos conduziu pelos vários espaços deste edifício secular que funciona como tribunal desde 1864, e que em tempos fora um convento.

UM TRIBUNAL SEM ATRASOS

Pela sua natureza, as Varas Criminais do Porto julgam crimes graves com penas superiores a cinco anos, praticados na cidade do Porto. “Somos quatro varas criminais e funcionamos sempre em tribunal coletivo. São três juízes a julgar e um procurador. Há dois juízes auxiliares, porque às vezes um coletivo está ocupado com um processo maior”, explica Manuela Paupério.

Neste tribunal são ainda julgados os julgamentos militares desde Tancos,

abrangendo todo o Norte do País. “Por isso na 1.ª Vara Criminal, para além dos três juízes, estão também colocados quatro militares, um por cada ramo das Forças Armadas: Exército, Marinha, Força Aérea e GNR”, conta a juíza.

Cada uma das varas tem uma secção, com escrivão, escrivão adjunto e oficiais de justiça. “A maior parte das varas não tem o quadro preenchido, o que nos traz muitas dificuldades”, acrescenta.

Mesmo assim, não há atrasos nas Varas Criminais do Porto: “Este tribunal não tem atrasos. Temos processos-crimes que se iniciaram em finais de 2010 e já estão julgados”, conta Manuela Paupério.

A boa vontade e a dedicação dos funcionários têm permitido que a falta de recursos não tenha reflexos graves na celeridade dos julgamentos. Na verdade, os bons resultados que apresentam não aparecem por milagre. “Para que se tra-

balhe bem, tem de se trabalhar muitas horas, pela noite fora, aos fins de semana... e a manter o ritmo de agendamento que temos mantido... de segunda a quinta estamos sempre na sala. Deixamos a sexta-feira para tratar, por exemplo, dos acórdãos”, acrescenta a juíza presidente.

PROCESSOS COMPLEXOS

A estatística deste tribunal não impressiona. “O número de processos não é impactante. Mas há processos muito complicados”, conta Manuela Paupério.

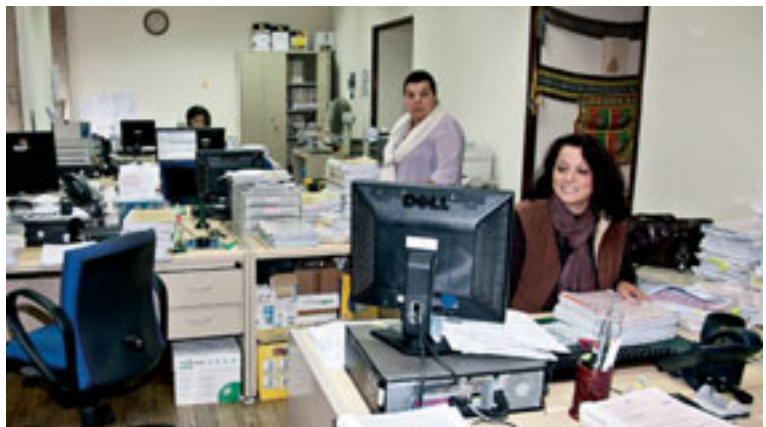
“O número de processos até diminuiu. Mas é preciso ter em conta a natureza dos mesmos. Às vezes nem é tanto a matéria complexa, mas é o volume... ter de ouvir 350 pessoas, 20 ou 30 arguidos, quase que equivaleria a 300 processos, embora numericamente seja um só”, afirma Fernando Miranda, procurador da República.



Juíza PRESIDENTE, Manuela Paupério



SALA de audiências



FUNCIONÁRIOS da 1.ª Vara

Manuela Paupério está nas Varas Criminais do Porto há 11 anos e assegura que o tipo de crime é mais ou menos o mesmo, porém mais violento. “Há muito roubo. Muito furto qualificado, muito tráfico de droga. Mas com um maior emprego da violência. Os crimes são praticados com muita violência gratuita. Há muita burla, muita gente a ficar com dinheiro... muita gente a ficar com muito dinheiro. Felizmente, não temos muitos homicídios”, conta a juíza presidente.

“Hoje há crimes praticados por pessoas que outrora seriam insuspeitas, como mães de família, que na gestão que fazem da vida resolvem vender drogas... Há também uma grande falta de valores”, acrescenta Manuela Paupério.

Nunca sentiu medo nem foi ameaçada. “À minha frente nunca ninguém me chamou nomes, nunca senti insegurança, nada”, acrescenta a juíza. O

procurador Fernando Miranda partilha deste mesmo sentimento. “No outro dia tive um julgamento em que os arguidos se pegaram todos à pancada, mas situações de ameaça, felizmente, nunca tive, nem tenho ouvido os colegas a relatar situações dessas.”

OS DESAFIOS DO TRIBUNAL

O edifício histórico e austero apresenta alguns constrangimentos para quem nele trabalha. “Apesar de ser um edifício muito bonito, é antigo. Tem faltas e falhas. Não é um oásis. Tem dificuldades inerentes ao próprio edifício, agravadas por todos os constrangimentos atuais”, comenta a juíza presidente.

“Tenho uma vista maravilhosa e já fico satisfeito com a minha janela. Mas as paredes falam por si... Há uns seis, sete anos houve obras, mas o tribunal precisava de obras mais profundas”, comenta o procurador.

As deficiências saltam à vista. O estuque de muitas paredes está a cair. O fecho de algumas janelas não funciona, pelo que estas têm de se manter fechadas com uma estaca improvisada, para tentar travar o vento que teima em entrar pelos gabinetes.

O frio que se sente no inverno e o calor abrasador que se faz sentir no verão tornam difícil a vida de quem trabalha horas a fio neste tribunal. A zona dos claustros, onde esperam as testemunhas de ambas as partes, bem como familiares e outros intervenientes, está hoje tapada com vidro, mas até há pouco tempo o frio, o vento e a chuva invadiam este espaço.

Durante muitos anos também se viveu na insegurança. “Não havia o pórtico à entrada, para ver se as pessoas vinham armadas ou não. Até há pouco tempo qualquer pessoa entrava e circulava à ▶



SECRETARIA do Tribunal e saída de um julgamento (em baixo)



vontade pelo tribunal, porque a porta de trás estava aberta. Atualmente, as pessoas só entram e saem pela porta de trás com um código”, explica a juíza presidente. “Quantas vezes não me apareciam pessoas perdidas a bater à porta do gabinete a pedir informações... O que vale é que foi sempre gente de bem!”, acrescenta.

Um outro problema apontado por quem aqui trabalha é a dificuldade de transporte dos processos, quer para os juízes criminais do Porto - vulgo o Bolhão - quer para a Relação. “Para transportar os processos temos de os levar no nosso carro particular ou no autocarro”, explica uma funcionária. Quanto ao Bolhão, é também esta secretaria que trata da gestão do edifício, dos arquivos e da guarda dos objetos apreendidos.

O excesso de contenção é apontado pelos funcionários como um constrangimento acrescido que dificulta a resolução de pequenos desafios do dia a dia. “Os pequenos arranjos podiam ser levados a cabo pelo tribunal, mas atualmente existe um obstáculo - a Portaria n.º 4/2011 -, que refere que todas as despesas têm de ser submetidas a apreciação superior, do Ministério das Finanças, sempre enviando dois orçamentos... Mesmo para colocar

duas telhas que voam com o vento”, comenta um funcionário.

Manuela Paupério sublinha que nunca chegou ao limite de não ter tinteiros, como se ouve relatar noutros tribunais, embora tenham de gerir de modo eficiente aquilo que se tem. “Utilizamos os recursos ao máximo, nunca substituímos um tinteiro sem que esteja no limite. Abanamos a tinta quando está a imprimir cinzento, e ainda imprimimos mais uma vez. Pedimos às pessoas para não fazerem rascunho em papel timbrado... Aos poucos, foram-se mudando alguns comportamentos”, acrescenta. “Mas não podemos levar a poupança à desgraça!”

A SANGUE QUENTE

Nas Varas Criminais do Porto não há um padrão de trabalho. Há dias muito agitados e outros nem tanto. A confusão é maior na área de entrada e entre as pessoas intervenientes nos processos. “Cenas de pancadaria já tivemos uma série delas”, afirma a juíza presidente. “Basta que um diga qualquer coisa e gera-se a confusão. Uma agravante destes episódios é o facto de não existirem salas onde cada uma das partes possa esperar”, explica um funcionário. Na opinião de

alguns, esta proximidade entre as partes pode ser inibidora do depoimento das testemunhas. “Respondem no âmbito do inquérito, e na fase de julgamento, quando tomam contacto com a família do arguido, inibem-se de falar”, diz outro funcionário. “Tomamos cautela nos processos onde a reserva nos parecer evidente, por exemplo nos casos de abuso sexual, agora nos outros processos têm de nos avisar”, afirma Manuela Paupério.

Ao falar nas Varas Criminais do Porto é incontornável mencionar o cafezinho que fica do outro lado da rua estreita, a “5.ª Vara”, como é simpaticamente apelidado. “Este sítio é tão *sui generis* que deve ser o único do País. Ali encontram-se juízes, procuradores, advogados, testemunhas, arguidos, a mãe do arguido, familiares, os senhores jornalistas... todos juntos antes ou depois dos julgamentos!”, comenta, com um sorriso, a juíza presidente.

Perguntamos-lhe o que é, para ela, mais compensador nesta profissão. “Gosto mais quando faço coisas que saem da rotina. Quando deixam de ser condenados só os ‘pata rapada’, para quem a justiça funciona tão bem, porque é célere e condena; quando se consegue outro tipo de justiça é mais gratificante”, conclui. ■

SOCIEDADE

A emigração e a diáspora portuguesa

De acordo com os dados oficiais, 5 milhões de nacionais portugueses residem no estrangeiro e a emigração atinge atualmente níveis comparáveis aos grandes fluxos migratórios dos anos 60 do século passado

TEXTO ELSA MARIANO



Muitos portugueses estão atualmente a optar por trabalhar no estrangeiro e a “exportação de mão de obra” nacional, qualificada ou não, atinge atualmente níveis comparáveis aos grandes fluxos migratórios dos anos 60 do século passado.

A repercussão deste movimento social na economia portuguesa é muito apetecível à lógica economicista que agora nos rege. Como é sabido, as remessas dos emigrantes sempre foram cruciais ao equilíbrio das balanças de pagamento dos Estados mais fragilizados. No entanto, como veremos, o Estado, além de quase falido, está também bastante míope, pois falha em reconhecer esta mais-valia. Prevê-se para breve a contração de todas as valências oficiais de proteção e apoio às comunidades portuguesas.

CINCO MILHÕES DE PORTUGUESES NO ESTRANGEIRO?

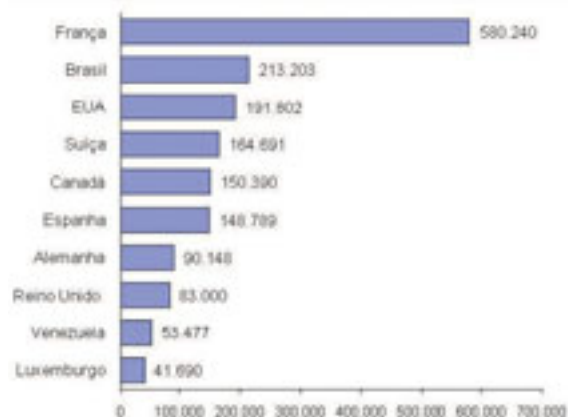
PANORAMA GERAL

O número preciso de portugueses emigrados é uma incógnita, varia significativamente consoante as fontes. Assim, se a estimativa oficial é de 5 milhões de portugueses emigrados (dados dos consulados portugueses), número verdadeiramente espantoso e de enorme relevância (corresponde a um terço da população portuguesa), já para Filipa Pinho, coordenadora da equipa do Observatório da Emigração, estes dados não são fiáveis e os emigrantes portugueses serão “apenas” cerca de 2 milhões e 300 mil.

Esta enorme latitude de resultados justifica-se parcialmente pelo facto de nos consulados se contabilizarem como emigrantes portugueses também os luso-descendentes, mesmo sabendo-se que estes, regra geral, já nada têm a ver com o nosso País, seja emocional ou culturalmente (muitos são os luso-descendentes que requerem a nacionalidade portuguesa apenas como porta de acesso à Europa).

Os países de destino preferencial dos nossos emigrantes continuam a ser, tal como antigamente, França, Reino Unido, Suíça e Luxemburgo. Segundo dados do Observatório da Emigração, a França continua a ser o país com maior número

OS DEZ PAÍSES COM MAIS PORTUGUESES EMIGRADOS – 2000-2001



Fonte: Observatório da Emigração.

de emigrantes portugueses (580.240 pessoas contabilizadas), seguida ao longe do Brasil e dos EUA. Atualmente existe também forte interesse nas oportunidades de trabalho e negócio em Angola, país com números muito superiores a qualquer outro dos PALOP.

DESAFIOS E MECANISMOS OFICIAIS DE PROTEÇÃO

As principais dificuldades dos portugueses no estrangeiro são as que resultam de mercados de trabalho desregulados e que permitem situações laborais precárias, revelando-se muitas vezes em “aflorentamentos de contratação ou condições de trabalho à margem das leis, com demasiada frequência pouco fiscalizados pelas competentes autoridades locais, situações às quais as representações portuguesas não dão a devida atenção em sede de proteção consular”, de acordo com Jorge Veludo, secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas, em declarações ao *Boletim OA*.

As representações consulares dão apoio às comunidades emigrantes, funcionando em primeiro lugar como representação no exterior da Administração Pública portuguesa (registo e identificação civil, passaportes, vistos...), mas também proporcionando a “proteção consular”, devidamente consagrada na respetiva Convenção de Viena, que representa o direito e o dever que incumbe ao Estado de proteger os seus cidadãos no estrangeiro, nomeadamente em situações de detenção ou de carência de meios que requeiram o recurso à repatriação.

“O SERVIÇO CONSULAR É O PARENTE POBRE DA POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA, E A PROTEÇÃO CONSULAR É O PARENTE POBRE DO SERVIÇO CONSULAR”

O QUE UM POSTO CONSULAR PODERÁ FAZER POR SI

- 1 - Emitir um documento de viagem provisório em caso de perda ou furto de passaporte, depois de confirmada a nacionalidade e entrega da declaração de queixa à polícia;
- 2 - Pô-lo em contacto com familiares e amigos, ou alguém que lhe preste ajuda, através do envio de dinheiro ou título válido de transporte;
- 3 - Promover a repatriação para Portugal, em circunstâncias excecionais, após esgotados outros meios, mediante a assinatura de um compromisso de re-embolso ao Estado Português da quantia despendida;
- 4 - Ajudar a entrar em contacto com Advogados locais, médicos, intérpretes, consoante as necessidades;
- 5 - Providenciar para que os parentes mais próximos sejam avisados em caso de acidente ou outros e aconselhando-os quanto aos procedimentos a adotar;
- 6 - Visitá-lo em caso de detenção e informar, apenas a seu pedido, os seus familiares;

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas



PELA PRIMEIRA VEZ **ESTAMOS A ASSISTIR A UMA DESTRUIÇÃO DAS POLÍTICAS** DIRIGIDAS ÀS COMUNIDADES PORTUGUESAS

A EMIGRAÇÃO E A POLÍTICA EXTERNA PORTUGUESA

A política externa do Estado Português, não só a nível consular mas também diplomático e cultural, está inextricavelmente relacionada com a problemática da emigração portuguesa. Os números das comunidades portuguesas no estrangeiro influenciam diretamente a quantidade e qualidade de serviços que o Estado Português ali proporciona aos cidadãos e também contribuem para facilitar o sucesso da nova função de “mediação de negócios” que o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) pretende imprimir ao corpo diplomático.

A REDE DIPLOMÁTICA E CONSULAR: NOVAS PERSPETIVAS PARA O FUTURO

O ministro dos Negócios Estrangeiros tem anunciado para breve a re-estruturação global de toda a rede consular e diplomática, reforma que se espera estar ultimada já este mês de novembro, para entrar em vigor no próximo ano. O futuro da diplomacia portuguesa e dos serviços consulares depende agora inteiramente de uma visão e critérios economicistas das relações internacionais, aliás em consonância com o que se passa a todos os níveis da Administração Pública.

No âmbito da anunciada reforma, José Cesário, secretário de Estado das Comunidades, declarou muito recentemente que irá proceder a uma “autêntica revolução” nos serviços consulares. Assim, vai passar a prever-se a deslocação dos funcionários

consulares às comunidades mais distantes para resolução dos problemas de documentação, sendo também criados “gabinetes de apoio”, a funcionar junto das instituições associativas das comunidades, para passar a deter as valências de apoio social e ação cultural dos consulados. Estas alterações, que resultam num patente esvaziamento de conteúdo de muitos postos consulares, permitem presumir o seu encerramento a breve trecho, na senda da política de *downsizing* que está a ser praticada na Administração Pública.

As medidas de re-estruturação da rede diplomática seguem o mesmo sentido, promovendo o “emagrecimento” do número de missões e respetivo corpo diplomático. Aqui aposta-se na implementação de uma nova “visão” do papel da diplomacia portuguesa, que se quer que passe a ser essencialmente uma diplomacia económica. Na prossecução deste objetivo, o MNE pretende transformar as embaixadas em serviços vocacionados para funcionar nos mesmos moldes e com as mesmas funções das “câmaras de comércio e indústria”, operando efetivamente como polos de facilitação dos interesses negociais e de promoção efetiva da internacionalização das empresas portuguesas.

Assim, o MNE pretende colocar na dependência direta das embaixadas os serviços do Turismo de Portugal e da AICEP e que estas, tal como as câmaras de comércio, passem, por exemplo, a reunir e a disponibilizar informação sobre a legislação comercial em vigor no país de acolhimento; a investigar e a ▶

UMA EXPERIÊNCIA NA PRIMEIRA PESSOA

JOÃO VALLE ROXO, UM ADVOGADO EM MACAU

BOA: Há quantos anos reside e exerce em Macau e o que o levou a escolher esse destino?

JVR: Resido em Macau há quase 12 anos. Acabei o meu curso em 1988 e o estágio em 1990. Continuei no escritório onde estagiei até 1996, altura em que abri o meu próprio escritório em instalações repartidas com uma colega. De 1990 a 1997 houve momentos difíceis e momentos melhores, mas fui construindo alguma reputação sempre de forma íntegra e na procura da melhor forma de representar os meus clientes, com humildade mas confiante nas minhas capacidades. Em 1998, para além do escritório tinha também uma avença com a Câmara Municipal da localidade onde vivia, Faro. Foi uma experiência enriquecedora, onde desbravei ramos de direito que eram para mim quase novos, o que constituía um desafio. Na verdade, nunca gostei de me acomodar a uma situação de conforto e sempre me interessei por diferentes experiências. Daí que, em 1999, quando surgiu o convite para vir para Macau por um ano enquanto jurista na Direção de Serviços de Finanças, só me preocupei em assegurar a continuidade de bons serviços aos meus clientes que tinham processos pendentes e, depois de resolvido este imperativo, não hesitei em aceitar tal convite.

Depois, fiquei na DSF mais um ano e voltei ao exercício da advocacia, indo trabalhar para um dos mais conceituados escritórios de Macau, o do Dr. Leonel Alberto Alves, onde, com grande satisfação continuo hoje em dia. O sentido do desafio, a curiosidade e algum espírito de aventura estiveram mais na base da minha vinda para Macau do que, propriamente, as razões financeiras, posto que, quando vim, a minha situação económica era também satisfatória. O preço a pagar é, infelizmente, a distância da minha família e alguns bons amigos, mas tenho sempre o mês de agosto inteiro para estar com eles. Por outro lado, aqui em Macau casei e tenho uma filha, pelo que, Macau é sem dúvida, a minha segunda terra.

BOA: Foi para Macau através de recrutamento em Portugal ou por iniciativa própria? Como é que atualmente é feito o recrutamento?

JVR: Em 1999, fui convidado a celebrar um contrato além do quadro com a DSF pelo período de um ano, para a categoria de Técnico Superior Assessor (jurista). Atualmente, este procedimento é bastante raro. Normalmente, o atual Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), recorre a residentes de Macau. Há um reduzido contingente de Juizes portugueses que vem prestar serviços, temporariamente, em Macau, ao abrigo de um protocolo entre as duas magistraturas (Portugal e Macau). Posso dizer que a sua competência é reconhecida e, em regra, se adaptam facilmente a Macau. Quanto à vinda de advogados portugueses para Macau, normalmente são os escritórios de maior dimensão desta Região que, quando necessitam, os vão procurar, ou por meio de anúncios ou, talvez mais vulgar, através de contactos diretos com conhecimentos em Portugal, seguidos de entrevistas e eventual contratação. Aqui em Macau, normalmente, um advogado contratado por um escritório tem um salário mensal fixo e os habituais 30 dias de férias, por vezes a par de um esquema de bónus ou participação. Os impostos são quase nulos, mas também o são as regalias sociais.

BOA: Que tipo de advocacia se exerce em Macau e quais as especificidades e desafios para os advogados Portugueses.

JVR: Em Macau, não se pode restringir a advocacia a um só tipo. O panorama é vasto, havendo escritórios mais vocacionados para o direito penal, especialmente os de advogados chineses, e escritórios mais vocacionados para o direito civil e comercial, havendo aqui um maior protagonismo dos advogados portugueses e macaenses. Mas não são estanques e, como é habitual, os grandes casos seguem para os escritórios mais reputados.

A RAEM tem várias especificidades, das quais destacaria a existência de duas línguas oficiais: o chinês e o português. Este facto tem naturalmente repercussões na advocacia e no seu exercício. Por exemplo, muitas das peças processuais são escritas em chinês e é fundamental para um escritório a presença de um tradutor minimamente competente. Também os julgamentos se processam via de regra em chinês, havendo, porém, tradução simultânea para a língua portuguesa e vice-versa. Por exemplo, quando estou a inquirir uma testemunha que só fala chinês, a minha pergunta é-lhe traduzida em tempo real para a sua língua e, por seu turno, a resposta que é dada em chinês vem-me traduzida para os meus “headphones” em português. O mesmo e passa com as intervenções dos juizes ou das partes. Portanto, embora não seja perfeito, o sistema funciona bastante bem e, nesse aspeto, não constitui qualquer barreira ao bom exercício da advocacia ou funcionamento da justiça. O principal desafio aos advogados portugueses é a adaptação ao meio, mas penso que tal adaptação é fácil. É verdade que pouco português se fala nas ruas, mas, em contrapartida, consegue-se comunicar em inglês e, para aqueles que quiserem aprender a sério o cantonense e o mandarim, então um novo mundo de possibilidades se abre.

BOA: Há mercado em Macau para os profissionais em início de carreira?

JVR: Há sempre mercado quando há qualidade. Um jovem profissional que possua os conhecimentos técnicos, vontade de trabalhar e que venha munido com espírito de humildade e tolerância para aprender continuamente e ser capaz de entender os que pensam de forma diferente, terá certamente aqui em Macau oportunidade para mostrar o seu valor. Não só o jovem como o menos jovem. Fundamental é querer vir contribuir e não só usufruir.

BOA: Tem existido “maior emigração” de profissionais para Macau?

JVR: Macau está bastante distante de Portugal e se, antigamente, eram muitos os que vinham na mira de uma boa situação económica, para se irem embora rapidamente, hoje em dia, aqueles que vêm devem estar dispostos a fazer uma opção de vida por um período bem mais alongado, pois, naturalmente, os interessados na sua vinda não gostarão de os ver regressar a Portugal passado um ano. Por outro lado, vir de Portugal para Macau no intuito de se abrir um escritório por conta própria será, talvez, bastante arriscado, a não ser que se possuam os necessários contactos profissionais com os colegas de cá ou se estabeleça uma parceria com esses colegas. Há mais interessados em vir, mas não se nota fortemente uma maior emigração efetiva.

desenvolver contactos para novas oportunidades de negócio, apetecíveis às empresas portuguesas de cariz internacional; a reunir dados sobre a oferta e procura de negócios e informação sobre eventos de relevo para estas empresas, e, finalmente, que passem também a apoiar efetivamente as deslocações das empresas a esses eventos.

A POLÍTICA CULTURAL

A proposta de Orçamento do Estado para o Ministério dos Negócios Estrangeiros (com cortes na ordem dos 10,6%) prevê a fusão entre o Instituto Camões (IC) e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), na senda da lógica economicista e de racionalização de recursos.

O deputado socialista Paulo Pisco, em declarações à imprensa, comentou que esta fusão só “faria sentido” se houvesse “a garantia de que a política cultural e a política para a cooperação e o desenvolvimento pudessem ter a mesma importância que têm vindo a ter até aqui”, alertando que “a dimensão cultural está a levar uma grande machadada”. Também o Sindicato dos Professores no Estrangeiro considerou estar em curso o “maior ataque alguma vez feito contra o ensino do português no estrangeiro”, com medidas que irão promover o encerramento de cursos e o despedimento de professores. Na verdade, o governo parece revelar vontade de empurrar o ensino também para o movimento associativo.

Paulo Pisco acrescentou que “aquilo que hoje é anunciado para as comunidades portuguesas é uma verdadeira catástrofe. Pela primeira vez, estamos a assistir a uma destruição das políticas dirigidas às comunidades portuguesas”.

E OS ADVOGADOS?

AS OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS

Quanto aos advogados portugueses, a nova geração de advogados de negócios procura carreiras internacionais principalmente no Brasil e em Macau. Países como Angola e Moçambique estariam, com grande probabilidade, entre os destinos mais requeridos, por força da “pujança económica” que registam atualmente e, claro, pela facilidade da língua, as similaridades entre os ordenamentos jurídicos e a proximidade histórica e cultural. Mas em ambos os casos as medidas “protecionistas” impostas para o exercício da profissão pelas Ordens profissionais daqueles países tornam muito difícil o livre exercício da advocacia pelos profissionais portugueses.

Para Nuno Castelão, da sociedade de advogados Vieira de Almeida & Associados (VdA), que exerceu advocacia em São Paulo, Luxemburgo e Londres, a crise económica portuguesa fez aumentar o número de advogados que procuram no estrangeiro novos desafios profissionais e níveis de rendimentos mais apelativos. Mas este advogado chama a atenção para o facto de que as habilitações mais procuradas pelas grandes sociedades estrangeiras são, naturalmente, valências em áreas internacionais, em particular na advocacia de “negócios” (investimentos e projetos). Assim, quem sai em busca de desafios internacionais não será tanto o profissional em início de carreira, mas antes aquele que já tem alguma experiência e que reúne aptidões e currículo apetecíveis para os grandes escritórios internacionais.

Também para João Valle Roxo, advogado em Macau, a emigração acontece mais no universo dos advogados que já têm alguma experiência do que no dos recém-formados. Para este advogado, a atual crise económica será uma razão importante mas

As remessas dos emigrantes

Historicamente, as remessas dos emigrantes sempre representaram um grande negócio bancário e se revelaram de uma enorme importância na gestão da dívida portuguesa (muito embora essa importância e reflexo na nossa economia e finanças nunca tenha sido assumida claramente pelos sucessivos governos).

Os países de envio de maior volume de remessas para Portugal, em 2010, foram a França (899.158 milhares de euros), a Suíça (590.000 milhares de euros) e Angola (134.874 milhares de euros), seguidos dos Estados Unidos, Alemanha e Espanha. As remessas enviadas de Angola têm vindo a aumentar desde o ano passado e somando Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste as remessas de emigrantes totalizaram, de 2009 para 2010, 141,5 milhões de euros, mais 29,7% do que um ano antes. A subida das remessas dos emigrantes levou a que, pelo segundo ano consecutivo, Portugal conseguisse um saldo favorável nas transferências correntes com o conjunto destes países, sendo a diferença de 104,4 milhões de euros (um aumento de 53,7%).

A nível mundial, as remessas dos emigrantes representam elevados valores de receitas para os países em desenvolvimento, superando frequentemente as exportações. Segundo dados de 2005 do World Bank, foram contabilizados naquele ano, mundialmente, perto de 167 mil milhões de dólares em remessas, sendo a Índia (21,7 mil milhões de dólares em 2004), a China (21,3 mil milhões de dólares), o México (18,1 mil milhões de dólares) e as Filipinas (7,4 mil milhões de dólares) os principais países recetores.

não a única. Outra razão importante é também o facto de nos últimos 15 a 20 anos se ter assistido a um aumento significativo de licenciados em Direito que terá conduzido a uma saturação do mercado. Por outro lado, mais recentemente também se tem vindo a assistir a um fenómeno de concentração desse mercado nos grandes escritórios de advocacia, com a morte anunciada do escritório tradicional, onde um advogado e uma secretária, normalmente vitalícia, tinham as suas oportunidades de um exercício compensador da advocacia. Finalmente, o estado crítico do funcionamento da Justiça, com as enormes delongas processuais, falta de quadros e estruturas, por certo também deve ter a sua contribuição na formação da vontade em tentar-se o exercício da advocacia fora de Portugal.

No Brasil, o exercício da advocacia está bastante facilitado. Basta ter a inscrição em vigor e regular na OA para ser possível a inscrição na Ordem de Advogados do Brasil de uma forma imediata e facilitada. As duas Ordens chegaram a este acordo recíproco não só por força de razões históricas mas também em virtude da conjuntura económica que se verificava: a economia brasileira começou a receber fortes investimentos de empresas portuguesas.

Já em Macau, é a Associação dos Advogados de Macau que regula o exercício da profissão, e o processo de inscrição como advogado é relativamente simples para quem já se encontra inscrito em Portugal. ■



JOSÉ LELLO
Ex-secretário de Estado das Comunidades

EMIGRAÇÃO

Comunidades portuguesas. Amor e evolução

A comunidade portuguesa residente no exterior tem vindo a evoluir de forma marcante, tanto em termos sociológicos e económicos como no plano cultural e académico

Os Portugueses, os medianeiros europeus da universalidade, foram os primeiros entre os exilados europeus fora da Europa.
Eduardo Lourenço

Os tempos de chumbo da emigração económica deixaram uma imagem estereotipada do português emigrante, indiferenciado e sem aptidões específicas, que partia para desempenhar os serviços que os nacionais desses países rejeitavam. Se isso, genericamente, poderia corresponder a alguma verdade, o facto é que a vontade, o empenho e a fibra desses nossos compatriotas os levou a que tivessem quase sempre vencido os desafios difíceis da integração, ultrapassando barreiras da língua e da rejeição chauvinista e, mercê da sua capacidade de iniciativa e empreendedorismo, conseguido sucesso apreciável.

Essa grande comunidade portuguesa residente no exterior tem vindo a evoluir de forma marcante, tanto em termos sociológicos e económicos como no plano cultural e académico. Com efeito, aquela que foi a emigração fundada em motivações estritamente económicas, da primeira metade do século XX, para as Américas, especialmente para o Brasil, a Argentina e a Venezuela, e depois, mais tarde, para a Europa, a França, a Suíça e o Luxemburgo, ou então para o Canadá e a África do Sul, ali, maioritariamente no desenredo das crises coloniais dos anos 70, deu lugar, nos nossos dias, a uma corrente migratória bem mais qualificada e competitiva. Os objetivos de procura de melhores condições financeiras mantêm-se, em muitos casos, a par de uma motivação que releva da busca de situações mais consentâneas para a pesquisa científica ou para a evolução de carreiras exigentes no plano de especialidades técnicas ou artísticas.

Entretanto, as segundas e terceiras gerações das primitivas migrações foram cumprindo uma integração harmoniosa nas sociedades de acolhimento, encetada pelos seus progenitores. Frequentaram a universidade, investiram no conhecimento e na valorização das suas qualificações, assegurando níveis mais elevados de formação académica e profissional. Consequência disso, foram subindo substancialmente na escala social dessas sociedades, acedendo a posições e lugares impensáveis, mesmo para a fibra, as qualidades de trabalho e a determinação dos seus pais e avós. É assim que hoje em dia vemos, por



exemplo, nos Estados Unidos, como em muitos mais países, numerosos eleitos de origem portuguesa a nível federal, estadual e local, em representação não só dos eleitores das suas comunidades de origem mas também dos votantes nacionais desses Estados. Dos mais notáveis que atingiram o Capitólio será de destacar Tony Coelho, que desempenhou um papel marcante na direção do Partido Democrata, embora outros tenham marcado posição na Hill, em ambas as câmaras, desde Jim Costa, Devin Nunes, Dennis Cardoza e Richard Pombo, ao senador Ben Nighthorse Campbell, um exótico senador do Colorado, filho de um chefe índio e de uma portuguesa dos Açores. De destacar ainda a presença na equipa governamental do Presidente Bill Clinton do sub-secretário para a Energia, Dr. Ernest Moniz, de origem açoriana, hoje diretor do Centro de Física do renomado MIT. Na África do Sul, onde existe uma extensa comunidade portuguesa, também aí os nossos compatriotas têm prosseguido uma ascensão muito relevante e apreciada pelos sul-africanos. E se a política tem atraído alguns dos portugueses aí residentes, o maior relevo terá de ir para uma mulher nascida em Portugal, Maria Ramos, que ascendeu a um lugar destacado na vida pública daquele país.



MUITOS SÃO OS NOMES CONHECIDOS À ESCALA PLANETÁRIA COM LIGAÇÕES A PORTUGAL

Após ter desempenhado a proeminente função de diretora-geral das Finanças num período fulcral, que permitiu levar o país para a economia de mercado, Maria Ramos é hoje presidente executiva do Absa Group Banks na África do Sul e considerada pela revista norte-americana *Forbes* como a 32.^a mulher mais poderosa do mundo. Outras mulheres portuguesas têm vindo a constituir-se em referências lusas em terras longínquas. Na Venezuela, Maria Tavares atingiu, ela também, o cume da representação pública ao ter sido directora-geral responsável pelos assuntos sociais no governo de Rafael Caldera. Nos Estados Unidos, Teresa Heinz, presidente da grande multinacional, nasceu em Granja, nos arredores do Porto, e Ana Bailão, vereadora da Grande Toronto, também ela partiu um dia, já formada em Portugal, para o desafio de conquistar um lugar relevante na vida pública em Ontário, depois de se ter iniciado como assessora do promissor deputado liberal canadiano Mário Silva.

Muitos são os nomes conhecidos à escala planetária com ligações a Portugal. Desde logo, o celebrado ator Tom Hanks, filho de uma mulher açoriana, ou a famosa escritora Danielle Steel, também ela filha de uma emigrante dos Açores, embora, ao contrário de Hanks, e porventura por influência do seu pai, de origem germânica, Danielle jamais tenha cultivado qualquer relacionamento com a comunidade portuguesa. Ainda no cinema, sublinham-se as raízes lusitanas do premiado realizador britânico Sam Mendes, oriundo de uma família que, saindo de Portugal, passou por Trinidad Tobago antes de rumar definitivamente para as ilhas Britânicas.

Com a crise instalada em Portugal e a exibição de exorcismo dogmático e ideológico de tudo o que é público e funciona na esfera pública do Estado, assiste-se hoje a uma espécie de debandada de jovens quadros, potenciando uma nova emigração, que configura uma verdadeira sangria de cérebros e de especialistas, tão importantes para o desenvolvimento do País. São cidadãos ativos e altamente qualificados que não veem futuro nos laboratórios do Estado nem hipóteses de continuidade da política de fomento científico que tantos frutos deu no antecedente. Assim, quadros de grande mérito, à míngua de oportunidades no plano doméstico, estão a sair de Portugal para irem alimentar a investigação científica e a pesquisa e desenvolvimento de topo de países detentores de elevados padrões de progresso e de modernidade, ávidos por recebê-los no seio das suas instituições. Seguindo as pisadas de António Damásio e de outros que, num passado em que Portugal lhes não havia criado condições para prosseguirem as suas especializações, também eles partiram e conseguiram um sucesso notável e acrescida respeitabilidade internacional.

Mau grado a evolução extraordinária que entretanto por aqui aconteceu, a maioria dos que saíram nesse período ainda hoje se mantém por lá, sendo inúmeros os cientistas portugueses a investigarem nos Estados Unidos, no Reino Unido e demais países europeus. Entretanto, outros quadros técnicos e trabalhadores especializados buscam no exterior as oportunidades que internamente escasseiam. Do Censo agora difundido conclui-se que nestes últimos anos 200 mil portugueses buscaram no exterior as oportunidades de trabalho e de valorização que por cá deixaram de encontrar.

São muitas as diferenças, culturais e comportamentais, entre a atual e as precedentes vagas migratórias. No passado longínquo, partiam para raramente voltarem. Daí recreassem localmente espaços sociais de fruição cultural das suas tradições regionais, transformando-os em manifestações vivas das suas reminiscências, dos seus vislumbres e vivências, de todo o imaginário que lhes evocava o capital longínquo das suas memórias. Criaram uma rede impressionante de associações e de sociedades filantrópicas, que são hoje um património impressionante de afirmação portuguesa nas sete partidas do mundo. Hoje em dia, a situação é bem diferente. Com o acesso à televisão portuguesa, à RTPi, antes, e em algumas regiões do mundo, às demais televisões nacionais, depois, ao mesmo tempo que emergiam outras plataformas comunicacionais, como a Internet e as redes sociais, a ligação desses nossos compatriotas residentes no estrangeiro à atualidade portuguesa passou a ser um fator permanente e atual, de grande valorização das nossas comunidades na sua ligação a Portugal. Tendo partido, continuam a interiorizar os dramas e as alegrias que percorrem a sociedade nacional. À distância sofre-se sempre mais e ama-se sempre mais. ■



BEATRIZ PADILLA

Investigadora sénior CIES-IUL
(Centro de Investigações e Estudos de Sociologia
do Instituto Universitário de Lisboa, ex-ISCTE)

TENDÊNCIAS

O impacto da emigração portuguesa na sociedade atual

Para além dos jovens qualificados que saem do País, também o fazem outros menos qualificados, que não encontram trabalho nem forma de se sustentar

A emigração tem sido uma característica inerente à sociedade portuguesa desde os Descobrimentos, embora as suas causas e motivações tenham variado ao longo do tempo. Entre elas podemos destacar desde as necessidades de Estado para assegurar a conquista e a colonização dos territórios ultramarinos, ou seja, motivações do próprio Estado, à divergência de ideias que conduzem ao exílio, até às mais conhecidas estratégias migratórias como forma de fugir à pobreza. Tenho bem presente relatos de portugueses emigrados no Brasil, que entrevistei, que narravam, como se o tempo não tivesse passado, o abandono da terra natal por causa da extrema pobreza em que viviam e as marcas deixadas nos seus corpos pelo trabalho juvenil. Embora a saudade estivesse presente em muitas das histórias em geral, a satisfação com os resultados obtidos como consequência da emigração compensava a nostalgia.

Em 1986, a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia foi emblemática, porque os fluxos migratórios começaram a inverter-se e, embora a emigração nunca tenha cessado completamente, Portugal tornou-se um país de imigração, acolhendo imigrantes de outras regiões. Isto significou que finalmente passou a ser um País atrativo, condizendo este estatuto melhor com a sua condição de país europeu. Assim, desde a década de 90 e até há pouco tempo, Portugal viveu uma etapa florescente, na qual se orgulhou de ser um País de imigrantes, seja por defender políticas de integração exemplares, se comparadas com o resto da União Europeia, seja por ser um dos países menos xenofóbicos da União Europeia, segundo vários estudos.

No entanto, com a crise, a sombra da emigração voltou a estar presente no nosso quotidiano. Já não é só a comunicação social que fala sobre o tema, invocando este ou aquele português que tenta sorte

e fortuna em Angola ou no Brasil. Cada um de nós conhece alguém desempregado, jovem ou não tão jovem, que não vê um futuro promissor e pensa emigrar. A “geração à rasca” é uma geração que pode ser vista como em “vias de emigração”.

O tema do futuro é o mais relevante de todos, pois num País como Portugal, onde ainda assim o nível de formação melhorou nas últimas décadas, embora aquém da média europeia, os jovens, e especialmente os jovens com mais formação, são os que, em grande número, decidem emigrar. Esta situação é grave se for tido em conta que o investimento feito, desde a educação obrigatória até à universitária, acaba por ser desperdiçado e, o que é mais grave, pode ser considerado um subsídio aos países de destino. Consequentemente, um dos impactos da emigração é o desinvestimento no presente e no futuro.

Para além dos jovens qualificados que saem do País, também o fazem outros menos qualificados, que, tal como os primeiros, não encontram trabalho nem forma de se sustentar. Estes jovens e não tão jovens também deveriam ter acesso a um trabalho digno, já que todos contribuem para a sustentabilidade do sistema de equidade intergeracional. Assim, chegamos a outro tema fulcral: que País teremos se os jovens e trabalhadores que asseguram a sustentabilidade e reposição da sociedade partem?

Também não podemos esquecer que hoje existe uma realidade demográfica diferente daquela que imperou noutras épocas. Por um lado, os imigrantes ajudam temporariamente ou adiam, mas não resolvem, o problema do envelhecimento da população; por outro lado, a própria emigração agrava mais a situação, colocando um maior peso àqueles que contribuem para as prestações sociais, o que torna o sistema cada vez menos sustentável. Já nem se trata só de aumentar a idade da reforma, o que se coloca só a quem tem emprego, mas também de saber quantos

cidadãos e cidadãs emigrarão para ajudar a construir outros países. Ainda que um dia voltem, Portugal perderá o melhor que eles têm para dar. Um outro impacto da emigração é agravar o desequilíbrio demográfico, em paralelo com a perda do melhor capital humano.

Os dados oficiais sobre emigração ilustram diferentes tendências, que se relacionam diretamente com a situação dos países de destino. Por exemplo, como a crise atual afeta vários países europeus, evidencia-se uma diminuição da emigração portuguesa nos países da região, enquanto os portugueses que escolhem Angola ultrapassam significativamente os outros destinos.

Verifica-se uma certa incoerência das políticas do Estado Português no que concerne à diáspora. Por um lado, o Presidente da República apela aos portugueses residentes no estrangeiro para que apoiem Portugal neste momento de crise e, por outro, o Ministério dos Negócios Estrangeiros fecha embaixadas e consulados, ao mesmo tempo que outros responsáveis avaliam como positiva a saída de jovens portugueses qualificados, julgando que estes a devem ver como uma oportunidade.

A emigração não pode nem deve ser associada a um fenómeno negativo e de sabor amargo, o que só será verdade nos casos em que a pessoa prefere ficar. Também existe uma emigração otimista e de sabor agradável para quem escolhe sair, seja para alargar horizontes no âmbito laboral ou de formação seja para ir à procura de novas experiências. É importante perceber as diferenças e as implicações de cada caso para se poder avaliar melhor e fazer o balanço sobre a emigração portuguesa nesta primeira crise do século XXI. Se soubesse que quem vai embora voltaria mais tarde para ajudar a construir um Portugal melhor, aceitaria a emigração como um fenómeno temporal, mas não estou convencida. Falta-nos ainda uma visão de longo prazo do fenómeno da emigração. ■

TEM A PALAVRA



- 30 **ENTREVISTA** Salvador da Costa - "O trabalho do advogado é mais difícil e complexo que o do juiz"
- 36 **VISTA A TOGA** Margarida Pinto Correia - "O tempo dos tribunais não se compadece com o Tempo da criança!"
- 38 **SEM TOGA** António Barata Júlio - O advogado rendido ao fascínio das antiguidades
- 40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional
- 42 **OPINIÃO** Por Lúcia Correia Soares - Alterações - Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social

TEM A PALAVRA

Salvador da Costa pede a todos os profissionais "sangue, suor e lágrimas".

SALVADOR DA COSTA

“O trabalho do advogado é mais difícil e complexo que o do juiz”

O juiz conselheiro Salvador da Costa não concorda com os tribunais arbitrais nas áreas administrativa e fiscal. Diz ainda que o Regulamento das Custas Judiciais está desfasado da realidade e defende que o apoio judiciário deve voltar a ser decidido pelo juiz

TEXTO ANA ISABEL CABO E FÁTIMA BENTO FOTOS MADALENA ALEIXO

Formador há mais de 20 anos no Centro de Estudos Judiciários, Salvador da Costa afirma que três anos de universidade são insuficientes e defende formação conjunta para futuros advogados e magistrados. A todos os profissionais pede “sangue, suor e lágrimas”. E um profundo conhecimento das leis.

Como vê a Justiça em Portugal?

O sistema de justiça é objeto de crítica de muitas pessoas. Não sei bem se se poderá falar de crise da Justiça, porque a crise é um fenómeno em que se passa de um estado ideal, de bom funcionamento dos tribunais, a um outro, de défice relevante e importante desse mesmo funcionamento. Mas é um momento determinado de uma vertente positiva do funcionamento de uma coisa, como é o caso da Justiça, para um estado de funcionamento debilitado, incongruente, etc.

Em Portugal chegou-se a esse estado debilitado?

Acho que não é correto falar-se de crise da Justiça com este sentido que ela tem. Isto vem de muito longe. Basta ver uma carta que é dirigida pelo Infante D. Pedro, século XV, ao irmão D. Duarte, em que ele dizia que a Justiça estava muito atrasada e que isso já não era Justiça. Daí para cá, ano a ano, sucessivamente, houve tentativas de reformar esta situação e nunca se conseguiu. O atraso da Justiça ou o mau funcionamento dos tribunais não é uma situação de crise, é uma situação que se tem verificado no nosso País desde a Idade Média.

Mas chegou-se a uma situação grave, que levou a *troika* a exigir medidas concretas e rigorosas...

Temos de verificar duas situações. Temos

uma situação crítica de atraso de pendências processuais em Portugal. Mas onde está? Em algumas comarcas do Litoral. Na generalidade, esses atrasos e essas pendências a nível nacional estão mais relacionados com a ação executiva. Falhou essa reforma, não foi bem preparada, não teve em conta as virtualidades que o nosso sistema permitia, nomeadamente através da atribuição de competências para certos atos processuais aos funcionários de justiça e da instituição de espaços adequados ao armazenamento de bens penhorados. Isto iria resolver o problema de uma forma muito melhor do que a que se verificou. Foi-se para uma solução ignorada, retirando do tribunal os processos para uma entidade que não estava preparada e teve de ser organizada. Ainda hoje a maioria das ações executivas está fora do tribunal; estão em escritórios de execução.

A SITUAÇÃO DAS AÇÕES EXECUTIVAS É DESASTROSA

O que pode ser feito para resolver o problema das ações executivas?

O memorando da *troika* menciona a apensação de execuções, agravamento contra os executados que não cooperem, sinalização da arbitragem mesmo em relação aos processos pendentes. Não sei, não conheço o desenvolvimento dos trabalhos dessa comissão que está a tentar resolver o problema. Tenho aqui uns números: no fim do ano de 1993 o número de ações executivas era de 135 mil, no fim do ano de 2010 temos 1 milhão e 186 mil. É uma situação desastrosa, porque isto implicou o descrédito da Justiça. Não é uma pendência normal - em alguns casos é um bloqueio. Mesmo em termos económicos,

há áreas que evitam investir em Portugal. Mas também é preciso ver outra perspetiva: muitas destas ações executivas não estão paradas por razões que podem ser imputadas aos agentes de execução ou aos advogados, aos magistrados. Há centenas, milhares de ações que estão paradas por razões naturais, por não serem encontrados bens nos executados. Aí não conseguem atingir o seu fim. Depois, há outro tipo de ações executivas que pela sua natureza se arrastam dezenas de anos, quando são penhorados direitos de créditos de vencimentos e essa cobrança é feita através de descontos nos salários pelas entidades patronais, e isso pode demorar anos...

Mas, concretamente, que medidas podem ser tomadas?

O fracasso deveu-se essencialmente a uma opção político-legislativa de desjudicialização por via da transferência dos atos para fora dos tribunais. Os gabinetes ministeriais não são os únicos locais onde devem ocorrer os trabalhos preparatórios das leis; antes de se partir para uma lei nova, os responsáveis políticos devem ver *in loco* os tribunais, ouvindo sem pressa quem neles trabalha. Se víssemos um secretário de Estado num tribunal a ouvir quem de direito, quem sabe disto, de certeza não se fariam leis que encravam o funcionamento da Justiça. Penso que se deveria limitar o funcionamento dos agentes de execução, ampliar-se as competências dos oficiais de justiça (que já são agentes de execução em determinadas ações), não tirar dos tribunais os processos e colocar o juiz a proferir determinado despacho; o requerimento inicial da ação executiva deve ser dado pelo juiz. E uma rápida forma de resolver o problema não é o agente de execução que não sabe, o processo deve ser apresentado ao juiz



para este despachar, um bem penhorável tem de ser resolvido rapidamente.

Que outras situações estão a contribuir para a crise na Justiça?

As opiniões veiculadas pela comunicação social são apenas informações. Raramente se vê a contradita, uma justificação, uma verificação. Passa depois para a opinião pública e estende-se assim. Veja-se o caso do mapa judiciário; em geral, os tribunais no Interior funcionam com prazos razoáveis; temos já algumas comarcas no Litoral onde isso acontece. As comarcas do Alentejo Litoral e Baixo Vouga e Lisboa Noroeste estão a funcionar razoavelmente.

Também lhe foram dados mais meios. Há condições para estender o mapa judiciário a outros pontos do País?

Sim, foram dados mais meios. A especialização foi muito positiva, mas há aspetos negativos, como a necessidade de as testemunhas se deslocarem a grandes distâncias e serem confrontadas com adiamentos. Outra situação negativa foi a transferência dos processos para essas comarcas. Houve também uns pequenos problemas relacionados com conflitos de competências. Também a dificuldade e a rigidez na mobilidade, pois houve alguma dificuldade na transferência de funcionários.

Mas o balanço é positivo?

Sim, pelo que vou falando com as pessoas que estão nos tribunais-piloto tenho ideia de que foi positiva esta reforma.

Mas o avanço do mapa já foi travado...

Sim, consta-me que foi suspensa a instalação de duas novas comarcas, como a de Lisboa, que estaria prevista para dezembro. Não sei se foi por dificuldades em colocar funcionários e magistrados, mas também admito que tenha sido por questões económicas. Apercebi-me de que não haverá economia de custos entre o anterior sistema e este, porque implicou muitas obras e equipamentos nos novos tribunais. ▶

Outra das medidas anunciadas para combater o congestionamento dos tribunais é a intensificação do recurso a meios extrajudiciais, como no caso das dívidas. Como vê os tribunais arbitrais?

Esta política da criação de tribunais arbitrais já vem de longe; começa com a criação dos centros arbitrais de consumo, que estão espalhados por todo o País. O nosso sistema tem vários tribunais arbitrais, uns necessários, outros voluntários. A maioria são voluntários; temos tribunais que vão até ao ponto de aplicar direito administrativo e fiscal, o que seria impensável há uns anos atrás.

Concorda com a sua existência nestas áreas?

Em geral, parece-me arriscada uma solução deste tipo para as áreas de direito fiscal; estão aqui em causa elementos de soberania e no direito administrativo são matérias de elevado interesse público, e por isso acho estas soluções arriscadas e porventura de duvidosa opção política. Fora destas duas áreas, administrativa e tributária, temos vários centros arbitrais de consumo espalhados pelo País; em relação a Lisboa, penso que estão a funcionar com razoável eficácia em termos de qualidade e quantidade. Mas temos um problema que causa alguma perturbação quando a entidade requerida não aceita a convenção. Alguém vai a um tribunal arbitral queixar-se, ele é convocado pelo serviço de mediação, mas se ele não aceitar o julgamento pelo tribunal arbitral este não pode ser feito. Há, no entanto, algumas matérias que já são obrigatórias para algumas entidades públicas. Penso que esta solução arbitral, com as devidas cautelas, é um dos elementos essenciais para se atenuar as pendências dos tribunais. No entanto, tem que haver alguns

limites e condicionalismos; esta Justiça não pode subverter as regras de direito em que assenta a nossa civilização e cultura. Em termos de opção política, tem de haver uma medida de prudência; quando se passa para este tipo de justiça, poderemos questionar o tipo de custos que ela poderá ter a nível fiscal e administrativo. Vi uma tabela de honorários de árbitros que realmente...

OS ADVOGADOS SÃO OS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DAS AÇÕES. SE CORRER MAL, VAI TUDO INQUINADO ATÉ AO FIM

Como vê, num contexto de crise, o atual Regulamento de Custas Judiciais?

Este Regulamento de Custas que derivou do Decreto-Lei n.º 84/2008, de 26 de fevereiro, foi feito com a ideia de estabelecer um novo paradigma nesta matéria de rutura com o regime anterior, mas desviado da realidade. Este trabalho legislativo foi feito sem ter em conta a realidade que nós tínhamos, e daí basta ver as alterações que sofreu, basta ver que sofre duas alterações antes de entrar em vigor! E a partir dali todos nós sabemos... a última alteração do Regulamento foi em maio deste ano, já está outro na calha.

O que quer dizer com o facto de estar desligado da realidade?

Não me estou a referir ao facto de as custas serem ou não elevadas, estou a referir-me aos problemas que as custas

têm para os operadores judiciais quando uma lei não tem pés nem cabeça. Os advogados sabem, os juizes sabem que isto foi sem ter em conta a realidade; há ali incongruências legislativas, coisas de que um estudante de Direito já não falaria, porque está tudo muito desviado da realidade subjacente. É preciso ver a nossa cultura judiciária, a nossa militância na litigação, a situação económica das pessoas, das empresas.

Este Regulamento limita o acesso dos cidadãos à Justiça?

Há países que têm a Justiça gratuita, mas isso, no fundo, não é verdade; porque se trata apenas da taxa de justiça, não abrange o mais importante dos custos da Justiça, que são os encargos. A taxa de justiça é a única receita que o Estado arrecada, e essa taxa, vendo o Regulamento que saiu em 2011, não é um agravamento essencial. Quanto aos encargos, já não falo; eles são pagos pelas partes, não é o Estado que os paga. É uma perícia que tem de ser requerida, as despesas de um agente de execução, é uma testemunha que se desloca... O grande custo dos processos são os encargos, e esses nunca foram da responsabilidade do Estado.

Mas, em relação a certos processos, as taxas de justiça foram agravadas, por exemplo nos divórcios.

Pelo que conheço do novo projeto de regulamento, há a dispensa da segunda metade da taxa de justiça desse tipo de casos que estão previstos no 14.º, que veio introduzir uma série de reduções.

Os valores são equilibrados?

Quando temos de pagar as taxas de justiça, achamos caro, e é. Estamos numa situação de crise, e muita gente não terá possibilidade de aceder à Justiça, mas temos o nosso sistema de apoio judiciário que funciona razoavelmente nestas situações, então vai corrigir-se esse aspeto, dispensando as pessoas do pagamento de taxa de justiça e encargos e dos honorários dos advogados.

Mas os critérios da atribuição do apoio judiciário têm mudado e a sua atribuição tem sido reduzida...

O apoio judiciário era decidido no tribunal, em média, em três meses, mas com a formulação de um juízo sobre os factos, a situação económica, o valor da causa,

SALVADOR DA COSTA

Nasceu em 1939, em Meda de Mouros, concelho de Tábua. É licenciado em Direito desde 1971. Foi: subdelegado do Procurador da República no 8.º Juízo Correccional de Lisboa, em 1971; delegado do Procurador da República das Comarcas da Ilha de Santa Maria, Angra do Heroísmo e de Lisboa, sucessivamente, entre 1972 e 1977; juiz nas comarcas de Mação, Abrantes e Loures e de Círculo de Almada, sucessivamente, entre 1978 e 1991; membro do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, entre 1991 e 1996; juiz desembargador no Tribunal da Relação de Lisboa, entre 1996 e 2003; juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, presidente da 7.ª Secção Cível e membro da Formação de Apreciação dos Pressupostos da Revista Excecional, sucessivamente, desde 2003. Está jubilado, por limite de idade, desde julho de 2009. Foi docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo parcial, em 1985 e entre 1993 e 2011.



etc. Por uma conclusão errada - que isso estava a contribuir para o atraso dos processos nos tribunais e que o mal estaria ali -, passou-se para um sistema que eu não sei como pode funcionar, um sistema em que não há decisão. Ou seja, introduz-se uma série de dados num computador e este decide, não há nenhum juízo lógico sobre isto. Antes, a decisão demorava três meses e não havia problema nenhum, as partes podiam apresentar as provas que entendessem e concedia-se com um juízo de prudência. Passou-se para a Segurança Social, criaram-se 15 tribunais distritais com custos enormíssimos, com decisões incongruentes. Conheci o caso de um sem-abrigo que tinha uma casa emprestada, o rendimento social de inserção e mais nada. Teve de pedir apoio judiciário, e sabe o que a máquina lhe disse? Pagamento faseado... O legislador faz as leis apressadamente e não ouve as pessoas que têm experiência prática; as leis saem em catadupa e depois originam estes problemas, que são difíceis de dirimir. Os governos que se seguem têm muita dificuldade em mudar o que já está implementado. Só gostava de saber os excessos de custos que isto implicou para o País, com todo um encruzilhado de comunicações entre Segurança Social, Ordem dos Advogados e tribunais, numa rede caríssima. Isto podia ter sido tudo simplificado aproveitando o que já existia...

Mas deixar a decisão do apoio judiciário aos tribunais iria sobrecarregá-los ainda mais...

Não tinha significado de atrasar, porque era tudo muito simples. Nos casos que tive, ao fim de um mês a situação estava resolvida, o contraditório cumprido. Hoje não há contraditório, um indivíduo milionário pode pedir o apoio judiciário e se não decidirem em 30 dias pode-lhe ser concedido! É o chamado deferimento tácito! O atual sistema não melhorou as coisas, criou enormes custos e os cidadãos não beneficiaram disto.

O projeto de alteração do Regulamento de Custas Judiciais prevê que o novo diploma seja aplicado a todos os processos pendentes. Concorde com esta medida?

O que apareceu na *troika* foi a palavra "padronização"; acharam que era muito complicado aplicar não sei quantas leis no tempo. Pelo que vi, esta solução da aplicação de uma só lei tem tantas exceções (são 14 num número), verifica-se um elenco tão grande de salvaguardas, que, na realidade, vai ser muito difícil de interpretar. Aquele artigo vai suscitar muitos problemas de interpretação, está formulado em termos complexos, mas o legislador tentou assim evitar que se possa dizer que há ali uma violação do artigo 20.º da Constituição.

Está também previsto o agravamento das condenações na litigância de má fé...

Fiz parte de uma comissão, em 1996, era ministro o Dr. Vera Jardim, onde foi estruturado um novo código e onde colocámos o artigo 102.º-a, que estipula, entre outras sanções, a litigância de má fé. E estava lá a mesma moldura de duas unidades de conta a 100 unidades de conta. Isto faz parte de uma luta que interessa a todos os cidadãos. Há pelo menos três maneiras de mentir; é contrariando a realidade, é omitir informação e outra chamada de argumentação retórica, baseada numa determinada estatística. A nossa cultura é baseada na boa fé dos relacionamentos, dos litígios, este agravamento justifica-se no geral, porque estas situações vão prejudicar a justiça material mas também a celeridade. Era estranho que a falta de uma testemunha estivesse muito próximo da litigância de má fé... Foi um erro equiparar as duas coisas. Todos temos interesse em que a Justiça ande rapidamente. Em 30 anos de tribunal, nunca vi aplicar a moldura mais elevada, os juizes portugueses têm uma certa prudência, *virtus in medio est*.

Qual a sua opinião sobre o novo regime de recursos, nomeadamente a dupla conforme?

É negativa em relação a este regime. Tínhamos uma forma de processo e de recursos; limitou-se bastante o acesso ao Supremo através do recurso de agravo. Houve aqui uma agilização, mas, como andava para aí muita gente a dizer que era pouco, foi-se para o novo regime dos recursos, um regime monista que não é da nossa tradição. O que tínhamos nos tribunais superiores? Nunca ninguém disse que havia atrasos nos tribunais superiores. A média na Relação era de quatro meses, no Supremo, de três meses, e então eu pergunto: para quê? Isto não se justificava no campo da redução do tempo de um processo. A maior parte dos académicos dizia que isto não era preciso; partiu mais dos quadros políticos que estavam aí nos gabinetes.

Há quem considere ser um luxo recorrer em certas situações para o Supremo. Não estou muito de acordo, porque acho que todas as questões processuais devem ter por limite a salvaguarda dos direitos das partes. Simplifique-se o que se tem de simplificar, mas, se possível, não se afete ▶

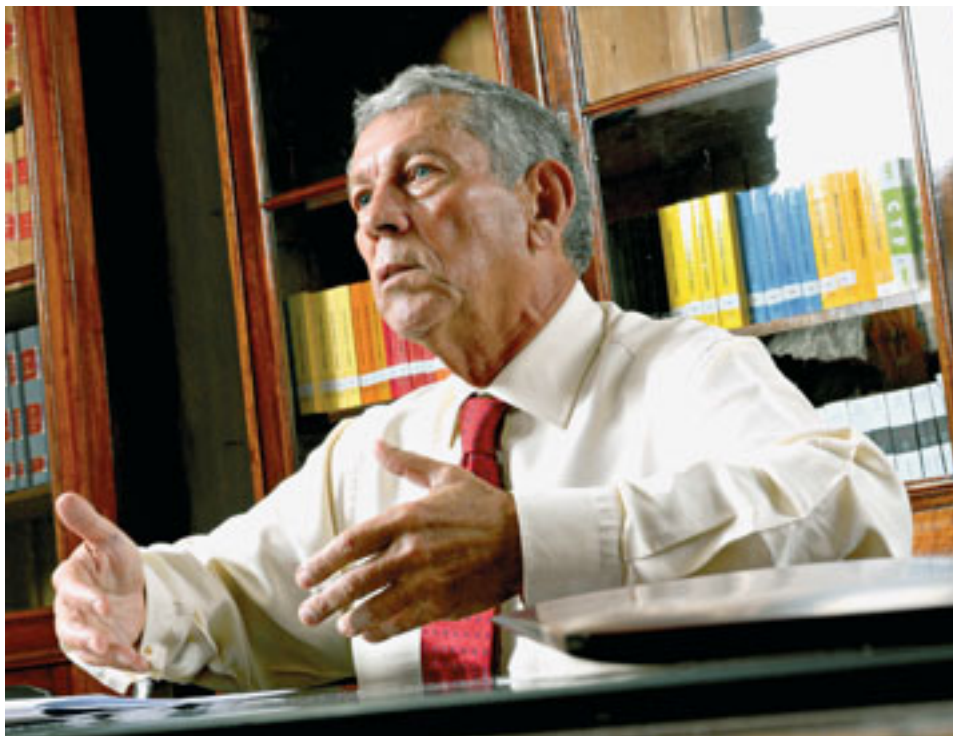
negativamente os direitos das partes. O recurso para o Supremo, numa época em que a pressão é muito grande para se decidir... Isto tem um tempo, tem de haver ponderação. Mesmo nessa perspectiva de transformar o Supremo noutra coisa, acho que se foi longe de mais. Não era necessário para atingir o objetivo essencial, que era diminuir as pendências.

Mas, voltando à dupla conforme... Como está a funcionar na prática?

A dupla conforme é uma restrição ao recurso de revista aos tribunais superiores. Fala-se na racionalização de meios processuais, que é uma coisa vaga que as pessoas não entendem. A celebração do trânsito em julgado das sentenças e a desvalorização da intervenção do Supremo Tribunal de Justiça direcionada para a interpretação e aplicação das leis e jurisprudência. O que temos agora? Temos aqui este limite, só há recurso, não havendo voto de vencido, em três hipóteses. Está lá uma comissão para decidir isto, formada por três juízes. Só que esta lei é tão imperfeita nesta parte da formação tripartida, deixou uma série de problemas processuais a esta formação de juízes, porque não se deixou clara em muitos pontos qual era a competência desta formação, e dos da Relação, a quem era apresentado recurso de revista. Há uma série de dificuldades de decisão...

Uma das alterações que se pretende no Código de Processo Civil tem a ver com o regime simplificado em processo civil. Concorda com esta tramitação?

Esta solução do regime processual experimental foi criada em 2006 e foi inspirada numa lei americana. Ficou a ideia de que se podia criar um regime processual único alternativo para um dia se aplicar em todos os tribunais, para se agilizar as pendências. Isto foi aplicado em várias comarcas, Seixal, Almada, Matosinhos, Porto, mas agora estava para entrar nas comarcas de Leiria e Portimão, e isso foi suspenso. Desconheço as razões políticas da suspensão, embora seja duvidosa a eficácia concreta deste regime. Este regime foi feito depressa, nos gabinetes, sem haver um estudo sobre se teria uma positiva incidência nos atrasos da Justiça. Algumas das soluções de celeridade que foram inseridas neste regime já eram contidas no nosso ordenamento jurídico processual, como esta de termos o processo civil simplificado, autor



e réu fazerem uma petição conjunta para ser apresentada ao tribunal. A nossa cultura é diferente, as guerras têm de ser travadas no teatro das operações que é o tribunal. A nossa cultura é de tal modo que muita gente não suporta que o advogado de uma das partes fale com o outro.

Isso dificulta a aplicação deste regime?

Este regime é imperfeito, porque deixa uma série de lacunas; é só isto para aplicar e mais nada, e o juiz que crie as normas que faltarem, como no sistema americano, onde o juiz faz uma reunião com os advogados onde combina as regras do processo e a partir daí tudo se cumpre. Pensaram que se aplicava também aqui; havia umas poucas normas e o resto era enquadrado pelo juiz, o que é uma falha em relação à nossa cultura judiciária. Os juízes continuaram a fazer o mesmo, e como a maioria das regras do processo não estava lá, aplicaram o Código de Processo Civil como sendo um regime subsidiário, quando era um regime alternativo.

Falemos agora do Supremo Tribunal de Justiça. Como qualifica a qualidade dos acórdãos que chegam ao Supremo?

Tem havido aqui uma discussão muito grande... Já ouvi o presidente dizer que as sentenças são muito fundamentadas, com muitas citações, pensando que é

isso que vai atrasar a decisão da Justiça. Ao contrário da maioria dos países europeus, talvez em Portugal se faça, em termos qualitativos e quantitativos, a melhor motivação das decisões. A nossa grande motivação é exaustiva; os outros juízes estrangeiros que contactaram com os juízes do Supremo ficaram surpreendidos. Há coisas formais que foram introduzidas aqui no Supremo que na minha perspectiva não são muito corretas, como o abuso das notas de rodapé. O grande trabalho do juiz é analisar bem os factos e selecionar bem as normas, e aplicá-las e extrair daí as conclusões.

A qualidade das decisões leva-me à questão da formação. Como vê a formação dos magistrados? E dos advogados?

O ideal é que a aplicação do Direito conduza à realização da Justiça no sentido aristotélico, mas na realidade muitas vezes não chega lá por deficiências várias, e uma delas é a prova. É importante o ensino universitário, é muito académico, com poucas aulas práticas, com cadeiras essenciais que não são suficientemente estudadas.

O Processo de Bolonha está a comprometer a qualidade?

Os três anos são muito curtos para um estudante que pretenda seguir uma profissão forense.

Concorda, nesse sentido, com um exame de acesso ao estágio para os que fizeram o 1.º ciclo?

Concordo perfeitamente, porque os advogados são os engenheiros e arquitetos das ações. Se a questão correr mal da parte dos advogados, tudo até ao fim vai inquirido, em prejuízo da realização da Justiça. Tudo o que for para prestigiar esta classe e preparar bem para a função é ótimo. Acho muito razoável que para serem admitidos como advogados tenham os cinco anos. Não conheço bem o exame de acesso, mas é óbvio que não podem vir preparados com três anos. Mas vejam como são feitos os mestrados! O Estado deveria aferir o nível do ensino das universidades privadas e enveredar pela delicadeza das profissões forenses para uma cadeira muito próxima da jurisprudência que tivesse uma vertente em que as pessoas pudessem estudar e aprender alguma coisa sobre a seleção da matéria de facto, análise das provas.

O que mudava na formação dos magistrados?

Devo ter quase 20 anos de formação no CEJ. Sei que hoje é tudo interdisciplinar, o Direito não chega, temos que saber mais coisas para além do Direito. Penso que o importante para a formação dos magistrados e advogados é um trabalho prático, *workshops* onde se trabalhassem casos ajuizados, estimulando a discussão. Será importante trazer sociólogos, engenheiros, arquitetos para essas discussões... Dizer que devem ser admitidos como juizes indivíduos com essa formação isso não. Deve haver uma formação integrada e complementar, mas a este nível. Verifico nas aulas do CEJ que há uma grande deficiência nos princípios estruturantes.

Que conselho daria hoje a um futuro magistrado e a um advogado?

Só lhe daria o conselho depois de perguntar: porque é que você optou por isto? São profissões tão desgastantes e tão difíceis, onde há problemas de afeto e de emoções. Joga-se a liberdade, o património. Às vezes os auditores diziam-me: “é um ideal”, mas isso é uma treta, não é nenhum ideal... aquelas coisas que se dizem e não correspondem à realidade. Eu perguntava se já tinha ponderado se o que escolheu iria corresponder à sua previsão, e sobretudo aos planos normais de um cidadão, que é ter uma família. Vejo o problema da maternidade nas juizas, advogadas, julgamentos que não podem ser



adiados. Ponho a questão de saber se estas profissões são compatíveis com uma vida familiar normal. Se me disserem: “ah, mas eu quero”, então eu respondia “sangue, suor e lágrimas”. Têm que ler com muita atenção o Código de Processo Civil, verificar as dúvidas na interpretação das normas e depois procurar jurisprudência e doutrina para as resolver. O ideal para quem já está a trabalhar em casos práticos será o inverso. Há que investir na leitura das leis, há muita gente com dez anos de profissão que não conhece as leis.

Acha que os futuros congressos dos advogados e juizes podem vir a dar contributos importantes para os problemas da Justiça? Há muito ruído sobre várias matérias, magistratura, advocacia, funcionários, mas na realidade, para que a Justiça e os tribunais funcionem razoavelmente, tem de haver

cooperação e uma troca de discussões e entendimentos. Isto é o mesmo barco, há vários operadores envolvidos na sua realização, o trabalho do advogado é muito mais complexo e difícil que o próprio trabalho dos juizes. O advogado tem de ser o arquiteto, tem de estruturar a causa do pedir, os juizes já veem a coisa construída. Acho razoável que uma parte da formação de advogados e juizes fosse conjunta. Será que não se evitariam muitos despachos de aperfeiçoamento com a complexidade que isso gera no âmbito do princípio do contraditório? A Justiça são os factos, o Direito qualquer jurista o aplica, o Direito é uma coisa que se corrige; se a matéria de facto for mal tratada, inviabiliza qualquer solução de Justiça ou de Direito. Penso que o último congresso de justiça foi muito importante, foi pena que não tivesse atingido os objetivos a que se propunha... ■

MARGARIDA PINTO CORREIA

“O tempo dos tribunais não se compadece com o Tempo da criança!”

Quais as principais características que um advogado deve ter?

Gostava muito de acreditar que brio e humildade estavam entre elas: um bom advogado deveria ser obcecado pela persecução de verdades, sobretudo das menos óbvias, ter o brio da excelência e da transparência. E em complemento, claro, a humildade de não ser acima de nada, de não dominar todas as realidades, de acreditar que existem alternativas. Gostava de acreditar que todos os advogados são curiosos, não formatados e sem preguiça, para seguirem rastros de ideias soltas e improváveis. E de que entre eles não existe a preguiça do aconchego, o descanso do óbvio, para assegurar uma luz mais permanente lá ao fundo...

Que caso judicial mais gostaria de acompanhar e porquê?

Um caso infantil, assim de chofre. Surpreendo-me muitas vezes com a surpresa que advogados e juízes mostram ao meu discurso de “o tempo dos tribunais não se compadece com o Tempo da criança!”, e isso insulta a Justiça, o Tempo propriamente dito, e sobretudo as Crianças. Seis meses entre duas audiências, meses de interregno e auscultação - que se limita a ser um pedido de papelada e que é muitas vezes passada à secretária e em medidas administrativas e logísticas, não em trabalho de terreno... é o tempo de uma criança perder pertença, perder confiança, perder o sentido do colo, da voz, do cheiro a que pertence. Que precisa de ser melhorado, ensinado, alterado, mas é o seu. Raramente vejo o “lado certo” preocupado com o Tempo na vida de uma criança, que implica todo o processo que à volta dela corre. E esse deveria ser o mote principal, o grito de alerta. Por isso, tentaria. Mais.

Qual seria para si a medida prioritária a adotar na área da Justiça?

Facilidade. Caminhos, janelas abertas. A Justiça é lenta e pesada, e para além disso está distante da população anónima. As pessoas têm direitos e desconhecem-nos, têm deveres e reagem mal, sem ter apoio no seu cumprimento. Queixam-se já por arrasto. Esperam que mude por atitude, não por esperança. Mas tem mudado pouco, em relevância do que se vê por fora: continua lenta. Falha demais, morre na praia, perde a confiança dos cidadãos que nela vivem. Sabe-se muito das histórias más, não se sabe nunca das boas. Do que corre bem. Do que funciona.

A Justiça deveria estar mais célere, eficaz e acessível. E a comunicar muito mais. Por exemplo, sabia que na Casa do Gil, em três anos, alterámos mais de 20 medidas de tribunal a favor da família em crianças retiradas preventivamente aos pais? É preciso mexer por dentro. E depois contar.

Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?
Acho maravilhoso que se respeite a instituição. Que se dê valor aos sinais, aos rituais. Precisamente pelo incrível sistema de Justiça que podemos ter, por termos ganho direito a ele e o ter-mos sabido construir, independentemente da sua eficácia pontual. É simbólico, precisamente pela importância e respeito que devemos a quem tem uma balança tão delicada, com todos nós dentro, nas mãos. E confere ainda um peso ao momento, que gosto de acreditar provocar mais respeito ainda pelos envolvidos. ■



ANTÓNIO BARATA JÚLIO

O advogado rendido ao fascínio das antiguidades

A advocacia é e será sempre a sua profissão. Ser antiquário é um *hobby* que lhe ocupa muito tempo, mas sem o qual não passaria. Duas faces marcadas pelo mérito e dedicação de quem se orgulha de ser profissional em todos projetos que abraça

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO

Recebeu-nos com um sorriso rasgado, de quem gosta de conversar. Falamos da advocacia e das suas lojas de antiguidades, que não são mais do que a extensão da sensibilidade que possui pelo que é belo, genuíno e especial.

Viveu em Paris. Quando regressou a Portugal, as voltas da vida levaram-no a ir estudar Direito. No final do 5.º ano foi convidado a assessorar a Presidência do Conselho de Ministros no governo de Pinto Balsemão. Veio a ser chefe de gabinete do secretário de Estado do Fomento Corporativo. Criou a Notícias de Portugal, hoje agência Lusa, entre outros organismos. “Quando terminei o estágio, fiquei como advogado em algumas destas empresas. Numas permaneci 16 anos, noutras 20, e ainda sou advogado de algumas”, conta.

AS PEÇAS E AS VIAGENS

Representou Portugal perante os países candidatos à Comunidade Económica Europeia, fez parte dos grupos de pressão do Fomento Cooperativo, em particular no que respeitava à Política Agrícola Comum para o setor vitivinícola. Nessa época viajava muito e foi para si inevitável começar a colecionar peças marcantes. “Nas minhas viagens, com qualquer franco, dracma ou outra moeda eu comprava uma peça. Até que deixei de ter espaço em casa para guardar tudo”, comenta com um sorriso. Como o filho mais novo tinha sensibilidade para a arte, e não tinha vocação para a advocacia, decidiu que queria dar-lhe um negócio. Foi essa ideia que o motivou a criar a Ar de Festa, embora hoje seja Barata Júlio que está à frente da loja.

Quanto à designação, prefere chamar-lhe “loja antiquário com decoração”. “É preciso ter dignidade profissional naquilo



que se faz. Na época em que a instalei, não tinha tempo para procurar especificidades de peças antigas, nem capacidade financeira por aí além... pelo que não seria correto chamar à Ar de Festa apenas antiquário”, comenta. A loja abriu com peças novas e com peças que tinha

em casa trazidas das suas viagens. “Comecei a ver que as pessoas gostavam e aderiam ao conceito. Hoje tenho uma clientela mais ou menos assídua. Às vezes as pessoas procuram peças para dar um toque final à decoração e para tornar o ambiente diferente... mais seu”, relata. A maior parte dos objetos continua a ir buscá-los ao estrangeiro. Cada peça é escolhida porque tem alguma história, emana sensibilidade e tem um ar funcional. Às vezes, a empatia que tem com as peças não é coincidente com a empatia imediata dos clientes. Mas este é um espaço dinâmico, em que os objetos vão mudando de sítio, até que há um dia que pela nova disposição e pelo novo lugar de destaque acabam por fascinar alguém. “Ainda tenho peças marcadas em escudos”, confessa.

O ANTIGO E O CONTEMPORÂNEO

O processo de adquirir um objecto varia. Por vezes leva pedidos específicos

daquilo que os clientes procuram, outras surgem pela dinâmica que imagina que aquela peça criará num ambiente. “Temos dois toucadores que são reproduções dos originais de Madame Pompadour feitas para o Karl Lagerfeld, que os vendeu em leilão e eu comprei”, conta. “Há

outras coisas que procuro pelo choque, pelo corte. Uma coisa antiga pode ficar fabulosamente bem ao pé de um objeto de *design* contemporâneo!", acrescenta.

Anos mais tarde, na porta ao lado, Barata Júlio abriu a Ouro Rosa e Azul, que tem a especificidade de vender ouro e prata. "A minha mulher opôs-se sempre. Só viu a loja depois de pronta. Fiz uma decoração muito engraçada e a minha mulher rendeu-se", conta com um sorriso. Aqui estão juntas peças de joalharia valiosas antigas e peças contemporâneas, algumas delas pensadas pelo próprio. "Contactei alguns criadores portugueses, de modo a fazermos peças originais. Eu dou algumas ideias e eles fazem uma espécie de um protótipo em cera. E assim surgem as peças novas", comenta.

As peças podem variar entre os 50 e os 80 mil euros. "Tenho peças que nunca venderia, por isso indico-as como sendo da coleção particular, pois por vezes tenho com elas uma grande relação afetiva. Talvez fosse mais fácil colocá-las numa decoração que eu fizesse (há pessoas a quem já decorei a casa com todo o pormenor), porque aí está a minha assinatura, é como se fosse um pouco de mim, e aí posso seleccionar uma peça daquelas que eu não ponho à venda", relata.

Ser antiquário é um *hobby* que lhe ocupa bastante tempo, mas que lhe dá uma enorme satisfação pelo tipo de pessoas que conhece, pela confiança que depositam em si, o que acaba por ser "quase uma forma de desconstrair da atividade profissional. A relação que se estabelece com os clientes é de grande cumplicidade. Ao longo destes 20 anos há apenas duas situações de que não gostei. 99,9% das pessoas voltam sempre", acrescenta com orgulho.

LIÇÃO DE EXCELÊNCIA

A família não tem raízes na advocacia. Implantou-se em Lisboa e construiu a sua carreira apenas com o seu nome e mérito. Foi o seu melhor amigo do colégio que lhe apresentou aquele que viria a ser o seu patrono, o Dr. Leão Franco.

Porém, o estágio não viria a ser um período fácil. "Passava fisicamente mal às terças e quintas-feiras, quando tinha de ir ao escritório", conta. Tinha de cumprir um horário escrupuloso e o patrono era muito exigente. "Mandava-me fazer trabalhos, eu fazia e ele no



dia seguinte rasgava o trabalho e dizia que não prestava. Comecei a ter um pavor do meu estágio", relata.

Só quando o estágio chegou ao final percebeu que o patrono o estivera a educar a nível do método de trabalho e de estudo. Num dos últimos dias enquanto estagiário deu-lhe um processo que iria a julgamento no dia seguinte, com o alerta de que teria de levar toga.

PREFERÊNCIAS

LIVRO: *Le Petit Prince*, de Saint Exupéry. "Um livro que releio e onde recolho sistemáticos pensamentos. Pedi a uma empresa que pintasse a óleo todo o quarto dos meus netos com esta história."

FILME: *Fernão Capelo Gaivota*. "A época em que o vi foi de transição histórica..."

VIAGEM: Viena de Áustria. "Alguns acontecimentos desta viagem deram rumo à minha vida profissional, emocional e até à minha saúde."

PERSONALIDADE: "Escolho duas que me dão força anímica. Beethoven, cujas músicas me fazem esquecer os assuntos que me incomodam, e Gandhi, que nos mostra que os homens são capazes de fazer coisas grandes."

PRATO FAVORITO: Bacalhau à Braz.

SOBREMESA: Arroz doce, em Portugal, e *leche frita*, em Espanha.

LEMA: Nunca adiar a felicidade.

"Eu ainda não tinha toga, e foi um professor que me deu a toga do pai, que falecera há pouco tempo, para eu levar. No final da audiência, o juiz perguntou-me com quem estagiava e deu-me os parabéns por estar a estagiar com um homem como o Dr. Leão Franco", conta. "Profissionalmente, bebi de uma pessoa que me mostrou a importância de estar sempre bem documentado e sempre seguro dos argumentos utilizados", acrescenta.

"Fiquei amigo dele até à morte; chamava-me 'o Baratinha'. Eu sempre lhe pedi conselhos", confessa. A última vez que falou com ele pediu-lhe que revisse um parecer que assinariam os dois. O documento foi escrito à máquina por Barata Júlio, avesso às novas tecnologias, com o que o seu antigo patrono, já habituado aos computadores, não pôde deixar gracejar. "Foi o último trabalho que fizemos juntos, depois de entregar o parecer com as suas correções e sugestões viria a ser internado e já não saiu do hospital", acrescenta emocionado.

Trabalha na área comercial, no mesmo escritório que tem desde o primeiro dia como advogado. É com orgulho que fala dos seus projetos, e não se inibe de se assumir como um "bocado vaidoso", e afirma com frontalidade que sempre teve mais glórias profissionais do que tristezas. Afinal, como acrescenta António Barata Júlio, "se não tivermos um bocadinho de vaidade, então também não temos grande respeito por nós!". ■

MÉXICO

Casamento a termo certo

A Assembleia Legislativa da Cidade do México está a debater uma alteração ao Código Civil para possibilitar a criação de casamentos temporários, renováveis de dois em dois anos. Dois anos após o copo d'água, cada cônjuge decidiria se valia a pena renovar contrato ou se pura e simplesmente desistiria do casamento.

A notícia, avançada pelo *Correio da Manhã*, adianta ainda que os setores mais conservadores mexicanos já reagiram. “Inicialmente pensei que era uma piada de mau gosto”, disse a presidente da União Nacional de Pais de Família. O objetivo dos legisladores parece ser o de combater o crescimento avassalador de pedidos de divórcio. No México (como em qualquer país, embora só a Cidade do México tenha a figura do divórcio expresso, que promete acabar com qualquer casamento em quatro semanas), as separações entopem tribunais e são fonte de intermináveis conflitos. ■



NOVAS REGRAS

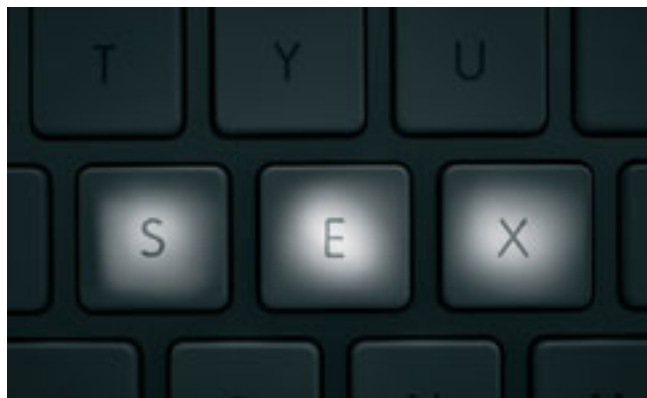
Sanções mais pesadas para crimes sexuais com crianças

O Parlamento Europeu aprovou uma diretiva que prevê sanções penais mais severas para as pessoas que abusam sexualmente de crianças ou que acedem a pornografia infantil na Internet. As novas regras obrigam também os Estados membros a remover os sítios Web que contenham pornografia infantil ou, se isso não for possível, possibilitar o bloqueio do acesso a essas páginas. Os Estados membros terão dois anos para transpor a diretiva para a legislação nacional.

De acordo com um comunicado do Parlamento Europeu, a diretiva prevê sanções penais (níveis mínimos para as penas máximas) para cerca de 20 crimes, um número bastante elevado em relação ao que é habitual na legislação europeia. Os eurodeputados defenderam ao longo das negociações sanções mais severas quando o crime for cometido por um membro da família, por uma pessoa que coabita com a criança ou que “abusou de uma

posição manifesta de tutela ou da sua autoridade” (como professores, educadores de infância, etc). As sanções serão também mais pesadas se o crime for cometido contra uma criança numa situação particularmente vulnerável, nomeadamente devido a deficiência mental ou física ou a um estado de incapacidade, como o causado pela influência de drogas ou álcool. Praticar atos sexuais com uma criança recorrendo à força ou coagi-la a prostituir-se será punível com uma pena de prisão de, pelo menos, dez anos (a diretiva estabelece regras mínimas, pelo que os Estados membros podem prever sanções mais duras). A produção de pornografia infantil será punível com uma pena de, pelo menos, três anos. As pessoas que acedam intencionalmente a um sítio Web que contenha pornografia infantil poderão ser punidas com um ano de prisão. A diretiva criminaliza também o aliciamento de crianças através da Internet para fins sexuais e o turismo sexual infantil, tanto nos casos em que crime seja cometido no território de um Estado membro ou por um cidadão europeu fora da UE.

A nova diretiva obriga ainda os Estados membros a garantir a supressão imediata das páginas eletrónicas que contenham ou difundam pornografia infantil sediadas no seu território. Quando a suspensão não for possível, os Estados membros podem bloquear o acesso a páginas que contenham ou difundam pornografia infantil aos utilizadores da Internet no seu território. O número de sítios Web de pornografia infantil está a crescer, sendo colocadas todos os dias em circulação 200 novas imagens de pornografia infantil. As vítimas que aparecem nos sítios de pornografia infantil são cada vez mais jovens, enquanto as imagens se estão a tornar cada mais explícitas e violentas. ■



ITÁLIA

Perdem filha por serem velhos



A decisão não deixa de ser surpreendente. Um tribunal de Turim, em Itália, retirou a guarda de uma criança aos pais por considerar que estes eram demasiado velhos para criar a criança. A filha, agora com um ano e sete meses, foi entretanto dada para adoção e o casal já interpôs recurso da decisão. Neste momento só a podem ver de 15 em 15 dias.

Segundo a agência Reuters, o casal de italianos decidiu ter um filho com óvulos doados, após anos de tentativas falhadas de gravidez. Gabriella, uma bibliotecária italiana de 57 anos, e Luigi Ambrosis, um aposentado de 70, perderam a filha depois de o tribunal italiano ter considerado que “os pais foram egoístas e narcisistas” por terem tido a criança numa idade tão avançada. “Eles nunca pensaram que a filha poderia ficar órfã muito jovem ou seria forçada a cuidar dos pais idosos na idade em que os jovens mais precisam de apoio”, diz o relatório. “Essa criança é fruto de uma aplicação distorcida das enormes possibilidades oferecidas pelas novas tecnologias”, afirmaram os juízes.

O caso teve início no ano passado, quando a bebé tinha apenas um mês. Um vizinho denunciou o casal por, supostamente, ter deixado a filha sozinha no carro durante 40 minutos. A mãe disse que estava a descarregar as compras do carro e que nunca perdeu de vista a menina. Noutra altura, outro vizinho chamou a polícia e disse que o casal tinha deixado a bebé no carro a chorar para a fazer dormir. A criança acabou por ser recolhida e deixada à guarda de uma família autorizada pela justiça italiana.

Os pais foram entretanto avaliados, tendo sido submetidos a testes psicológicos e psiquiátricos que concluíram que a mãe não estabeleceu vínculos emocionais com a filha. O marido também não demonstrou, segundo a análise psicológica, preocupação com a filha. Refira-se que em Itália todos os tratamentos com doação de óvulos têm de ser feitos no estrangeiro, já que a legislação italiana não permite este tipo de doação. ■

EXTRADIÇÃO

Parlamento angolano aprova acordos com o Brasil

O Parlamento angolano aprovou acordos entre Angola e o Brasil sobre extradição, transferência de pessoas condenadas e auxílio judiciário mútuo. De acordo com a Agência Lusa, que cita a agência de notícias angolana Angop, estes acordos vão reforçar a cooperação entre os dois países no âmbito jurídico-penal.

A ministra da Justiça angolana, Guilhermina Prata, sublinhou que, no âmbito do Acordo sobre Extradição, os dois países são obrigados a entregar pessoas que se encontrem nos seus territórios e que estejam a ser procuradas pelas autoridades do outro Estado contratante.

PROIBIÇÃO

Homossexuais britânicos já podem dar sangue



Os homossexuais britânicos já podem dar sangue. A proibição que tinha sido imposta pelo Reino Unido aos homossexuais para prevenir o risco de contaminação do HIV já foi levantada, segundo informou o Ministério da Saúde.

De acordo com a agência Lusa, a restrição tinha sido estabelecida na década de 80 como medida de prevenção, mas os últimos estudos médicos apresentados ao Governo britânico vieram agora demonstrar que este tipo de proibição não se justificava.

O Ministério da Saúde anulou a proibição depois das recomendações do Comité de Segurança do Sangue, que avaliou os riscos de contágio com base nos estudos de especialistas. Estes estudos chegaram à conclusão de que os homossexuais que não tenham tido relações íntimas com outra pessoa durante um ano podiam dar sangue com segurança. Recorde-se que a proibição no Reino Unido tinha sido já questionada por especialistas clínicos. ■



LÚCIA CORREIA SOARES
Advogada

ALTERAÇÕES

Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social

Breves considerações sobre as principais alterações do presente Código no âmbito dos trabalhadores por conta de outrem



A entrada em vigor, no dia 1 de janeiro de 2011, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de dezembro, na redação da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, trouxe alterações significativas aos regimes contributivos do sistema previdencial de segurança social.

No âmbito do Regime dos Trabalhadores por Conta de Outrem, no que ao cumprimento da obrigação contributiva respeita, destacam-se com especial relevo as questões relativas aos prazos para entrega das declarações de remunerações e para pagamento das contribuições e quotizações, e ainda a questão das taxas contributivas.

Com efeito, em termos de prazo de entrega das declarações de remunerações pelas entidades empregadoras, anteriormente as empresas teriam que

proceder a tal entrega até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que as mesmas respeitavam. Atualmente, tal obrigação terá de ter lugar até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que as mesmas respeitam.

Relativamente ao prazo para efetuar o pagamento das respetivas contribuições e quotizações, anteriormente também até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que as mesmas respeitavam, com a entrada em vigor daquele diploma legal passa tal pagamento a dever ser efetuado entre o

dia 10 e o dia 20 do mês seguinte àquele a que respeitam. Outra alteração substancial do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social nesta matéria reside na circunstância de a entrega das declarações de remunerações passar a ser obrigatoriamente realizada por via eletrónica, em suporte digital. Com exceção das pessoas singulares entidades empregadoras com apenas um trabalhador ao serviço, que poderão proceder à respetiva entrega em suporte papel.

Em termos de taxas, destaca-se o seguinte: a) relativamente aos trabalhadores por conta de outrem, mantém-se a taxa contributiva de 34,75%; b) a taxa contributiva de 31,25% relativa aos membros de órgãos estatutário, é reduzida e passa a ser de 29,60%, sendo, respetivamente, de 20,30% e de 9,30% para as entidades empregadoras e para os trabalhadores. ■

A ENTREGA DAS
DECLARAÇÕES DE
REMUNERAÇÕES
PASSOU A SER
OBRIGATORIAMENTE
REALIZADA POR VIA
ELETRÓNICA

TEMPO



- 44 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Teatro - Porque a cultura não tem preço
- 46 **DESTINOS** Veneza - Máscara de Água
- 49 **REFÚGIOS** São Pedro do Sul - A Sul do paraíso
- 50 **PALADARES** Sugestões de restaurantes em São Pedro do Sul
- 51 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música, teatro e muito mais

TEMPO

O tempo rende muito quando é bem aproveitado.

Johann Goethe



TEATRO

Porque a cultura não tem preço

Em Portugal, o teatro remonta ao século XVI, com Gil Vicente. Uma herança cultural que através dos séculos se perpetua. As salas de teatro já enfrentam há décadas tempos difíceis e a crise atual vaticina mais dificuldades. A OA celebrou protocolos com alguns teatros, para continuar a apoiar esta arte

Cortar o supérfluo é apanágio dos tempos de crise em que vivemos. Mas se a alimentação é um bem de primeira necessidade, porque dela depende a saúde, não será a cultura um bem de primeira necessidade para a nossa mente? Este tema tem suscitado a atenção da imprensa e levantado vozes de desagrado pela subida dos impostos que dentro em breve se irá refletir também no aumento de preço dos bilhetes de teatro.

Esta é uma questão delicada já pela situação de fragilidade em que o teatro em Portugal se encontra. A televisão por cabo constitui uma alternativa de espetáculo sem sair de casa e com custos provavelmente mais reduzidos. Com o surgimento das salas de cinema, correram “rios de tinta” sobre um adversário moderno para a época e o qual estava a provocar o absentismo nas salas de teatro. Mas, mesmo assim, a arte de palco continuou em cena no cenário nacional.

Ao longo das últimas décadas assistiu-se em Portugal à modernização ou, pior ainda, ao encerramento de teatros por todo o País. Por muito ou

A ORDEM DOS ADVOGADOS DEFENDE OS VALORES DE UMA CULTURA RICA E APOIA O TEATRO NA SUA PERPETUAÇÃO

pouco *habitué* do teatro que se seja, é inevitável que a tristeza ou a nostalgia se reflita no ambiente e nas memórias das cidades, tão contrastante com as de outras épocas.

A persistência cultural como uma necessidade para a mente não é à prova de crise - é antes uma herança cultural a preservar e a transmitir às próximas gerações. Apoiar esta herança e esta tradição passa pelo comportamento de cada um, pela vontade e pela manifestação de uma presença frequente em espetáculos de teatro. E é assim que cada um pode marcar a posição de não deixar morrer o teatro em Portugal.

A Ordem dos Advogados defende os valores de uma cultura rica, que apoia o Teatro na sua perpetuação com a consciência e a divulgação desta arte que faz parte do património nacional. E porque esse apoio se reflete mais em ações do que em palavras, a OA celebrou parcerias institucionais com diversos teatros, que permitem aos advogados beneficiar de descontos em diversos teatros do País. ■

Mais informações em www.oa.pt.

ACE/TEATRO DO BOLHÃO

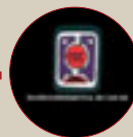


A ACE/Teatro do Bolhão, companhia profissional de teatro apoiada pelo Instituto das Artes/Ministério da Cultura, efetuará aos membros da Ordem dos Advogados devidamente identificados um desconto de 40% sobre o preço dos bilhetes dos espetáculos a realizar no seu Auditório. Salientamos o espetáculo em reposição *Desejo sob os Ulmeiros*, de Eugene O'Neill, uma encenação de Nuno Cardoso (9-18 de dezembro - quarta a sábado, às 21h30. Domingo, às 16h00h, no Teatro Carlos Alberto). Em *Desejo sob os Ulmeiros*, Nuno Cardoso encena um texto duro como granito - "Deus é duro, não é fácil", repete o velho Ephraim Cabot -, que questiona o sonho americano e nos confronta com personagens que se desmascaram, devoram e amam. Uma coprodução ACE Teatro do Bolhão/Ao Cabo Teatro/TNSJ.

Desconto de 40% sobre o preço dos bilhetes dos espetáculos.

Programa disponível em <http://ace-tb.com/cpespectaculos.php>.

TEC/TEATRO EXPERIMENTAL DE CASCAIS



Tendo iniciado a sua atividade em 1965, o Teatro Experimental de Cascais (TEC) desenvolveu, ao longo destes 41 anos, uma atividade múltipla e variada. Interessado na procura e na experimentação, o TEC tem vindo a apresentar uma longa lista de autores, dos clássicos aos contemporâneos, estrangeiros e portugueses, que permitem um trabalho rico e diversificado. O trabalho do TEC foi múltiplas vezes reconhecido com a atribuição de prémios quer à Companhia quer a atores individuais. O trabalho desenvolvido mantém grande vitalidade e afirma-se como o resultado de um projeto artístico exigente, sem concessões à facilidade ou ao laxismo que o possam desvirtuar.

Desconto de 50% sobre os produtos e/ou serviços. Programa disponível em <http://www.tecascais.org/antigo/entrada56.html>.

CHÃO DE OLIVA



A Companhia de Teatro de Sintra/Chão de Oliva (CTS/CO) foi a primeira estrutura profissional de teatro a ser criada em Sintra (1990). Desde então, tem mantido uma atividade contínua e de oferta permanente, assim como um projeto artístico peculiar e coerente. Numa perspetiva de ocupação permanente, oferta diversificada e reflexão sobre a linha artística orientadora de esclarecimento entre contemporâneo/atual, o CO tem disponibilizado o seu espaço para acolhimentos, não ocasionais, de criadores emergentes, procurando nas programações anuais um todo de articulação homogênea.

Desconto de 10% sobre os produtos e/ou serviços. Programa disponível em <http://www.chaodeoliva.com/>.

VENEZA

Máscara de água

A cidade que é europeia sem o parecer e sereníssima no cognome, sem de serena nada ter, desliza mar adentro com os pés bem assentes numa terra de contrastes. Tão descaradamente mascarados na volúpia bizantina que emerge sobre o fundo lodoso da laguna

TEXTO ANA RITA LÚCIO



Dublin serviu-lhe de nascente e formou-se na correnteza das Letras em Oxford. Depois, pelas margens do Tamisa vogou, até naufragar de amores por Londres, ainda que tenha confluído em Paris, para encontrar no berço de todas as luzes o seu leito de morte. Marinheiro do verbo e da vida, navegando de porto em porto e de excesso em excesso, não consta que Oscar Wilde tenha alguma vez atracado em Veneza. No entanto, tivesse o autor de *O Retrato de Dorian Gray* alguma vez embarcado na cativante maré desta região italiana, e porventura,

nem assim emergiria mais nitidamente das suas palavras a silhueta metafórica da cidade, como uma centelha que rasga a bruma dos canais. “Uma máscara diz-nos mais do que um rosto”, notava, sem saber que mergulhava na essência deste braço de mar que se enlaça com o solo, num bailado que tem tanto de geográfico como de poético.

É certo que o fascínio de Veneza se prolonga a montante e a jusante do mundialmente afamado Carnaval, que todos os anos faz desembarcar, no tiritante mês de Fevereiro, uma calorosa horda de mascarados. Contudo, é na opulenta

feira do Entrudo que esse encanto acaba por desaguar, inevitavelmente. Velados sob a bauta - uma pequena capa negra com capuz - ou o tabarro - uma capa de maiores dimensões -, os milhões de anónimos foliões que rompem pelo labirinto das apertadas ruelas ou pelo lustro dos salões de baile transportam consigo a mais profunda verdade veneziana.

Estamos, enfim, na mais bela sala de visitas europeia, como a apelidou Napoleão, convicto de que a conquistara, no final do século XVIII, tendo acabado antes por se deixar conquistar pela sua insuspeita formosura. Levantado, porém,



BASÍLICA DE SANTA MARIA DELLA SALUTE (ao lado). Gôndolas atravessam o Grande Canal (em cima). Punta della Dogana (em baixo).

o disfarce, descobre-se a cada detalhe que a porta de entrada na Europa para as principais rotas comerciais, a partir do século XV, se abre, afinal, para um indelével legado oriental, remoto na distância mas próximo na afinidade estética, histórica e cultural. Afinal, as cúpulas, os minaretes - a epítome bizantina da Basílica de São Marcos -, o aroma a especiarias que se impregnou na memória desta terra de mercados e a beleza (por vezes) insalubre do chão e da corrente da laguna, de braço dado com a embriaguez do fausto arquitetónico e artístico, não são mais do que a certeza

de que esta *vecchia signora* transalpina esconde mais do que aquilo que revela.

COMO A ÁGUA QUE SOBE

A máscara que começa a descer assim que fixamos pé em terra firme ou no fundo das esguias gôndolas e dos portentosos *vaporetto* - uma espécie de autocarros aquáticos -, que deslizam majestaticamente pelos canais, adivinha-se logo por um dos mais célebres apelidos desta metrópole anfíbia. Veneza de nome, “rainha do Adriático” por título, “cidade dos *doges*” por direito - assim se denominavam, no dialeto local, os mais altos magistrados

Navegar pela arte

Quem chega ao Aeroporto Internacional Marco Polo fá-lo sabendo que o espera um banho de imersão artística de primeira água. Para além do Carnaval de Veneza, salta à vista a Bienal de Veneza e o Festival Internacional de Cinema de Veneza, que atribui o célebre Leão de Ouro. Na Gallerie dell’Accademia, um dos mais importantes museus venezianos, agora em obras de ampliação, visite os clássicos. Quanto aos contemporâneos, esperam-no na coleção Peggy Guggenheim, com uma vista privilegiada para o Grande Canal.

da República de Veneza, cuja linhagem resistiria até ao final do século XVIII - de “Sereníssima” - o adjetivo que perdurou para além da longevidade da República - é a que cidade tem muito pouco.

Embora tranquila no calmo torpor do Adriático, que só se perturba em época de *acque alte*, uma inundação periódica que resulta da subida da maré e do afundamento dos alicerces da cidade, não é de estranhar vê-la assoberbar-se numa roda-viva de habitantes e turistas. É um vai e vem pelas 118 ilhas, 150 canais e 400 pontes - não é por acaso que lhe chamam também a “cidade das pontes”. Cintilando nos espelhos de água que irrompem contra o traço arquitetónico da *città*, o trânsito de barcos e pessoas ecoa ainda nas *fondamente* (as ruas largas nas margens dos canais), nos *campi* (as praças) e nos *rio terà* (ruas que em tempos foram canais).

Logo na *piazzeta* que serve de antecâmara à Praça de São Marcos já se vislumbra o frenesim de gentes e movimentos a que se toma o gosto por entre um gole num *capuccino* e uma dentada num *tramezzino* (uma sandes cortada em forma de triângulo), nas esplanadas dos centenários cafés Florian ou Quadri. Acalmada a fome, pode aguçar-se o apetite cultural na emblemática Basílica de São Marcos. Aí se comprova a intromissão oriental em Veneza, desenhada nas réplicas dos quatro cavalos de bronze que os guerreiros venezianos trouxeram de Constantinopla no século XIII e na cruz grega encimada por cinco cúpulas, convivendo paredes-meias com ▶



CA'D'ORO (à esquerda). Campanille na Praça de São Marcos (à direita). Ponte do Rialto (em baixo, à esquerda). Pormenor do relógio na Torre dell'Orologio (em baixo, à direita).



A SABER COMO IR

Partindo de Portugal para os dois aeroportos de Veneza – Aeroporto Internacional Marco Polo e Aeroporto de Treviso, a 20 km da cidade –, opções não faltam. Pela TAP, pode voar diretamente para a “rainha do Adriático” a partir de Lisboa ou Porto. Lufthansa, Iberia, Swiss Air e Air Berlin têm ainda voos disponíveis. As duas últimas companhias, juntamente com a TAP, operam também a partir do Funchal e de Ponta Delgada.

ONDE FICAR

Best Western Hotel Montecarlo: San Marco, 463, Calle degli Specchieri.
Venice Hotel Rialto: Riva del Ferro, Ponte di Rialto, San Marco 5149.

ONDE COMER

Centrale Restaurant Lounge: San Marco, Piscina Frezzeria, 1659.

o colorido tapete de mosaicos com imagens do Antigo Testamento e as relíquias do apóstolo que lhe deu nome. Do outro lado da *piazzeta* desabrocha ainda, em estilo gótico-florido, a altevez do Palácio dos Doges, onde as gigantescas estátuas dos deuses romanos Marte e Neptuno vigiam as escadarias Scala dei Giganti.

ELA NÃO ANDA, FLUTUA

Coroando a Praça em torno da qual Veneza gira - ou melhor, ondula -, os 96 metros da aguçada Campanille de São Marcos rivalizam não em altura, mas em esplendor, com a Torre dell'Orologio, que a olha de frente com o seu relógio e os célebres desenhos das fases da Lua e dos signos do Zodíaco. Outra rival em fulgor arquitetónico e visitas turísticas, a cúpula da Basílica de Santa Maria della Salute foi erguida no século XVII em promessa pela defesa divina contra a ameaça da peste. Assim se debruça sobre a Punta della Dogana, o vértice da ilha da Giudecca

que aponta para a Praça de São Marcos, mergulhando sobre o Grande Canal. Nele, flutuando sobre as águas, pode ir-se desde Rialto, onde ponteia a zona monumental da cidade, até Dorsoduro.

Como suturas que unem as duas margens do Grande Canal, podem calcorrear-se cada uma das quatro pontes: Ponte do Rialto, Ponte degli Scalzi, Ponte da Accademia e Ponte della Costituzione. Para chegar à primeira, há que remar por entre o mar de lojas e mercados a céu aberto na Mercerie, onde tudo se vende e se compra. Quanto à última, vale a incursão por se tratar de um arco de aço e vidro, projetado pelo arquiteto Santiago Calatrava, com tanto de imponente como de polémico.

Antes de zarpar da rainha do Adriático, tempo ainda para espreitar das varandas do Ca'D'Oro, o gótico Palácio de Ouro que de dourado só tem o nome, envolto em mistério. Como uma máscara que nunca cai. ■



CENTRO de São Pedro do Sul (à esq.). Covas do Monte (em cima). Estátua de São Pedro do Sul (em baixo)



SÃO PEDRO DO SUL

A Sul do Paraíso

A moldura de pedra das serras de Arada, Gralheira e São Macário abraça o canteiro pintado a cores e aromas na quietude suspensa de uma tela beirã

TEXTO **ANA RITA LÚCIO**

Costuma dizer-se que no meio é que está a virtude. E em São Pedro do Sul pode mesmo garantir-se que, por entre o recorte serrano, esta regra não encontra exceção. Plantada no bojo da Beira Alta, o nome da terra parece querer enganar os mais incautos, puxando-os para paisagens meridionais. Porém, ele desvenda-se como o lugar onde o rio Sul se vai deitar no leito do Vouga, em plena Região de Lafões, e é a confirmação de que a sabedoria popular sabe o que diz. Emoldurada pelo quadro das serras de Arada, Gralheira e São Macário, do topo destes gigantes pode vislumbrar-se o verdejante vale pejado de aldeias, cujo desenho se divide por entre nascentes e riachos cristalinos. Famosa pelas proprie-

dades curativas das suas águas termais, onde se banharam romanos, D. Afonso Henriques, e se continuam a banhar hoje milhares de visitantes, a incursão por São Pedro do Sul vale ainda pelo rico património arqueológico, como demonstram o Castro da Cárcoda, na serra de Arada, ou o Castro da Senhora da Guia, na freguesia de Barões. Da arte que se escreve na pedra, merece também destaque a não menos cativante Pedra Escrita, um monólito de arte rupestre, em Serrazes. Não de granito, mas no xisto que a terra dá, o casario das aldeias de Pena, de Fujaco, de Covas do Monte ou Covas do Rio ou o sol que se atira do alto das fragas e desfiladeiros faz parecer que o tempo não corre pelo Vale de Lafões. Antes, levita. ■

A SABER

Quentes e Boas – Nas termas de São Pedro do Sul, a água cálida e medicinal leva fama que cruzou eras. Desde os romanos, que ali edificaram o *balneum*, sobre cujas ruínas D. Afonso Henriques mandou edificar o balneário em seu nome, até à rainha D. Amélia. Exemplos de que não faltaram, ao longo dos tempos, nem faltam atualmente visitantes mais ou menos ilustres para ir a banhos.

ONDE COMER – Quinta do Pendão, Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul. Tel.: 232 799 539. O Rochedo, Aldeia do Fujaco, São Pedro do Sul. Tel.: 232 731 376. Sujeito a marcação prévia. Adega do Ti Joaquim, Avenida da Estação, Termas de São Pedro do Sul. Tel.: 232 711 250. Adega Típica da Pena, lugar de Aldeia da Pena, Covas do Rio. Tel.: 232 731 808.

ONDE DORMIR – Hotel do Parque, Termas de São Pedro do Sul. Tel.: 232 723 461. Casas do Cimo da Lágua, Lágua, São Pedro do Sul. Tel.: 232 723 719. Quinta do Pendão, Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul. Tel.: 232 799 539. Hotel Rural Villa do Banho, Largo Dr. António José de Almeida, São Pedro do Sul. Tel.: 232 720 510. Solar Condado de Beirós, Condado de Beirós, Serrazes, São Pedro do Sul. Tel.: 927 863 352.



O CAMPONÊS

Mestrias regionais

Os sabores da região fazem as delícias deste restaurante, em São Pedro do Sul. De ambiente rústico, O Camponês propicia uma refeição opípara, a saborear com todo o tempo

Restaurante típico, situado na zona histórica de São Pedro do Sul, decorado com pormenores rústicos e com ambiente acolhedor e recatado. A decoração do espaço enquadra-se com a paisagem exterior, com elementos rústicos e serranos, que contam a história deste restaurante, aberto desde 5 de fevereiro de 2005 e, desde logo, eleito por muitos como um dos melhores da região.

A ementa desvenda a curiosidade pela oferta, que se revela igualmente apetecível, com as melhores iguarias tradicionais desta zona do País. Nas entradas, destaque para a chouriça cozinhada em vinho ou a mista de enchidos. Nos pratos de peixe, a diversidade apela à gustação: do bacalhau à Lafões assado no forno ao polvo à lagareiro com batata a murro, filhetes de polvo com migas e pataniscas com arroz de tomate... difícil é optar por apenas um deles.

Se a preferência incidir sobre os pratos de carne, aqui, por norma, de grande qualidade, a escolha é também variada e apelativa: arroz de vinha d'alho, naquinhos

de vitela solteira, vitela à Lafões (um dos pratos típicos) e cabrito assado em forno de lenha. A mestria de todos os pratos de O Camponês está diretamente ligada à tradição gastronómica desta região, onde se come divinamente.

Para finalizar a refeição, a escolha doce, com um leite creme, uma pera bêbeda, aletria ou torta de laranja.

Os vinhos do Dão são uma escolha acertada para acompanhar a refeição, sendo que O Camponês tem uma lista completa de vinhos de castas das várias regiões demarcadas do País. O atendimento é atencioso e cuidado, ideal para saborear com todo o prazer uma gastronomia regional de qualidade, apurada e alegre. ■

PRAÇA DA REPÚBLICA, 15, 3660-433, SÃO PEDRO DO SUL. TELEFONE: 232 711 106. FAX: 239 981 035. ANDRÉ SANTOS: 961 106 212. EMAIL: RESTAURANTE@DOMAZEITE.COM. 12H00-15H00; 19H00-22H30. ENCERRA ÀS QUARTAS-FEIRAS, 50 LUGARES. ACEITA GRUPOS PARA EVENTOS. RESERVA ACONSELHÁVEL. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €20. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

Adega do Ti Joaquim IGUARIAS TRADICIONAIS

Com vista para o Centro Termal de São Pedro do Sul, a Adega do Ti Joaquim tem uma sala ampla de decoração simples. Da cozinha saem iguarias regionais que seguem à risca a tradição gastronómica local, rica em variedade e qualidade. A começar pela sopa à lavrador em panela de ferro preto, ao torneó de bacalhau recheado, passando pelo pernil de javali de São Macário assado na formalha à padeiro, ao cabritinho de Lafões assado na formalha com frutos dourados, e muito... muito mais.

RUA CENTRAL, TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL, 3660-692 SÃO PEDRO DO SUL. TEL.: 232 711 250. 12H00-23H30. ENCERRA ÀS TERÇAS-FEIRAS. 110 LUGARES E 50 NA ESPLANADA. PARQUE DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO. €15. ACEITA CARTÕES.

O Rochedo TRADIÇÃO À VISTA

É o único restaurante do Fujaco, típica aldeia de xisto de São Pedro do Sul, e oferece uma ementa com delícias culinárias locais, em ambiente rústico, com vista para a serra da Arada e para o Monte de São Macário. Os enchidos caseiros, o cabrito ou a vitela assados em forno de lenha, o arroz de cabidela e a feijoada à fujaquense são muito apreciados. Marcação com 24 horas de antecedência para alguns pratos e é aconselhável reserva para o fim de semana.

FUJACO, 3660-617 SÃO PEDRO DO SUL. TELEFONES: 232 731 376/938 599 138. E-MAIL: GERAL@RESTAURANTEATABERNA.COM. SITE: WWW.RESTAURANTEOROCHEDO.COM/. 12H00-15H00 E 19H00-22H30. NÃO ENCERRA. 50 LUGARES. €15. ACEITA CARTÕES.

Restaurante da Quinta do Pendão

RECOLHIMENTO GASTRONÓMICO

Na pequena vila de Santa Cruz da Trapa, a apenas 8 km de São Pedro do Sul, na base da serra da Gralheira, fica a Quinta do Pendão, um hotel rural com um restaurante instalado num antigo lagar. A cozinha de autor, a cargo dos *chefs* Vítor Matos e Luís Américo Teixeira, tem um serviço à carta ou menu de degustação. A sala possui uma atmosfera requintada.

TRAPA, 3660-259 SANTA CRUZ DA TRAPA. TELEFONE: 232 799 539. FAX: 232799540. E-MAIL: PENDAO@QUINTADOPENDAO.PT. SITE: WWW.QUINTADOPENDAO.COM. 13H00-15H00; 20H00 - 22H00. ENCERRA À SEGUNDA E TERÇA. 50 LUGARES. €25. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. ACEITA CARTÕES.

MÚSICA

Concerto Big Band Júnior

16 DE DEZEMBRO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM, LISBOA

A Big Band Júnior (BBJ) é uma orquestra-escola de jazz constituída por cerca de 20 músicos entre os 12 e os 16 anos. Nascida em outubro de 2010, resultado de uma parceria entre o CCB e o Hot Clube de Portugal, a BBJ tem como missão oferecer uma formação de qualidade aos seus alunos enquanto músicos de uma orquestra de jazz. Após o sucesso da sua primeira edição, a mais jovem orquestra de jazz do País regressa ao palco para dar a ouvir o talento e o *swing* dos seus músicos. Assistir a este concerto em família é uma boa oportunidade para dar a conhecer aos mais novos a energia contagiante do jazz.

Circuito: OuTonalidades 2011

ATÉ 17 DE DEZEMBRO

VÁRIOS LOCAIS EM PORTUGAL E GALIZA

Durante 12 fins de semana, o programa apresenta 57 concertos de 19 grupos em 21 espaços de música ao vivo, com uma eclética programação de géneros musicais, que vão do jazz ao tradicional, do rock ao tango, do cabaret ao blues, do experimental às músicas do mundo. Nesta edição, o OuTonalidades marca presença em 13 espaços de música ao vivo por todo o território português, de norte a sul do País. Este é também o quarto ano da cooperação entre o OuTonalidades e a Rede Galega de Música ao Vivo, circuitos congéneres dos dois lados da fronteira, proporcionando a presença de cinco grupos portugueses na Galiza e oito grupos galegos em Portugal, num total de 38 concertos em regime de intercâmbio luso-galaico.

DANÇA

Lago dos Cisnes

DE 12 A 25 DE DEZEMBRO

TEATRO TIVOLI, LISBOA

Interpretado pelo Russian Classic Ballet, com coreografia de Marius Petipa, *O Lago dos Cisnes* é um dos bailados clássicos mais famosos de sempre, com música de Pyotr Ilych Tchaikovsky. *O Lago dos Cisnes* conta a história de um príncipe que procura a mulher ideal e que vê na figura de um cisne a suavidade e o encanto feminino que o deixam muito apaixonado. Mas, na verdade, o cisne é a transfiguração de uma bela princesa encantada.

VISITA

Visitas guiadas

3, 10 E 17 DEZEMBRO

TEATRO NACIONAL D. MARIA II, LISBOA

Visitas conduzidas por guias que acompanham os visitantes, dando-lhes a conhecer o património histórico e artístico do Teatro Nacional D. Maria II, num percurso pelos vários espaços do mesmo. Visitas em vários idiomas. É necessária marcação prévia. Para além destas visitas, outro tipo de visita está também disponível: personagens históricas e ficcionadas guiam o público através do teatro, ao mesmo tempo que revelam aspetos da sua história, desde a fundação, em 1846, e conduzem os visitantes a diferentes lugares da atividade do teatro habitualmente inacessíveis.

CIRCO

Cirque du Soleil: Alegria

21 DE DEZEMBRO A 8 DE JANEIRO DE

2012

PAVILHÃO ATLÂNTICO, LISBOA



Quinze anos após a sua estreia, chega a Portugal uma das produções mais aplaudidas do Cirque du Soleil. Cinco dezenas de artistas, acrobatas, trapezistas e músicos protagonizam uma história de horrores do passado causados pelo mau uso do poder político com a intenção de provocar no espectador a inspiração a um futuro melhor. A par desta história, uma outra: a de um jovem palhaço e do seu amor, que não é correspondido, por uma artista de circo.

EXPOSIÇÃO

Frida Kahlo – As Suas Fotografias

ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2012

MUSEU DA CIDADE, PAVILHÃO PRETO, LISBOA

Esta exposição exhibe um conjunto significativo de fotografias que serviram à pintora mexicana como recordação, como ferramenta



de trabalho ou como forma de exorcizar a solidão. Esta mostra, com curadoria de Pablo Ortiz Monasterio, reconhecido fotógrafo e historiador da fotografia no México, ilustra a importância deste meio artístico na vida da pintora. Esta exposição mostra uma série de fotografias que pertenciam ao acervo pessoal da artista, na sua maioria desconhecidas. Não se pretende apresentar uma cronologia da vida e obra de Frida Kahlo, mas antes mostrar pedaços da sua história pessoal e da sua intimidade, de um país e de uma época, permitindo também descobrir novas facetas de uma das personalidades mais complexas e enigmáticas do século XX.

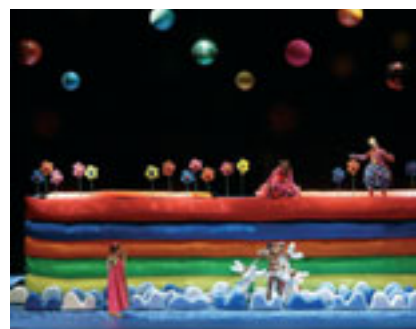
ÓPERA

O Gato das Botas

DE 13 A 22 DE DEZEMBRO

TEATRO CAMÕES, LISBOA

Ópera de magia e mistério, para crianças e adultos, em cinco cenas. Libreto de Néstor Luján, segundo o conto de Charles Perrault. *O Gato das Botas*, do compositor catalão Xavier Montsalvatge, é uma ópera apresentada para famílias e escolas. Uma produção do Teatro Real de Madrid cantada em português, com conceção criativa do encenador Emílio Sagi e com figurinos da famosa criadora Agatha Ruíz de la Prada. O elenco e a direção são nacionais. *O Gato das Botas* usa a popular história do gato que, à custa de astúcia e malabarismos, tenta enriquecer e casar o seu pobre dono (que o havia recebido em herança) com uma princesa. Tudo acaba em bem, embora pelo meio apareça um ogre e se vivam várias peripécias.



Fundação
do
Gil®



Ligue já

760 3000 330

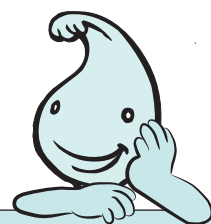
A Fundação do Gil apoia a reinserção de crianças internadas, e com necessidades sociais.

Dignificamos a vida de milhares de crianças por ano:

- com estímulos emocionais nos hospitais no Dia do Gil;
- apoio clínico e social ao domicílio nas UMAD;
- acolhimento com cuidados pós-hospitalares na Casa do Gil.

Para chegar a todos, precisamos de si

**Ajude-nos
a ajudar!**



saiba mais em www.fundacaogil.pt

REFERÊNCIA



- 54 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
56 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
57 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas
58 **EDITAIS** Publicação das penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
61 **CAUSAS** Por Sérgio Cabral - Reflexão - O voluntariado missionário: uma resposta para a crise
62 **A PROPÓSITO** Por A. Pires de Almeida - Tribunais - Usos e Abusos
64 **EFEMÉRIDES** 1972 - O I Congresso da Ordem dos Advogados
66 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares

REFERÊNCIA

No mandato do Bastonário Angelo D'Almeida Ribeiro, teve lugar em Lisboa, entre 16 e 19 de Novembro de 1972, o I Congresso Nacional dos Advogados.

LEGISLAÇÃO

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Instrução n.º 1/2011, de 29 de Setembro - DR, S. II, n.º 188 - Tribunal de Contas Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia no âmbito da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

Despacho n.º 13039/2011, de 29 de Setembro - DR, S. II, n.º 188- Tribunal da Comarca do Alentejo Litoral Organização do serviço de turnos no Tribunal da Comarca do Alentejo Litoral aos sábados e feriados, no período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2012.

IVA SOBRE A ELECTRICIDADE E O GÁS NATURAL

Lei n.º 51-A/2011, de 30 de Setembro - DR, S. I, n.º 189, Sup. - Assembleia da República. Elimina a taxa reduzida de IVA sobre a electricidade e o gás natural, com a consequente sujeição destes bens à taxa normal.

APOIO SOCIAL EXTRAORDINÁRIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA

Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de Setembro - DR, S. I, n.º 189, Sup. - Ministério da Economia e do Emprego. Cria o apoio social extraordinário ao consumidor de energia.

Portaria n.º 275-A/2011, de 30 de Setembro - DR, S. I, n.º 189, Sup. - Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social. Fixa a percentagem do apoio social extraordinário ao consumidor de energia a aplicar nas facturas de electricidade e de gás natural aos clientes finais elegíveis.

Portaria n.º 275-B/2011, de 30 de Setembro - DR, S. I, n.º 189, Sup. - Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social. Estabelece os procedimentos, os modelos e as demais condições necessárias à atribuição, aplicação e manutenção do apoio social extraordinário ao consumidor de energia.

TARIFA SOCIAL DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de Setembro - DR, S. I, n.º 189, Sup. - Ministério da Economia e do Emprego.

Cria a tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis.

COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO

Aviso n.º 19512/2011, de 30 de Setembro - DR, S. II, n.º 189 - Presidência do Conselho de Ministros. Coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2012.

ÍNDICES PONDERADOS DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA

Aviso n.º 19529/2011, de 30 de Setembro - DR, S. II, n.º 189 - Ministério da Economia e do Emprego. Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2011, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA NOS DOMÍNIOS DA DEFESA E DA SEGURANÇA

Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de Outubro - DR, S. I, n.º 192 - Ministério da Defesa Nacional. Aprova o regime jurídico da contratação pública nos domínios da defesa e da segurança, transpondo a Directiva n.º 2009/81/CE, do Parlamento e do Conselho, de 13 de Julho, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de determinados contratos de empreitada, contratos de fornecimento e contratos de serviços por autoridades ou entidades adjudicantes nos domínios da defesa e da segurança, e que altera as Directivas n.ºs 2004/17/CE e 2004/18/CE.

REGIME JURÍDICO DAS CONTRAPARTIDAS

Decreto-Lei n.º 105/2011, de 6 de Outubro - DR, S. I, n.º 192 - Ministério da Defesa Nacional. Revoga o Decreto-Lei n.º 154/2006, de 7 de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico das Contrapartidas.

INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

Resolução da Assembleia da República n.º 124/2011, de 10 de Outubro - DR, S. I, n.º 194 - Assembleia da República Recomenda a prorrogação do prazo para

a entrega da informação empresarial simplificada/declaração anual de informação contabilística e fiscal (IES/DA) determinado pelo despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho.

SUPERVISÃO BANCÁRIA

Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2011, de 10 de Outubro - DR, S. II, n.º 194 - Banco de Portugal.

Aviso alterador ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, no que se refere à possibilidade de, no âmbito do reconhecimento da equivalência da regulamentação e supervisão de países terceiros, o Banco de Portugal poder vir a determinar um ponderador de risco mais restritivo do que o atribuído pela autoridade competente do país terceiro.

DIREITO DE AUTOR E DE CERTOS DIREITOS CONEXOS

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho UE n.º 2011/77/UE, de 11 de Outubro - JOUE, S. L, n.º 265 - Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia Altera a Directiva n.º 2006/116/CE, relativa ao prazo de protecção do direito de autor e de certos direitos conexos.

ALTERAÇÃO À LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro - DR, S. I, n.º 197 - Assembleia da República Procede à sexta alteração à lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e determina a apresentação da estratégia e dos procedimentos a adoptar até 2015 em matéria de enquadramento orçamental.

FINANCIAMENTO PÚBLICO DOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

Portaria n.º 277/2011, de 13 de Outubro - DR, S. I, n.º 197 - Ministério da Educação e Ciência. Primeira alteração à Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro, que regulamenta as regras a que obedece o financiamento público dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com contrato de associação.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO

Lei n.º 53/2011, de 14 de Outubro - DR, S. I, n.º 198 - Assembleia da República Procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, estabelecendo

um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho.

COOPERAÇÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME

Decreto do Presidente da República n.º 71/2011, de 17 de Outubro - DR, S. I, n.º 199 - Presidência da República. Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para Reforçar a Cooperação no Domínio da Prevenção e do Combate ao Crime, assinado em Lisboa em 30 de Junho de 2009.

ORÇAMENTO DA AR

Resolução da Assembleia da República n.º 131/2011, de 18 de Outubro - DR, S. I, n.º 200 - Assembleia da República. Orçamento da Assembleia da República para 2012.

SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2011, de 18 de Outubro - DR, S. I, n.º 200 - Presidência do Conselho de Ministros. Determina a prorrogação até 31 de Outubro do período crítico no âmbito do sistema de defesa da floresta contra incêndios e autoriza o reforço do dispositivo de combate a incêndios até 31 de Outubro.

SISTEMA DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS

Deliberação n.º 1979/2011, de 18 de Outubro - DR, S. II, n.º 200 - Ordem dos Advogados. Processo de inscrição no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, aprovado em sessão plenária do conselho geral de 15 de Julho de 2011.

CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Lei n.º 54/2011, de 19 de Outubro - DR, S. I, n.º 201 - Assembleia da República. Aprova os estatutos do conselho das finanças públicas, criado pelo artigo 12.º-I da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental), republicada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de Maio.

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDORES

Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2011, de 25 de Outubro - DR, S. I, n.º 205 - Presidência do Conselho de Ministros. Aprova os Princípios Orientadores da Recuperação Extrajudicial de Devedores.

JURISPRUDÊNCIA

IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Acórdão do TJCE de 2011-07-28, processo n.º C-106/2010 - JOUE, série C, n.º 298, de 2011-10-08, pág. 6. Um imposto como o imposto sobre veículos em causa no processo principal, cujo facto gerador está directamente ligado à entrega de um veículo abrangido pelo âmbito de aplicação deste imposto e que é pago pelo fornecedor desse veículo, integra-se no conceito de “impostos, direitos aduaneiros, taxas e demais encargos”, na acepção do artigo 78.º, primeiro parágrafo, alínea a), da Directiva 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, e deve, em aplicação desta disposição, ser incluído no valor tributável em imposto sobre o valor acrescentado da entrega do referido veículo.

CÁLCULO DO MONTANTE DAS GARANTIAS

Acórdão do TCASul de 2011-10-11, processo n.º 5050/2011 - www.datajuris.pt 1. A parte final do n.º 5 do art. 199.º CPPT, dispoendo sobre todas as componentes a considerar no cálculo do montante global das garantias, é expresso e imperativo no apontar de que o valor da garantia a prestar seja equivalente à soma da dívida exequenda, de determinados, delimitados, juros de mora e custas, com o acréscimo de 25% do resultado dessa adição.

2. Por vontade inequívoca do legislador, que, aliás, já estava inscrita no precedente art. 282.º, n.º 3, CPT e persiste mesmo após a alteração introduzida pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31.12 (OE/2009), no versado art. 199.º, n.º 5, CPPT, este adicional de 25% constitui uma parcela integrante e necessária do cálculo de qualquer garantia destinada a obter a suspensão de um pendente processo de execução fiscal, não restando, pois, alternativa à sua inclusão no valor total, independentemente de quaisquer juízos de adequação ou proporcionalidade.

3. Mesmo quando haja lugar a redução da garantia por virtude da efectivação de pagamentos referentes à dívida em execução, como permitido pelo art. 199.º, n.º 10, CPPT, o diferencial apontado tem de manter-se, ou seja, continua a ser exigido o acréscimo de 25% da soma, no momento, da dívida persistente, juros de mora e custas.

4. As possíveis, a coberto do disposto pelo art. 52.º, n.ºs 4 e 5, LGT, isenção da prestação de garantia ou substituição de uma que já se encontre prestada correspondem a realidades totalmente díspares e inconciliáveis com a possibilidade de ser reduzido o valor de uma garantia, por força de pagamentos circunstanciais e faseados de uma dívida em cobrança coerciva.

5. Enquanto a isenção da prestação de garantia pode, cumpridas outras condições, ficar dependente da eventualidade de decorrer, para o onerado, “prejuízo irreparável”, nos casos em que a garantia se encontra prestada, os potenciais prejuízos sofridos, quando se conclua ter sido indevida a respectiva prestação, encontram-se cobertos pela expressa conferência legal de indemnização para o efeito, nos termos e condições do art. 53.º LGT.

COMPETÊNCIA PARA CONHECER DO PROCEDIMENTO CAUTELAR

Acórdão do STJ de 2011-10-13, processo n.º 425/2011 - www.datajuris.pt. No presente recurso está em causa a questão da determinação da competência dos tribunais administrativos, e não dos tribunais judiciais, para conhecer do procedimento cautelar em que se pretende a intimação do Estado e da massa insolvente dum banco a procederem do modo pretendido em relação ao penhor constituído pelo banco a favor do Estado, por este ter garantido um empréstimo concedido àquele - DL n.º 112/97, de 16/9.

REFERENDO LOCAL

Acórdão do TC n.º 486/2011, de 2011-10-19, processo n.º 666/2011 - www.datajuris.pt. O Tribunal Constitucional dá por verificada a constitucionalidade e a legalidade do referendo local convocado pelas deliberações tomadas na Assembleia Municipal do Cartaxo em 1 de Setembro e em 14 de Outubro de 2011, com a seguinte questão: Concorda que a Câmara Municipal do Cartaxo contratualize a concessão de exploração do parque de estacionamento coberto e de mais 620 lugares de estacionamento dispersos nas ruas circundantes ao centro urbano, por um prazo de 30 anos, a uma empresa privada.

Mais informação em www.oe.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).



JOAQUIM POMPÍLIO DA COSTA

Nasceu a 13 de novembro de 1918, em Castelo Branco. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 15 de julho de 1953. Inscreveu-se como advogado em 4 de maio de 1955, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 92 anos, em 25 de agosto de 2011.



GONÇALO FREIRE DOS SANTOS

Nasceu a 19 de dezembro de 1983, em Setúbal. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 10 de outubro de 2006. Inscreveu-se como advogado em 7 de julho de 2010, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 27 anos, a 31 de agosto de 2011.



JOSÉ PAULO DE ALMEIDA MONTEIRO

Nasceu a 4 de julho de 1927, em Oliveira de Azeméis. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 30 de junho de 1953. Inscreveu-se como advogado em 13 de abril de 1955, exercendo em Oliveira de Azeméis.

Faleceu aos 84 anos, a 29 de setembro de 2011.



CALADO DA MAIA

Nasceu a 8 de novembro de 1917, em São Martinho, Sintra. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 11 de julho de 1942. Inscreveu-se como advogado em 9 de março de 1944, exercendo em Rio Maior.

Faleceu aos 93 anos, a 13 de outubro de 2011.

Não posso adiar o amor

Não posso adiar o amor para outro século
não posso
ainda que o grito sufoque na garganta
ainda que o ódio estale e crepite e arda
sob as montanhas cinzentas
e montanhas cinzentas

Não posso adiar este braço
que é uma arma de dois gumes,
amor e ódio

Não posso adiar,
ainda que a noite pese séculos
sobre as costas
e a aurora indecisa demore
não posso adiar para outro século
a minha vida
nem o meu amor
nem o meu grito de libertação

Não posso adiar o coração.

António Ramos Rosa



Direitos Humanos Textos Fundamentais

A obra, da autoria de L. Barbosa Rodrigues e Alberto Soares Carneiro, é uma coletânea dos textos nucleares, universais e regionais europeus atinentes ao direito internacional dos Direitos Humanos - ou dos Direitos Fundamentais de fonte internacional - que estão vigentes na ordem jurídica portuguesa. Este é um subsegmento do Direito que tem vindo a suscitar progressivo interesse no âmbito da formação pós-graduada e na formação contínua das várias profissões jurídicas.

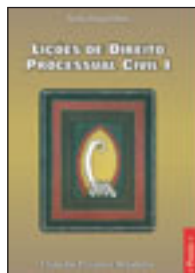
L. BARBOSA RODRIGUES E ALBERTO
SOARES CARNEIRO
Quid Juris



Jus Formulários – Consumo

Esta é uma obra destinada ao exercício prático relacionado com o direito do consumo, abrangendo a prestação de serviços públicos essenciais, férias, crédito ao consumo, fornecedores de bens e serviços, entre outros. O leitor encontra diversos formulários no âmbito do direito do consumo, contendo diversas notas com referência a legislação e jurisprudência. Para facilidade do utilizador está incluído um CD-ROM com a reprodução integral de todos os formulários, para que se possam adaptar a cada caso concreto.

ELIONORA CARDOSO
Coimbra Editora



Lições de Direito Processual Civil I

A obra surge depois de a autora ter regido a disciplina de Direito Processual Civil I na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola e ter constatado a falta de bibliografia nacional que existia naquele país. As matérias são abordadas de forma sumária, representando um ponto de partida para quem quer aprofundar a temática.

NÉLIA DANIEL DIAS
União dos Escritores Angolanos

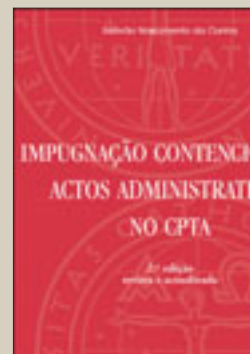


O Fenómeno do Doping no Desporto – O Atleta Responsável e o Irresponsável

Há muitas situações em que são os próprios desportistas que procuram substâncias dopantes, outras vezes, apesar de terem conhecimento de as estarem a ingerir, são “obrigados” a consumi-las. Noutros casos nem têm conhecimento de que estas lhes foram administradas ou de terem sido sujeitos a métodos considerados dopantes. Nem sempre o praticante desportivo é o principal responsável. É assim necessário educar, prevenir e consciencializar toda a comunidade para que não seja colocada em causa a liberdade, a honra e a dignidade dos praticantes desportivos.

SÉRGIO NUNO COIMBRA CASTANHEIRA
Almedina

IMPUGNAÇÃO CONTENCIOSA DE ACTOS ADMINISTRATIVOS NO CPTA



A publicação reúne dois estudos que se debruçam de forma distinta sobre a impugnação judicial de atos administrativos à luz da reforma do contencioso administrativo de 2002, em vigor desde 1 de janeiro de 2004. O primeiro estudo aborda a questão do valor da impugnação dos atos administrativos lesivos como causa de interrupção do prazo de prescrição para o pedido indemnizatório, com uma apreciação crítica do n.º 3 do artigo 41.º do CPTA. A análise passa pelo problema da distinção funcional entre o meio impugnatório e a ação de responsabilidade civil e aflora a questão da autonomia das ações de indemnização, procurando pistas de leitura do artigo 38.º do CPTA.

O segundo estudo versa sobre o objeto do processo nas ações de impugnação de atos administrativos, com especial enfoque sobre a causa de pedir e, em particular, sobre o n.º 2 do artigo 95.º do CPTA, preceito que traz uma das inovações mais importantes e também problemáticas da reforma do contencioso administrativo português. O referido preceito é analisado em articulação com o princípio dispositivo, avaliando-se as suas implicações com a delimitação do objeto do processo impugnatório e com os limites objetivos do caso julgado, bem como a questão do alcance do poder de conhecimento oficioso de vícios por parte do juiz administrativo e a das consequências do incumprimento desse dever. Um obra da autoria de Estêvão da Cunha com a chancela da Universidade Católica.

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL **GLÓRIA M. BARREIRO PAIS BRANDÃO**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, nos termos do artigo 111.º do EOA, torna público o presente edital: Este Conselho de Deontologia, em audiência pública datada de 13 de Abril de 2010, confirmado por acórdão da 2.ª Secção do Conselho Superior de 11 de Fevereiro de 2011, no âmbito do processo disciplinar n.º 570/2003-L/D e apenso 826/2005-L/D, transitado em julgado, condenou a Ex.ª Sr.ª Dr.ª Glória Maria Barreiro Pais Brandão, que usa o nome profissional de Glória M. Barreiro Pais Brandão, portadora da cédula profissional n.º 19822L, com último domicílio profissional na Rua da Prata, 141, 1.º/C, em Lisboa, em cúmulo jurídico, na pena de quatro meses de suspensão do exercício da advocacia. A presente pena disciplinar teve o seu início no dia 31 de Março de 2011 e terminou a 31 de Julho do mesmo ano.

Lisboa, 21 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL **HELENA SOUSA**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15, de 26 de Janeiro: Faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa reunido em Plenário no dia 26 de Janeiro de 2010, confirmado por acórdão da 3.ª Secção do Conselho Superior de 10 de Dezembro de 2010, no âmbito do processo disciplinar n.º 351/2006-L/D e apensos n.ºs 600/2006-L/D, 822/2006-L/D, 1172/2006-L/D, 1690/2006-L/D, 49/2007-L/D e 221/2007-L/D, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Maria Helena Carvalho Sousa, que usa o nome profissional de Helena Sousa, advogada com inscrição suspensa, cédula profissional n.º 10476L, com último domicílio pessoal conhecido na Rua Infante D. Augusto, 82-C, 3.º, esq., Cruz de Pau, no Seixal, a pena disciplinar de cinco anos de suspensão do exercício da advocacia por violação do disposto nos artigos:

a) No processo n.º 351/2006-L/D: violou os deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 1; 92.º, n.º 2; 95.º, n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, e 96.º, n.º 2;

b) No processo n.º 600/2006-L/D: violou os deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 1;

92.º, n.º 2; 95.º, n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, e 107.º, alínea b);

c) No processo n.º 822/2006-L/D: violou os deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 1; 92.º, n.º 2; 95.º, n.ºs 1, alínea b), e 2; 96.º, n.º 2, e 107.º, alínea b);

d) No processo n.º 1172/2006-L/D: violou os deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 1; 92.º, n.º 2; 95.º, n.º 1, alíneas b) e e); 85.º, alínea f); 95.º, n.º 2; 96.º, n.º 2, e 107.º, alínea b);

e) No processo n.º 1690/2006-L/D: violou os deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 1; 92.º, n.º 2; 95.º, n.ºs 1, alíneas a) e b), e 2, e 107.º, alínea b);

f) No processo n.º 49/2007-L/D: violou os deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 1; 92.º, n.º 2; 95.º, n.ºs 1, alíneas b) e e), e 2; 85.º, alínea f); 96.º, n.º 2, e 107.º, alínea b);

g) No processo n.º 221/2007-L/D: violou os deveres consignados nos artigos 83.º, n.º 1; 92.º, n.º 2; 95.º, n.ºs 1, alíneas b) e e), e 2; 85.º, alínea f), e 107.º, alínea b).

O que constitui infracção disciplinar nos termos do artigo 110.º do Estatuto da Ordem dos Advogados. A presente pena disciplinar iniciará a produção dos seus efeitos legais após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que se encontra desde 22/12/2006. Lisboa, 26 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL **LÉNIA SOARES**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1210/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Lénia Soares, portadora da cédula profissional n.º 10328L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 22.05.2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 08.06.2010.

Lisboa, 26 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL **MARIA JOÃO SALZEDAS**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados,

nos termos do artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, torna público que este Conselho de Deontologia, em audiência pública datada de 9 de Fevereiro de 2010, confirmado por acórdão da 3.ª Secção do Conselho Superior de 5 de Janeiro de 2011, no âmbito do processo disciplinar n.º 1629/D/2006 e apenso n.º 213/2007-L/D, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Maria João Salzedas da Silva, que usa o nome profissional de Maria João Salzedas, advogada com a cédula profissional n.º 13976L, com último domicílio profissional conhecido na Av. Estados Unidos da América, 110-B, em Lisboa, a pena disciplinar de nove meses de suspensão do exercício da advocacia, por violação do disposto nos artigos 83.º, 86.º, alínea a), 92.º, n.ºs 1 e 2, 93.º, n.º 2, 95.º, n.º 1, alínea a), 96.º, n.ºs 1 e 2, 106.º e 107.º, n.º 1, alínea b), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. A pena de suspensão para o exercício da advocacia teve o seu início a 6 de Março de 2011.

Lisboa, 27 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados





EDITAL
ALBERTO SILVA

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro: Faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa reunido em Plenário no dia 29 de Março de 2011, no âmbito do processo disciplinar n.º 106/2002-L/D, foi aplicada ao Sr. Dr. Alberto Augusto da Silva, que usava o nome profissional de Alberto Silva, advogado com inscrição cancelada, e que era portador da cédula profissional n.º 4403L, com último domicílio pessoal conhecido na R. Cidade da Praia, lote 342, 1.º, dir., em Lisboa, a pena de dois anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista no artigo 125.º, n.º 1, alínea e), por violação dos deveres impostos pelos artigos 83.º, 86.º, alínea a), 92.º, n.ºs 1 e 2, 96.º, n.º 1, 100.º, n.ºs 1 e 3, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. A presente pena

disciplinar produzirá os seus efeitos legais na data em que eventualmente venha a ser solicitada pelo ora advogado arguido a sua reinscrição.

Lisboa, 27 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL
JOÃO JOB

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 111.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho: Faz saber que, por acórdão proferido pela 4.ª Secção deste Conselho de Deontologia em 14 de Abril de 2009, confirmado por acórdão da 2.ª Secção do Conselho Superior de 1 de Abril de 2011, no âmbito do processo disciplinar n.º 572/2005-L/D, foi aplicada ao Sr. Dr. João Monteiro Job, que usa o nome profissional de João Job, advogado com a cédula profissional n.º 2423C, com último domicílio conhecido na Estrada de Benfica, 450, 2.º, dir., em Lisboa, a pena disciplinar de um ano de suspensão do exercício da advocacia, por violação dos deveres previstos no artigo 1.º, n.º 1, da Lei dos Actos Próprios dos Advogados (Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto), e os consagrados nos artigos 85.º, n.º 1; 86.º, alínea a); 92.º, n.ºs 1 e 2; 93.º, n.º 2, e 95.º, n.º 1, alínea b), cujo cumprimento está adstrito por força do disposto no artigo 83.º, n.ºs 1 e 2, constituindo as suas violações infracção disciplinar nos termos do artigo 91.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. A presente pena disciplinar iniciou a produção dos seus efeitos legais no dia 22 de Maio de 2011.

Lisboa, 27 de Setembro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL
JOSÉ PINTO ÂNGELO

Jacob Simões, advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do EOA, torna público que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados de 30 de Junho de 2011, referente aos autos de processo disciplinar n.º 46/2010-CD, com trânsito em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. José Carlos Simão Pinto Ângelo, com o nome abreviado de José Pinto Ângelo, advogado, com domicílio profissional no Edifício Ferpil, 3.º piso, Estrada Nacional n.º 1, na Mealhada, portador da cédula profissional n.º 3572 C, a pena disciplinar de três anos de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados nos artigos 83/1/2, 85/1/2/a), 86/a), 94/1/2/3 e 103/1 do Estatuto da Ordem dos Advogados e ainda no artigo 1.º, n.ºs 1 e 5, a), da Lei n.º 49/2004,

de 24 de Agosto. A presente pena disciplinar iniciará a produção dos seus efeitos legais após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que se encontra desde 15 de Março de 2010. Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Coimbra, 12 de Outubro de 2011

Jacob Simões, Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados

EDITAL
ACÁCIO F. GARCIA VÁRZEA

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 651/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Acácio F. Garcia Várzea, portador da cédula profissional n.º 7230L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 1 de Setembro de 2011, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 17 de Setembro de 2011.

Lisboa, 17 de Outubro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL
RUI CONCEIÇÃO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 999/2006-L/D e apenso n.º 1016/2007-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Rui Conceição, portador da cédula profissional n.º 17376L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Lisboa, 17 de Outubro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Ano Europeu do Voluntariado

Sê voluntário! Faz a diferença

www.europa.eu/volunteering

O Ano Europeu do Voluntariado 2011 tem o objectivo de facilitar a acção voluntária, melhorar a qualidade do voluntariado e contribuir para que decisores políticos tenham uma melhor compreensão do trabalho levado a cabo por milhões de voluntários em toda a União Europeia e abordem os desafios que estes enfrentam. Durante o Ano, serão realizadas várias actividades nos 27 Estados-Membros da UE, destinadas a sensibilizar a população e a celebrar o papel fundamental dos voluntários na nossa vida diária.





REFLEXÃO

O voluntariado missionário: uma resposta para a crise

O voluntariado traz em si uma força inexplicável de esperança e de amor genuíno que busca a realização da existência humana

Em tempos de crise, abrem-se oportunidades de criatividade, mudança e renovação em qualquer setor da vida humana. O colapso da ordem estabelecida provoca, necessariamente, reflexão e, conseqüentemente, assunção de novas ideias e novas formas de atuação, assegurando, deste modo, uma esperança capaz de gerar felicidade.

O II Concílio do Vaticano surge como resposta a uma crise de relação da Igreja com o mundo de então, abrindo-a para novas formas de comunicar, de atuar, de celebrar. Neste contexto, os leigos começaram a ganhar mais protagonismo em áreas pastorais que tradicionalmente eram específicas do padre, da irmã ou do leigo consagrado, tais como a missão *ad gentes*. O crescente número de movimentos de leigos missionários, incluindo os Leigos Boa Nova, é exemplo desta “reinvenção” da Igreja, tornando-a mais missionária e capaz de enfrentar os desafios que este mundo, em permanente mudança, provoca. Estes movimentos missionários são, desde já, chamados a gerar esperança em contextos de crise de alimento, de conhecimento, de abrigo, de amor, de Deus, de esperança, porque todos estes contextos representam hoje o espaço geográfico da missão. Neste sentido, o mais importante no voluntariado missionário não será “devorar quilómetros”, mas indiferenças, ódios, pobreza, abandonos, injustiças, solidões, medos, infelicidades...

De facto, o voluntariado traz em si uma força inexplicável de esperança e de amor genuíno que busca a realização da existência humana. Uma vontade que nasce, não do “eu” egoísta, mas do “eu” altruísta, isto é, do apelo que o outro lhe faz. Deste modo, ninguém pode ser voluntário sem estar aberto às necessidades ou carências do outro. Este “outro” é a chave do ser-se voluntário, até porque, do ponto



NINGUÉM PODE SER VOLUNTÁRIO SEM ESTAR ABERTO ÀS NECESSIDADES OU CARÊNCIAS DO OUTRO

de vista cristão, no rosto do outro está o rosto de Deus. É necessário, então, que cada pessoa se liberte de si para lhe dar espaço, permitindo que este lhe desarranje os horários, os trajetos, em suma, a vida.

Mas outra questão se impõe no voluntariado missionário: como agir? É importante ter consciência de que a boa vontade não chega para uma ajuda efetiva. Em primeiro lugar, é preciso saber diagnosticar bem quais são as necessidades do outro para adotar a ajuda mais adequada. Em segundo lugar, é necessário perceber se existe capacidade psíquica ou técnica suficiente para ajudar. Não é por acaso que hoje se fala tanto em “profissionalismo” no voluntariado. O objetivo é que a boa vontade não caia no “aventureirismo” ou no “romantismo”, mas seja temperada

com a clarividência da razão. Ao mesmo tempo, é fundamental que haja profundidade, humanidade, santidade. Por último, é importante que a ação suscite uma mudança efetiva da realidade do “outro”, dando-lhe instrumentos capazes de assegurar uma progressão contínua e sustentável, e o torne feliz.

No contexto da atual crise financeira (e que já começa a ser social) em Portugal, o voluntariado missionário apresenta-se, a par de outras instituições, como uma alavanca de esperança. São cada vez mais os voluntários que prestam auxílio aos sem-abrigo das grandes cidades, que passam as suas férias em projetos de intervenção em meios sociais mais carenciados, que apoiam em instituições particulares de solidariedade social e em associações juvenis. As energias têm-se concentrado na resolução de carências manifestadas por crianças e idosos, mas também na colaboração com famílias, jovens, mulheres, professores e técnicos de associações.

No que se refere aos Leigos Boa Nova, têm-se dedicado a apoiar, na região de S. João da Madeira, imigrantes que necessitam de ajuda quanto à sua legalização e aprendizagem da língua. Ao mesmo tempo, têm desenvolvido atividades de integração cultural e social. Durante as férias de verão têm promovido ações de voluntariado em comunidades paroquiais, colaborando com os organismos sociais e pastorais dessas mesmas comunidades. Em conclusão, o pensamento de Dalai Lama: “Ninguém é tão pobre que não possa ajudar, nem tão rico que não precise de ajuda.” Todos podem dar um pouco de si ao outro e todos podem necessitar de ajuda. Por isso, a construção de uma rede de voluntariado é essencial na medida em que, promovendo a partilha, a autodoação e o amor ao próximo, consolida uma rede cada vez mais consistente de proteção social e felicidade. ■



A. PIRES DE ALMEIDA
Advogado, vogal do Conselho Geral da OA

TRIBUNAIS

Usos e abusos

Jamais se ouviu da parte dos magistrados a assunção de - nem que fosse alguma - responsabilidade no estado a que chegou a Justiça

Se há algo que em Portugal piorou após o 25 de abril de 1974 foi a qualidade da Justiça, na aplicação que dela vem sendo feita, desde então, pelos tribunais aos casos concretos que lhes foram e vêm sendo submetidos.

Com efeito, se nos ativermos (tão só e desde logo) à qualidade dos juízes desembargadores e conselheiros de antes ou depois daquela revolução, fácil é intuir e concluir que a diferença é abissal.

Se antes “dava gosto” ler um acórdão do Supremo, onde, judiciosa e lapidarmente, era decidido o recurso, hoje constata-se, em grande parte dos casos, uma prolixa e desadequada “jurisprudência”, que, as mais das vezes, se limita a confirmar a(s) decisão(ões) recorrida(s) e/ou a “transcrever”, a esmo, citações de outros acórdãos, de doutrina e jurisprudência, numa lógica de *copy e paste* em que, não raras vezes também, há erros grosseiros de identificação dos sujeitos, causas de pedir e/ou pedidos, logo do(s) caso(s) *sub judice*.

Tal diferença é ainda maior relativamente à qualidade dos Srs. Desembargadores de antes e depois do 25 de abril.

Antes da revolução, só chegavam aos Tribunais das Relações e ao Supremo magistrados que se distinguissem pela excelência das suas decisões e pelo mérito granjeado pelo seu labor incansável, estudo aturado e larga experiência vivida ao longo de dezenas de anos.

Depois de abril de 1974, foi um nunca visto rodopio de promoções, mais ou menos por antiguidade, sem a exigência de uma “carreira exemplar”, quer no aspeto da “arte” de bem decidir quer na vertente de um trabalho diário, profícuo e atempado.

Uma coisa se “ganhou” desde a dita revolução até hoje: foi o crescente autoritarismo dos magistrados, fruto, por norma, de inexperiência e de uma manifesta preparação.

Em recente artigo no *Boletim OA* (n.º 81/82 - agosto/setembro 2011), o Prof. António Barreto pôs o dedo na ferida, ao opinar que o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) foi “um dos instrumentos principais para a construção de uma ideologia quase de casta do corpo judiciário”, e que, por conseguinte, deveria ser extinto.

Com efeito, e como também é dito por tão ilustre professor e sociólogo no aludido artigo, o juiz é, muitas vezes, um “déspota” na sala de audiências, e não só, acrescentamos nós (pois também o é, não raras vezes, ao longo do processo), tratando as partes e os seus mandatários de forma “toda poderosa”, sem sequer, muitas vezes, com a mínima urbanidade.

Tal “autoritarismo” e/ou, se se quiser, tal “poder incontrolável” dos magistrados está, nomeadamente, no facto de marcarem várias diligências para o mesmo dia e hora, sem respeito pelo cidadão, seja ele parte, perito ou testemunha, que foi notificado para comparecer, seja pelos mandatários, e, tantas vezes e consequentemente, ocasionando que a diligência se inicie, quando o é, tarde e a más horas, sem qualquer justificação.

Aliás, a este propósito vem sendo jurisprudência maioritária a de que o disposto no n.º 3 do artigo 266.º-B do Código de Processo Civil (CPC) não se aplica ao processo-crime, pese embora o disposto no artigo 4.º do Código de Processo Penal (CPP), certamente para, tantas vezes a seu bel prazer, os magistrados manterem “amarradas” as partes, as testemunhas e os mandatários, horas e horas, sem, tantas vezes, qualquer justificação e impossibilidade de, verificado aquele circunstancialismo, poderem aqueles abandonar o tribunal e irem à sua vida, e, caso tal abandono se verifique, nomearem defensores, sem respeito pelas normas instituídas no apoio judiciário, e punindo, ainda por cima, com multa as partes, as testemu-



nas e/ou os peritos que se ausentaram.

De resto, o “recurso” à multa por alguns magistrados é uma “arma” dissuasória, tantas vezes, de o cidadão se defender, já que, por norma, a condenação não admite recurso.

Outro dos abusos é a frequência com que os magistrados condenam em taxa de justiça (custas) a parte que, por exemplo, reclamou do despacho saneador (matéria assente e base instrutória) e/ou da conta de custas, só porque não foi atendida tal reclamação e/ou, algumas vezes, tendo-o sido apenas parcialmente, como se de “incidentes” se tratasse e não de “reclamação” prevista na lei processual, acabando, algumas vezes, por a condenação em taxa de justiça, no caso de reclamação da conta de custas, ser



ANTES "DAVA GOSTO" LER UM ACÓRDÃO DO SUPREMO

igual ou superior ao montante em causa, olvidando a possibilidade de dispensar a parte reclamante daquele pagamento.

Também muito raramente se vê um despacho, sentença ou acórdão proferido no prazo prescrito na lei.

O desaforo de tal "prática" assume suprema gravidade, nomeada e mormente, no caso das providências cautelares, em que, por exemplo, se em "férias judiciais", o juiz de turno "empurra" para o seguinte e este, sucessivamente,

para o que há de vir, até chegar ao juiz titular do processo, demorando, tantas vezes, meses, anos a prolação da decisão cautelar.

Por outro lado, nalguns tribunais é prática comum o juiz (singular) cível levantar, ele próprio, o "incidente do valor", ordenando a avaliação, tantas vezes desfasada da causa de pedir e do pedido, com o intuito deliberado, não só de maiores custas judiciais a onerar as partes como também de "remeter" o julgamento do processo para o juiz de círculo...

Acresce que no dia a dia nos tribunais entra pelos olhos dentro das partes e do cidadão em geral a cumplicidade entre o magistrado judicial e do Ministério Público, que "entram" pela mesma porta

na sala de audiência e, não raras vezes, "cochicham" entre eles as decisões processuais intercalares que o primeiro terá de proferir, seguindo, a maior parte das vezes, *ipsis verbis*, as "promoções" feitas pelo segundo.

No que toca aos recursos, mais valeria a pena o legislador ter a coragem de decidir a sua não admissibilidade do que a verificação sistemática, que nada dignifica o poder judicial, da confirmação das decisões recorridas, sem se atentar, minimamente que fosse, nas alegações dos recorrentes e recorridos, certamente porque dará muito menos trabalho "confirmar" do que revogar, fundamentando esta (nova) decisão.

Aquele "abuso", já referido, de (alguns) magistrados condenarem, por tudo e por nada, em multa (de que sabem não haver, por norma, recurso) não é "coerente" com o sistemático não uso do poder/dever de o magistrado judicial condenar as partes como litigantes de má fé, quando e sempre que verificado o circunstancialismo previsto na lei processual civil para o efeito (artigos 456.º e 457.º do CP).

Na verdade, e apesar de, tantas vezes, ficar patente, quer ao longo do processo quer perante a prova assente ou dada como provada, a má fé de uma das partes, ou até de ambas, que alterou(aram) conscientemente a verdade dos factos ou omitiu(iram) factos relevantes para a decisão da causa, a verdade é que sempre na decisão, a esse respeito, se diz tabelarmente que não decorre que a(s) dita(s) parte(s) tivesse(m) agido de má fé.

Por último, jamais se ouviu da parte dos magistrados a assunção de (nem que fosse alguma) responsabilidade no estado a que chegou a Justiça.

Pelo contrário, é frequente imputarem tal "estado" aos políticos, ao legislador e, não raras vezes, aos advogados, olvidando que no sistema são os (únicos) privilegiados (veja-se o poderem "advogar em causa própria" e estarem isentos do pagamento de taxas de justiça e não cumprirem prazos), não se coibindo de apontar o dedo sobre tudo e todos, em desrespeito da sua nobre missão de órgão de soberania, de independência em relação aos poderes políticos, do recato e discrição que lhes são impostos, devotando-se, antes, à aplicação célere da lei e da Justiça aos casos que lhes são submetidos pelos cidadãos. ■

1972

O I Congresso da Ordem dos Advogados

O *Boletim OA* quis recordar a efeméride que marcou o início do funcionamento daquele que é o mais importante órgão da Ordem dos Advogados

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA



O I Congresso da Ordem dos Advogados realizou-se em 1972, entre 16 e 18 de novembro, em Lisboa. O regime era ainda o do Estado Novo e Portugal era norteado pela Constituição de 1933. À frente dos desígnios da Ordem estava o Bastonário Ângelo d'Almeida Ribeiro.

Os temas escolhidos para debate pretendiam conduzir ao aperfeiçoamento das instituições que regiam a atividade profissional dos advogados. Nessa mesma altura, um grupo de “jovens advogados, assistidos por especialistas de informática e de inquéritos à opinião pública”, realizou um inquérito à situação dos advogados, em estreita ligação com o I Congresso Nacional.

Os congressistas refletiram e discutiram sobre deontologia profissional; sociedades de advogados; estrutura da Ordem: jovens advogados e estagiários; os advogados perante o processo civil; os advogados perante

o processo penal; reforma da Previdência dos Advogados; extensão da Ordem dos Advogados ao Ultramar; o papel do advogado na sociedade portuguesa. Trinta e nove anos depois, a maioria destes temas continua a marcar a atualidade jurídica portuguesa. Recordamos alguns excertos do discurso de Abertura do Bastonário Ângelo d'Almeida Ribeiro que auxiliam a traçar o panorama das ideias debatidas.

O tema que recebeu mais comunicações foi o primeiro, a deontologia profissional, em que se abordaram os problemas mais salientes da ética da profissão, nomeadamente as relações dos advogados entre si, com os magistrados e com os clientes. “Outro ponto importante do tema reporta-se aos honorários [...] é desconcertante como variam de advogado para advogado as valorizações dos seus serviços. [...] Mas a controvérsia maior nascerá do problema das incompa-

tibilidades, pois não falta quem entenda que a profissão de advogado é exclusiva daqueles que absorventemente vivem dela [...]. É um problema delicado, que não pode ser radicalmente resolvido.” O tema das sociedades de advogados foi, na época, um assunto que trazia novidade, associado à especialização e à racionalização do trabalho dos advogados. “O advogado que trata de tudo [...] tem os dias contados, pois lhe faz correr o risco de ser amador em tudo e profundo em coisa nenhuma. Aliás, a especialização é a única defesa do advogado contra a avalanche de legislação, contra as incertezas da jurisprudência ou contra as disparidades da doutrina.”

O terceiro tema foi dedicado à estrutura da Ordem e aos jovens advogados estagiários e abordou, por um lado, a não re-eleição do Bastonário e a obrigatória renovação dos quadros dirigentes da



Ordem e, por outro, o estágio. “Quanto ao estágio, todos sabemos que é insuficiente e está mal estruturado o sistema que vigora entre nós [...]. Mas o mais dramático ainda é o facto de o estágio levantar problemas económicos delicados ao candidato à advocacia, que resolve a situação da pior maneira: arranjando um emprego, muitas vezes alheio à profissão. [...] não se podem atingir radicalismos de querer obrigar o patrono à aceitação do estagiário e de lhe impor remunerações, não é menos certo que o sistema vigente não satisfaz ninguém.”

Seguiu-se o debate sobre os advogados perante o processo civil, tema que na época ficou marcado pela assistência do advogado constituído aos interrogatórios, onde o diploma da altura previa a possi-

bilidade de substituir o advogado por um defensor *ad hoc* ou por duas testemunhas qualificadas e obrigadas a segredo de justiça. O sexto tema foi dedicado à reforma da Previdência dos Advogados. No seu discurso, o Bastonário enfatizava que as “regalias que se pretendem ver acrescidas à panorâmica da Previdência da Ordem só possam ser, de facto, obtidas com um aumento da quotização e uma mais substancial procuradoria ou participação na remuneração de defesas officiosas”.

De seguida debateu-se a extensão da Ordem dos Advogados ao Ultramar.

Por último foi tratado o papel do advogado na sociedade portuguesa, que o Conselho Geral da época decidiu não politizar, de modo que não violasse os “objetivos e propósitos do Congresso, dominado em

seu esquema por ideias de livre crítica, sim, mas temperadas pela tolerância e pela convivência”.

No discurso de encerramento, o Bastonário Ângelo d’Almeida Ribeiro fez um elogio à liberdade de expressão de ideias vivida no Congresso. “Este I Congresso, já por ser o primeiro, já pelo enorme volume de inscrições e naturais limitações de tempo, teve algumas imperfeições [...]. Mas nem por isso deixou de revelar uma força extraordinária da nossa profissão, cujos membros falaram livremente e sempre com o maior civismo e tolerância pelas opiniões alheias.”

O Congresso foi amplamente divulgado nos meios de comunicação social por se ter demarcado como um espaço de liberdade de expressão invulgar naquela época. ■

Quanto vale um insulto

Nos tribunais, as injúrias são punidas com multas. O mesmo palavrão tem diferentes valores



A linguagem técnica e fria do Tribunal da Relação do Porto esconde mais do que revela acerca do caso. Mas percebe-se o essencial: duas mulheres desavindas e um longo rosário de insultos. Tantos que o tribunal de primeira instância condenou a agressora verbal a uma pena efetiva de prisão.

Mas a Relação não concordou e o acórdão, datado de 1989, explica porquê: “Consistindo a injúria num palavrão, ‘p* podre’, proferido no ardor de uma discussão ocorrida entre mulheres, comum nos meios rurais, nos quais não tem grande gravidade e

é, afinal, produto habitual e espontâneo de educação do nosso povo, é de substituir a pena de prisão por pena de multa, porque não são grandes nem o ilícito praticado nem a intensidade da culpa da ré, mesmo sendo esta reincidente.”

E assim se manteve o costume de punir insultos e ofensas com penas de multa, cujo valor varia muito conforme a natureza, propósito e intensidade com que são proferidos. A mesma palavra pode ter custos bem diferentes, conforme o tribunal e o juiz que a aprecia.

Um tratado peculiar

O palavrão tantas vezes usado para designar órgão sexual masculino serviu de mote a um autêntico tratado do Tribunal da Relação de Lisboa. O caso em apreciação é o de um militar acusado de insubordinação por alegadamente ter mandado um superior hierárquico “para o car*”. Mas a única coisa que o tribunal atendeu como provado foi que o cabo da GNR usou a palavra ‘car*’ na presença de um superior, sem se provar o ‘vai para’ que o agravava. O militar foi absolvido. [...] ■

Autarca desqualificado

Do Tribunal de Oliveira de Azeméis seguiu para a Relação do Porto um caso peculiar de injúria. Um presidente de junta de freguesia dirigiu-se à casa de um residente e instou-o a acabar com as obras sem licenciamento que estava a fazer na sua casa. A resposta não foi bonita. O dono da casa começou por prometer ao autarca que lhe “estoirava a cabeça” e acabou a chamá-lo “filho da p*”. Condenado em primeira instância por injúria agravada (por insultar uma autoridade pública), recorreu. A Relação do Porto concordou parcialmente com o recurso. É que o presidente da junta não tem poderes para fiscalizar obras, e assim caiu por terra o agravamento. O dono da obra acabou condenado a pagar uma multa de 1125 euros, bem menos do que os 2700 euros da sentença original. ■

Tramado por SMS

[...] Pois um empregado despedido no concelho de Lisboa teve pouco tino quando se lembrou de ameaçar e insultar o patrão que o mandou para a rua. As mensagens por SMS que enviou para o telemóvel do visado serviram de prova em tribunal. Condenado em primeira instância, quis que a Relação considerasse o uso dos SMS como uma violação de correspondência privada. Teve pouca sorte. As pouco edificantes mensagens que dirigiu tramaram-no. Pelas frases “filho da p*, quando te apanhar levas um tiro nos cornos que te f* [...] Valeram-lhe condenações pelos crimes de injúria e de ameaças. Em cúmulo jurídico, foi obrigado a pagar 1440 euros de multa e uma indemnização à vítima de 2500 euros. ■

Autoridades na mira

[...] Noutro caso nem chegou a haver palavrões, mas a frase “você são uns cromos”, dirigida a dois militares da GNR, foi suficiente para um homem ser condenado a uma multa de 262,5 euros e ainda a uma indemnização de 300 euros. E perdeu o recurso, mesmo que, na argumentação que dirigiu à Relação de Coimbra, tenha invocado o célebre programa da TVI: “O cromo é, por exemplo, no programa *Morangos com Açúcar*, manancial de neologismos, o bom estudante, aplicado, inteligente, esperto, o que tinha boas notas.” A teoria não colheu. ■

Excerto do artigo do jornalista José Carlos Marques, publicado no *Correio da Manhã*, a 12 de setembro de 2011



AON


Risk Services
Human Capital Consulting
Reinsurance

“ Eu como advogada
já aderi às condições
exclusivas de seguros
que a OA disponibiliza
através da Aon “

No site da Ordem vão estar disponíveis campanhas exclusivas para os Advogados.

• Saúde • Retribuição Profissional • Acidentes de Trabalho • Automóvel •

Mais informações consulte : www.oa.pt



APOIAMOS
OS PROFISSIONAIS
JURÍDICOS DESDE
1920,
ACOMPANHANDO
A SUA EVOLUÇÃO...



INFORMAÇÃO AJUSTADA ÀS SUAS NECESSIDADES

ON-LINE

Conteúdos actualizados diariamente.
Interligação entre todos os documentos.
Motor de pesquisa semântica.

LIVROS

Obras e autores de referência nas várias Áreas e Doutrinas do Direito.
Manuais recomendados nas Universidades.

TABLETS

Códigos disponíveis para iPhone, iPad e dispositivos com Android.
Consigo para todo o lado e sempre à mão.



Coimbra Editora | A Qualidade Evolui
grupo Wolters Kluwer

www.coimbraeditora.pt | <http://lojacoimbraeditora.pt> | T. 211 20 70 70

